

# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano XV – Edição 3860 – Quinta-feira, 30 de Setembro de 2010

## Inaugurada obra de mobilidade para a Copa do Mundo

A prefeitura inaugurou ontem, 29, mais uma obra preparatória à Copa do Mundo 2014. A rótula, e parte da extensão da rua Voluntários da Pátria com a rua Dona Teodora, já estão com o trânsito liberado. A obra faz parte da parceria entre a prefeitura e a Concepa, responsável pela execução, que prevê melhorias com o Projeto Integrado Entrada da Cidade (Piec), ação do programa estratégico Transforma Porto Alegre, coordenado pela Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico (SMGAE).

A extensão da Voluntários está entre as ações prioritárias da cidade em função do mundial de futebol. Além de proporcionar melhorias de acessibilidade e mobilidade urbana, fará conexão também com o Viaduto Leonel Brizola, Free Way e com a futura BR-448 (Rodovia do Parque), que chegará a Porto Alegre nas proximidades da Nova Arena do Grêmio. “Hoje inauguramos mais uma ação integrada entre o poder público e a iniciativa privada. Com isso avançamos, beneficiando a população da região e transformando cada vez mais a qualidade de vida da cidade”, enfatizou o prefeito.

A inauguração marca a liberação do fluxo de veículos no sentido Centro-bairro da Voluntários da Pátria e também na rótula da Dona Teodora. A obra vai até a avenida Padre Leopoldo Brentano, em uma extensão de 1,6 quilômetro (traçado de duas pistas de 10,5 metros). O custo total do investimento, R\$ 12,892 milhões, foi financiado pela Concepa, e a conclusão geral das obras está prevista para o final de novembro.

**Parceria** - Para viabilizar a obra foram removidas 300 famílias do local, realocadas para o bairro Humaitá. O Departamento Municipal de Limpeza Urbana retirou 25 mil toneladas de lixo da Voluntários da Pátria, o equivalente a todo lixo recolhido em Porto Alegre durante um mês. A retirada foi necessária para a realização dos trabalhos pesados no local e para adequar o solo.

## Cruzeiro e Cristal no roteiro Prefeitura na Comunidade

Luciana Turela/PMPA



Serão visitadas obras do Projeto Integrado Socioambiental na região

com visita à creche comunitária Amavitron e à Associação de Moradores do Núcleo Prisma e Arredores. A equipe também vai à chaminé de equilíbrio do Projeto Integrado Socioambiental, à Associação de Moradores da Vila Mato Grosso e a outros locais.

O programa Prefeitura na Comunidade visa a estreitar as relações entre a prefeitura e as comunidades, com o objetivo principal de qualificar os serviços ofertados pelo município, observando sua execução em cada região.



Ricardo Giusti/PMPA

Trânsito está liberado na rótula da Voluntários com a Dona Teodora

## Domingo no Campo homenageará as crianças

A próxima edição do programa Domingo no Campo será no dia 10 e oferecerá uma alternativa de lazer muito atraente a quem quiser aproveitar o fim de semana para curtir com a guirizada o Dia da Criança, comemorado na terça-feira, 12. Uma das atrações principais será o Sítio do Mato, voltado a atividades pedagógicas e recreativas desenvolvidas especialmente para as crianças. O roteiro também inclui visita à propriedade Recanto das Pedras, que oferecerá aula sobre os segredos da produção de pães caseiros e geleias. Para participar, é necessário fazer reserva antecipada pelo telefone (51) 3348.1649 ou pelo e-mail [alo@rotacultural.com.br](mailto:alo@rotacultural.com.br).

Divulgação/PMPA



Aula de pães caseiros e produção de geleias estão no programa

## Coordenação do Livro lança Projeto Mais que Prosa

A Secretaria Municipal da Cultura lança o projeto Mais que Prosa hoje, 30, às 18h30, na Biblioteca Municipal Josué Guimarães. O projeto promove a interação entre os autores convidados e o público. A vagas são limitadas, com inscrições pelo fone 3289 8072 ou e-mail [c11@smc.prefpoa.com.br](mailto:c11@smc.prefpoa.com.br). Na estreia, as convidadas são as escritoras Cíntia Moscovich e Claudia Tajés. A dupla promove o “encontro” da mulher gorda com a mulher feia, referência aos livros Por que sou gorda, mamãe?, de Cíntia, e A vida sexual da mulher feia, de Claudia.

## Relacionamento interpessoal para alavancar carreiras

A Escola de Gestão Pública (EGP) promove hoje, 30, às 14h, palestra sobre Competências Comportamentais, que abordará aspectos quanto ao relacionamento interpessoal como alavancador de carreiras e promotor de desenvolvimento pessoal e profissional, inteligência emocional, comunicação e o impacto da revolução digital nas relações interpessoais. A palestrante será a psicóloga Zeila Bedin, professora universitária de Graduação e Pós-Graduação, Consultora Organizacional, diretora fundadora do IDG – Instituto de Desenvolvimento Global.

## Previmpa altera horário de atendimento

A partir de amanhã, 1º de outubro, o Previmpa irá alterar o horário em sua Central de Atendimento, passando a atender de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, sem fechar ao meio-dia. A medida foi tomada visando à unificação aos horários de atendimento nos órgãos da prefeitura. A Central de Atendimento do Previmpa está situada na rua Uruguai, 277, 5º andar, onde os segurados podem obter informações e requisitar serviços referentes à previdência e seus benefícios.

**EXECUTIVO****LEIS E DECRETOS****LEI Nº 10.957, DE 24 DE SETEMBRO DE 2010.****Declara de utilidade pública o Círculo de Pais e Mestres da Creche Tia Gessi.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública o Círculo de Pais e Mestres da Creche Tia Gessi, com sede e foro nesta Capital, nos termos da Lei nº 2.926, de 12 de julho de 1966, e alterações posteriores.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE,  
24 de setembro de 2010.

José Fortunati,  
Prefeito.

Cleci Jurach,  
Secretária Municipal de Educação.

Registre-se e publique-se.

Newton Baggio,  
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 16.788, de 31 de agosto de 2010.

**Abre crédito suplementar no Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), no valor de R\$ 3.900.000,00.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõem os incisos I, III e VI do artigo 3º da Lei nº 10.802, de 29 de dezembro de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, de acordo com o demonstrativo abaixo, que expõe a classificação orçamentária do crédito, bem como seus respectivos recursos:

PROGRAMA: 132 - Cidade Integrada

Crédito: 5000-17.0512.132.2217 - COLETA DE LIXO  
Órgão Executor - DMLU / DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA  
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 3.900.000,00

Recurso: Programa: 139 - Porto do Futuro  
Órgão Executor - DMLU / DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA  
5000-17.0512.139.1226 - PLANO DIRETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS  
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 100.000,00

Recurso: Programa: 132 - Cidade Integrada  
Órgão Executor - DMLU / DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA  
5000-17.0512.132.2382 - LIMPEZA URBANA  
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 420.000,00

Recurso: Programa: 132 - Cidade Integrada  
Órgão Executor - DMLU / DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA  
5000-17.0512.132.2547 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - DMLU  
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 1.000.000,00

Recurso: Programa: 999 - Reserva de Contingência  
Órgão Executor - RC / RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
2200-99.0999.9999.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS R\$ 2.380.000,00

Valor Total do Decreto: R\$ 3.900.000,00  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 31 de agosto de 2010.

José Fortunati,  
Prefeito.

Ilmo José Wilges,  
Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.

Newton Baggio,  
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 16.804, de 21 de setembro de 2010.

**Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 1.900.177,00.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõem os incisos I, III, IV e VI do artigo 3º da Lei nº 10.802, de 29 de dezembro de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares, de acordo com o demonstrativo abaixo, que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

PROGRAMA: 130 - A Receita é Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**Diário Oficial de Porto Alegre**  
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre  
Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995  
www.portoalegre.rs.gov.br

PREFEITO MUNICIPAL: José Fortunati

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Tamara Maria Costa Pereira - Fone: 3289.1231

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-907

diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fax 3289-1248

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

Crédito: 1801-10.0301.130.2708 - ASSISTÊNCIA EM SAÚDE BÁSICA Órgão Executor - SMS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 4490 - INVESTIMENTOS R\$ 340.916,00	Recurso: Programa: 136 - Lugar de Criança é na Família e na Escola Órgão Executor - SME / SEC. MUN. DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER 0601-27.0812.136.2373 - ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVAS DE LAZER E INCLUSÃO SOCIAL 4490 - INVESTIMENTOS R\$ 5.609,00
Recurso: Programa: 130 - A Receita é Saúde Órgão Executor - SMS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 1801-10.0301.130.2710 - ASSISTÊNCIA EM SAÚDE ESPECIALIZADA 4490 - INVESTIMENTOS R\$ 340.916,00	Recurso: Programa: 138 - Porto da Inclusão Órgão Executor - SME / SEC. MUN. DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER 0601-27.0812.138.2705 - EVENTOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 4.521,00
Crédito: 1804-10.0305.130.2635 - DST/AIDS - FMS Órgão Executor - SMS / FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 168.167,00	
Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS R\$ 168.167,00	
<u>PROGRAMA: 132 - Cidade Integrada</u>	
Crédito: 0400-17.0122.132.2625 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEP Órgão Executor - DEP / DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 388.949,00	Crédito: 1502-12.0361.136.2435 - CIDADE ESCOLA Órgão Executor - SMED / ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 6.876,00
Recurso: Programa: 132 - Cidade Integrada Órgão Executor - DEP / DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS 0400-17.0512.132.1186 - MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM 4490 - INVESTIMENTOS R\$ 66.000,00	Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS R\$ 6.876,00
Recurso: Programa: 999 - Reserva de Contingência Órgão Executor - RC / RESERVA DE CONTINGÊNCIA 2200-99.0999.9999.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS R\$ 322.949,00	Crédito: 1502-12.0365.136.2565 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR - INFANTIL Órgão Executor - SMED / ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL 3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 31.159,00
Crédito: 1003-13.0392.132.2626 - QUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO Órgão Executor - SMC / FUNCULTURA 4490 - INVESTIMENTOS R\$ 27.422,00	Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS R\$ 31.159,00
Recurso: Programa: 138 - Porto da Inclusão Órgão Executor - SMC / SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA 1001-13.0122.138.2585 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMC 4490 - INVESTIMENTOS R\$ 27.422,00	Crédito: 1502-12.0365.136.2565 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR - INFANTIL Órgão Executor - SMED / ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL 4450 - INVESTIMENTOS R\$ 100.000,00
<u>PROGRAMA: 135 - Gestão Total</u>	Recurso: Programa: 136 - Lugar de Criança é na Família e na Escola Órgão Executor - SMED / ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL 1502-12.0365.136.2565 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR - INFANTIL 4490 - INVESTIMENTOS R\$ 100.000,00
Crédito: 0301-02.0122.135.2525 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - PGM Órgão Executor - PGM / PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 23.597,00	Crédito: 2400-11.0333.136.1347 - TRABALHO PARA A JUVENTUDE Órgão Executor - SMJ / SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 5.704,00
Recurso: Programa: 135 - Gestão Total Órgão Executor - PGM / PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO 0301-02.0122.135.2525 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - PGM 4490 - INVESTIMENTOS R\$ 23.597,00	Recurso: Programa: 136 - Lugar de Criança é na Família e na Escola Órgão Executor - SMJ / SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE 2400-14.0122.136.2567 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMJ 4490 - INVESTIMENTOS R\$ 5.704,00
Crédito: 0302-02.0061.135.2522 - REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO - PGM Órgão Executor - PGM / FURPGM 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 150.000,00	<u>PROGRAMA: 138 - Porto da Inclusão</u>
Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS R\$ 150.000,00	Crédito: 0602-27.0812.138.2381 - EVENTOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS - FUMDESP Órgão Executor - SME / FUNDO MUN DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 4490 - INVESTIMENTOS R\$ 7.609,00
Crédito: 0302-02.0061.135.2522 - REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO - PGM Órgão Executor - PGM / FURPGM 4490 - INVESTIMENTOS R\$ 190.888,00	Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS R\$ 7.609,00
Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS R\$ 190.888,00	Crédito: 1003-13.0392.138.2493 - DEMOCRATIZAÇÃO CULTURAL - FUNCULTURA Órgão Executor - SMC / FUNCULTURA 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 413.400,00
<u>PROGRAMA: 136 - Lugar de Criança é na Família e na Escola</u>	Recurso: Programa: 132 - Cidade Integrada Órgão Executor - SMC / SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA 1001-13.0392.132.1296 - PROJETO MONUMENTA 4490 - INVESTIMENTOS R\$ 53.400,00
Crédito: 0601-27.0812.136.1474 - BRINCALHÃO Órgão Executor - SME / SEC. MUN. DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER 4490 - INVESTIMENTOS R\$ 1.418,00	Recurso: Programa: 138 - Porto da Inclusão Órgão Executor - SMC / SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA 1001-13.0392.138.2430 - NATIVISMO E MANIFESTAÇÕES POPULARES 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 300.000,00
Recurso: Programa: 136 - Lugar de Criança é na Família e na Escola Órgão Executor - SME / SEC. MUN. DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER 0601-27.0812.136.1474 - BRINCALHÃO 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 1.418,00	Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS R\$ 60.000,00
Crédito: 0601-27.0812.136.2373 - ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVAS DE LAZER E INCLUSÃO SOCIAL Órgão Executor - SME / SEC. MUN. DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 10.130,00	Crédito: 1003-13.0392.138.2714 - ATELIER LIVRE Órgão Executor - SMC / FUNCULTURA

3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 33.814,00  
 Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS R\$ 33.814,00

**PROGRAMA: 140 - Transforma Porto Alegre**

Crédito: 0400-17.0512.140.1402 - SANEAMENTO PARA TODOS  
 Órgão Executor - DEP / DEPARTAMENTO DE ESGOTOS  
 PLUVIAIS

4490 - INVESTIMENTOS R\$ 128,00  
 Recurso: OPERAÇÕES DE CRÉDITO R\$ 128,00

Valor Total do Decreto: R\$ 1.900.177,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 21  
 de setembro de 2010.

José Fortunati,  
 Prefeito.

Ilmo José Wilges,  
 Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua  
 publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de setembro de 2010.

Newton Baggio,  
 Secretário Municipal de Gestão e  
 Acompanhamento Estratégico.

# EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br)

## Atos

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**EXONERA**, a pedido, o servidor PAULO CEZAR SCHUTZ, 354081/1, Médico, ES124NS, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 05/07/2010, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1036, de 21/09/2010 (processo 001.028590.10.4).

**NOMEIA**, ANA CRISTINA SOARES DA COSTA, 201227/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pelo cargo em comissão de Assistente (21250001), da Unidade de Controle de Veículos Locados (13603016), da Secretaria Municipal da Fazenda, durante o impedimento do titular, OTILIA MARIA HENZ DE ABREU, 958788/1, por motivo de licença para tratamento de saúde, no período de 23/08/2010 a 05/09/2010, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1097, de 27/09/2010 (processo 001.038393.10.7).

**NOMEIA** no cargo de Agente de Fiscalização, FV10107A, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 428, homologado em 15/05/2008, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1158 de 28/09/2010 (processo 001.028007.06.9, autorizado em 06/08/2010).

NOME
MOISES MOTTA – 9º Lugar, 679322
PAULA LETICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA – 10º Lugar

**NOMEIA** no cargo de Assistente Social, ES106NSA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 432, homologado em 15/05/2008, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1161 de 29/09/2010.

NOME	SECRETARIA	PROCESSO	AUTORIZAÇÃO
LISETE MARIA POZATTI – 13º Lugar	Secretaria Municipal de Educação	001.064117.08.1	15/07/2010
MALENA BELLO RAMOS – 14º Lugar	Secretaria Municipal de Educação	001.064117.08.1	15/07/2010
JOSE LUIZ SOARES MANSUR – 16º Lugar	Secretaria Municipal de Saúde	001.048649.09.0	07/07/2010
JULIANE COLOMBO SCHOLL – 17º Lugar	Secretaria Municipal de Administração	001.048649.09.0	07/07/2010

**NOMEIA** a candidata aprovada no Concurso Público 430, homologado em 15/05/2008, GLAUCIA DA SILVA CORREA DE OLIVEIRA, Arquiteto – 16º Lugar, ES102NSA, da Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1159 de 29/09/2010 (processo 001.03933.09.6, autorizado em 16/08/2010).

### SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

**EXONERA**, a pedido, VANDERLEI LINCK, 910524, operador de subestação OB20404, da Divisão de Água, do quadro único de funcionários do Departamento Municipal de Água e Esgotos, a contar de 22/09/2010, com base no artigo 71, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 162 de 23/09/2010 (processo 003.003976.10.6).

### DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

**MODIFICA** em relação à servidora GRACIENIA TERESINHA SEVERO DE CAMPOS, 30131.3, estatutária, Auxiliar de Enfermagem, SA-1.01.06.B.03-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o Ato 439, de 17/07/2009, que a aposentou por invalidez permanente, a contar de 05/05/2009, com provento proporcional, quanto ao valor, proporcionalidade e base legal, que passam a ser no total mensal, proporcional a 5.445/10.950 dias, face o § 2º, do Art. 34, da Lei Complementar 478/02, ter sido considerado inconstitucional pelo Tribunal de Contas do Estado, por meio do processo 8359-0200/09-0, em diligência, com base no artigo 34, § 4º, da Lei Complementar 478/02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10887/04; CPF 36415510053, PASEP 17001215862, por meio do Ato 710, de 27/09/2010. (processo 001.027538.09.5). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

**MODIFICA** em relação ao servidor RUI ÁLVARO COSTA MEDEIROS, 48223.0, estatutário, Motorista,

OP-2.11.04.B.02-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o Ato 72, de 18/02/2008, que o aposentou por invalidez permanente, a contar de 06/11/2007, com provento integral, quanto ao vencimento que passa a ser na referência "B", face à publicação da Progressão Funcional, Biênio 2004/2006, no Diário Oficial de Porto Alegre, de 23 de novembro de 2009, e ao valor do provento que passa a ser no total mensal, com base no artigo 34, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar 478/02; artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, com redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10887/04; CPF 17723299087, PASEP 10240516114, através do Ato 713, de 28/09/2010. (processo 001.062484.07.9). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

**MODIFICA** em relação à servidora MARIA ANGÉLICA DOS SANTOS, 62971.9, estatutária, Gari, AC-3.08.02.D.08-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o Ato 774, de 10/08/2007, que a aposentou compulsoriamente, a contar de 01/07/2007, com provento proporcional a 9.626/10.950 dias, quanto ao vencimento que passa a ser na referência "D", face à publicação da Progressão Funcional, Biênio 2004/2006, no Diário Oficial de Porto Alegre, de 23 de novembro de 2009, e ao valor do provento que passa a ser no total mensal, com base no artigo 35, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; artigo 40, § 1º, inciso II, §§ 2º, 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10887/04; CPF 33559830044, PASEP 10791202485, por meio do Ato 712, de 28/09/2010. (processo 001.023351.07.1). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

**MODIFICA**, em relação ao ex-servidor JOÃO ANILDO THIESEN, 74013.8, falecido(a) em 07/03/2008, Estatutário, Operário, AC-2.04.02.C.08-0, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, falecido(a) em atividade, Regime de Repartição Simples, sem paridade, com ingresso em 08/06/1981, o Ato 224, de 15/04/2008, que concedeu pensão por morte, quanto a base legal e alteração do montante da pensão, face revisão ex officio da remuneração de contribuição, que passa a ser no valor, correspondente a 100% da remuneração do ex-servidor, rateado a razão de 100% a CORALDINA DE OLIVEIRA THIESEN, 6228.1, CPF 595.907.930-53, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigo 62 da Lei Complementar 478/02; Decreto 14.414/03; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Decreto 15.571/07. CPF do(a) ex-servidor(a) 241.069.680-53, PASEP do(a) ex-servidor(a) 120 245 788 63, através do Ato 706, de 27/09/2010, (processo(s) 01.013734.08.3). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

**MODIFICA**, em relação ao ex-servidor JORGE CONCEIÇÃO DA ROSA, 20132.7, falecido em 15/03/2007, Estatutário, Operário Especializado, OB-3.03.02.D.05-00, 30h, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, aposentado por invalidez, com proventos proporcional à 10609/12775d avos, Ato 177, de 08/07/1991, modificado pelo Ato 300 de 09/10/1996, Regime de Repartição Simples, sem paridade, com ingresso em 11/05/1962, o Ato 1041, de 16/12/2008, que concedeu pensão por morte, quanto a base legal e o montante mensal, que passa a ser, correspondente a 100%, do provento do(a) ex-servidor(a), face diligência do TCE, processo 5844-0200/09-3, rateado a razão de: 100% a EVA IARA NUNES RIBEIRO, 6404.8, CPF 531.247.150-04, companheira, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03, artigo 62, da Lei Complementar 478/02, Decreto 14.414/03; Leis 9.870/05 e 10.042/06. CPF do(a) ex-servidor(a) 239.056.200-06, PASEP do(a) ex-servidor(a) 100 426 750 54, através do Ato 705, de 27/09/2010, (processo(s) 01.039756.08.4 e 009.002026.10.4). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

**MODIFICA**, em relação à servidora MARIA BERNADETE AMODEO SOMMER, 12314.9, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.D.08-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o Ato 462, de 02/08/2010, que o aposentou, voluntariamente, por tempo de contribuição, quanto ao percentual dos avanços trienais que passa a ser 40%, quanto ao tipo de aposentadoria que passa a ser voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, e quanto à base legal que passa a ser artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98; Lei Federal 11301/06; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal de 1988, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência "D", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 08 (40%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; serviço noturno - média: (10h31min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 26360837072, PASEP 10682530643, através do Ato 711, de 28/09/2010. (processo 009.001861.10.7). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".



**MODIFICA**, em relação ao servidor GISELE DE OLIVEIRA MENEZES, 8906.3, estatutária, Instrutor de Artes Plásticas, LC-1.01.07.D.09-1, 30 horas, da Secretaria Municipal da Cultura, o Ato 357, de 01/07/2010, que o aposentou, voluntariamente, incluindo a expressão " função gratificada incorporada ", quanto ao valor da gratificação adicional de 25%, quanto ao valor das aulas excedentes incorporadas (40h) e quanto ao valor do provento mensal: artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal de 88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16390/09; avanços: 09+1 (50%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível (04), artigo 110, inciso II, da Lei Complementar 133/85; artigo 39 e parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; aulas excedentes incorporadas: (40h), artigo 41, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar 478/02; artigo 46, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei 6151/88; CPF 21722650044, PASEP 10600336295, através do Ato 709, de 27/09/2010. (processo 001.050263.09.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à servidora GISELE DE OLIVEIRA MENEZES, 8906.3, estatutária, Instrutor de Artes Plásticas, LC-1.01.07.D.09-1, 30 horas, da Secretaria Municipal da Cultura, o Ato 687, de 09/09/2010, que modificou o Ato 357/10, que a aposentou, voluntariamente, por tempo de contribuição, CPF 21722650044, PASEP 10600336295, através do Ato 708, de 27/09/2010. (processo 001.050263.09.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

## Portarias

### PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**AUTORIZA** o Procurador-Geral do Município, JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA, 159211, a se afastar de suas atividades, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar de solenidade de posse do desembargador Paulo de Tarso Vieira Sanseverino como Ministro do Superior Tribunal de Justiça, no dia 10/08/2010, na cidade de Brasília/DF, através da Portaria 241 de 09/08/2010.

**DESIGNA** ADRIANA LEÃO DA SILVA, 68031.2/2, como titular e secretária; LEILA BITTENCOURT STEGLICH, 48345.2/1, suplente, ambas da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio; ANA PAULA LENHART SANTOS, 33334.0, titular; SILVIO LUIS DA SILVA ZAGO, 35654.6, suplente, ambos da Secretaria Municipal da Fazenda; RENATO WIENIEWSKI, 31794.1, titular; SIMONE VICARI TARASCONI, 33999.7, suplente, ambos da Secretaria Municipal da Cultura; PAULO AFONSO PEREIRA DA ROSA, 645579, titular; NORBERTO SCHNEIDER BIRMAN, 78212.1/1, suplente, ambos da Secretaria do Planejamento Municipal; LUIZ ROBERTO MOURA RODRIGUES, 33376.4, titular; ROSELE MARIA FRANCONI KUHN, 44118.4, suplente, ambos da Secretaria Municipal de Obras e Viação; e ORESTE GABARDO, da ASCOMEPC, para comporem a Junta de Administração e Controle do FUNMERCADO - JAC, para o exercício 2010, de acordo com o Decreto 11194 de 19/01/1995, através da Portaria 245, de 24/09/2010.

### CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

**CONVOCA**, os servidores da relação anexa, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, nos respectivos períodos, com base nos artigos 30 e 32, da Lei 6151, de 13/07/1988, através da Portaria 1854, de 17/09/2010 (processo 001.039656.10.1).

Matricula/v	Nome	Data início	Data fim
1002341/1	DEISE LETICIA BETTI	04/09/2010	03/10/2010
160699/4	PAULA FARIA DE SOUZA	07/09/2010	31/12/2010
811935/2	CARLA AIRES KHALIL MARTINELLI	01/09/2010	30/09/2010

**CONVOCA**, os servidores da relação anexa, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, nos respectivos períodos, com base nos artigos 30 e 32, da Lei 6151, de 13/07/1988, através da Portaria 1858, de 17/09/2010 (processo 001.039653.10.2)

Matricula/v	Nome	Data início	Data fim
363290/1	PAULO SERGIO FIORAVANTI JARDIM	08/09/2010	31/12/2010
421768/1	ANA CRISTINA DEL GRANDE DA SILVA GUARALDO	05/09/2010	04/10/2010
437831/2	LIANE ARRIAL ROQUE	03/09/2010	31/12/2010
851374/1	LISIANE FAGUNDES DOS REIS BANDEIRA	02/08/2010	31/12/2010
993466/1	INDRA CHRISTIANE SARATE PORCIUNCLULA	07/09/2010	30/12/2010

**CONVOCA**, os servidores da relação anexa, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, nos respectivos períodos, com base nos artigos 30 e 32, da Lei 6151, de 13/07/1988, através da Portaria 1856, de 17/09/2010 (processo 001.039655.10.5)

Matricula/v	Nome	Data início	Data fim
1015524/1	MARIANA LUZIA CORREA	12/08/2010	31/12/2010
1018132/1	MILTON AVENA RAUBER	30/08/2010	31/12/2010
500966/1	ANA MARIA MARTINEZ MACHADO	30/08/2010	31/12/2010
854338/1	FABRIZIO PIANTAMAR DE OLIVEIRA CARVALHO	30/08/2010	31/12/2010
915420/2	SHANE LIA PRESTES	30/08/2010	30/09/2010
949866/2	PAULA DA SILVA BORGES	01/09/2010	30/12/2010
966566/1	ALINE NOIMANN	28/08/2010	31/12/2010

**CONVOCA**, os servidores da relação anexa, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, nos respectivos períodos, com base nos artigos 30 e 32, da Lei 6151, de 13/07/1988, através da Portaria 1855, de 17/09/2010 (processo 001.039657.10.8)

Matricula/v	Nome	Data início	Data fim
160699/4	PAULA FARIA DE SOUZA	01/08/2010	06/09/2010
187395/2	CRISTINA FERREIRA RODRIGUES	19/08/2010	31/12/2010
965872/1	BELISSA SEVERO DOS SANTOS SCHONARDIE	23/08/2010	21/09/2010

**CONVOCA**, os servidores da relação anexa, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, nos respectivos períodos, com base nos artigos 30 e 32, da Lei 6151, de 13/07/1988, através da Portaria 1765, de 02/09/2010 (processo 001.036907.10.3)

Matric.	Nome	Período	
		De	Até
1007432/1	FERNANDA FORNARI VIDAL	09/08/2010	31/12/2010
1014803/1	CAMILA ANDRADE FERREIRA	03/08/2010	31/12/2010
186093/1	LUCIANE GARCIA	17/08/2010	31/12/2010
244810/1	VERA MARIA PRIETSCH	16/08/2010	14/09/2010
489776/1	ANA REGINA SENA MOMBACH DOS SANTOS	23/08/2010	31/12/2010
88368/1	VALDIVIA SILVA FERRAREZ	02/08/2010	31/12/2010
895390/2	JULIANA MENDES BUENO	09/08/2010	31/12/2010
909303/1	CRISTIANO SILVA DOS SANTOS	02/08/2010	31/12/2010
945484/2	CESAR AUGUSTO FERRARI MARTINEZ	02/08/2010	31/12/2010

**CONVOCA**, ANA CRISTINA SOARES DA COSTA, 201227/1, Assistente, 21250001, da Secretaria Municipal da Fazenda, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 23/08/2010 a 05/09/2010, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/985, através da Portaria 1814, de 14/09/2010 (processo 001.038393.10.7).

**FAZ CESSAR**, no período de 30/08/2010 a 31/12/2010, em relação a FABRIZIO PIANTAMAR DE OLIVEIRA CARVALHO, 854338/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 2480, de 29/12/2009, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 1857, de 17/09/2010 (processo 001.039655.10.5).

**FAZ CESSAR**, no período de 02/08/2010 a 31/12/2010, em relação a LISIANE FAGUNDES DOS REIS BANDEIRA, 851374/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1029, de 20/05/2010, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 1859, de 17/09/2010 (processo 001.039653.10.2).

**FAZ CESSAR**, nos respectivos períodos, em relação aos servidores da relação anexa, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos das Portarias que os convocaram para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 1766, de 02/09/2010 (processo 001.036907.10.3)

MAT/VINC	NOME	PERÍODO		PORTARIA
		De	Até	
186093/1	LUCIANE GARCIA	17/08/2010	31/12/2010	1122 de 22/07/2007
244810/1	VERA MARIA PRIETSCH	16/08/2010	14/09/2010	2481 de 29/12/2009
883685/1	VALDIVIA SILVA FERRAREZ	02/08/2010	31/12/2010	985 de 14/05/2010
895390/2	JULIANA MENDES BUENO	09/08/2010	31/12/2010	954 de 12/05/2010
909303/1	CRISTIANO SILVA DOS SANTOS	02/08/2010	31/12/2010	547 de 22/03/2010
945484/2	CESAR AUGUSTO FERRARI MARTINEZ	02/08/2010	31/12/2010	954 de 12/05/2010

**FAZ CESSAR**, no período de 23/08/2010 a 05/09/2010, em relação a ANA CRISTINA SOARES DA COSTA, 201227/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Fazenda, os efeitos da Portaria 108, de 17/01/2000, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral a contar de 01/01/1999, até ulterior deliberação, através da Portaria 1813, de 14/09/2010 (processo 001.038393.10.7).

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

**DISPENSA** do ponto o servidor SILVIO LUIS DA SILVA ZAGO, 336546/4, Contador, no período de 20 a 23 de setembro de 2010, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens, para participar do "II Seminário Internacional de Contabilidade Pública", na cidade de Belo Horizonte/MG, através da Portaria 269, de 24 de setembro de 2010.

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** ROSELE MARIA FRANCONI KUHN, 44118.4, assistente administrativo, 100170, para responder em regime de tempo integral, pela função gratificada de assistente NS, do Escritório Municipal de Projetos e Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 210153, 14801004, substituindo PAULO RICARDO BERGONSI DO PRADO, 7572.6, engenheiro, 100500, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 01/08/2010 a 31/08/2010, através da Portaria 257 de 09/09/2010.

**DESIGNA** MARIA CRISTINA ESTIMA DA SILVEIRA, 8710.8, engenheiro, 100500, para responder em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de chefe de seção, da Seção Técnica, da Divisão de Controle, da Supervisão de Edificações e Controle, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 210076, 14502005, substituindo VITOR HUGO SILVA POCHMANN, 13760.4, arquiteto, 100050, por motivo de licença prêmio, de 03/09/2010 a 17/09/2010, através da Portaria 258 de 09/09/2010.

**DESIGNA** CLÁUDIO ANDRINO FANAYA, 43365.5, assistente administrativo, 100170, para responder em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de setor, do Setor de Levantamento, da Seção Técnica, da Divisão de Controle, da Supervisão de Edificações e Controle, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 210036, 14302009, substituindo MARIA CRISTINA ESTIMA DA SILVEIRA, 8710.8, engenheiro, 100500, por motivo de responder por outra função gratificada, de 03/09/2010 a 17/09/2010, através da Portaria 259 de 09/09/2010.

**DESIGNA** DEISE ILGES, 23064.1, engenheiro, 100500, para responder em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de diretor, da Divisão de Edificações, da Supervisão de Edificações e Controle, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 210120, 14701001, substituindo MARIA CRISTINA GARCIA CADEMARTORI, 7443.6, arquiteto, 100050, por motivo de licença prêmio de 16/08/2010 a 30/08/2010, através da Portaria 260 de 09/09/2010.

**DESIGNA** DENISE MARQUES BARBIERI, 50069.3, arquiteto, 100050, para responder em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de chefe de seção, da Seção de Aprovação e Licenciamento Predial, da Divisão de Edificações, da Supervisão de Edificações e Controle, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 210076, 14502003, substituindo DEISE ILGES, 23064.1, engenheiro, 100500, por motivo de responder por outra função gratificada, de 16/08/2010 a 30/08/2010, através da Portaria 261 de 09/09/2010.

**DESIGNA** CRISTINA SCHNITZLER, 93090.0, arquiteto, 100050, para responder em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de chefe de setor, do Setor de Aprovação, da Seção de Aprovação e Licenciamento Predial, da Divisão de Edificações, da Supervisão de Edificações e Controle, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 210036, 14302003, substituindo DENISE MARQUES BARBIERI, 50069.3, arquiteto, 100050, por motivo de responder por outra função gratificada, de 16/08/2010 a 30/08/2010, através da Portaria 262 de 09/09/2010.

**DESIGNA** TÂNIA VIRGÍNIA COLARES ARAÚJO, 25662.9, assistente administrativo, 100170, para responder em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de equipe, da Equipe de Expediente e Pessoal, da Coordenação de Apoio Técnico Administrativo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 210074, 14501001, substituindo NÚBIA NUNES MARQUES, 44124.0, assistente administrativo, 100170, por motivo de responder por outro cargo em comissão, de 23/08/2010 a 06/09/2010, através da Portaria 264 de 13/09/2010.

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

**AUTORIZA** ÁLVARO SANTI, 107200/2, Técnico de Cultura, ES131NS, da Secretaria Municipal da Cultura, a se afastar do Município para participar do "Seminário Internacional de Políticas Culturais", de 22/09 a 24/09/10, no Rio de Janeiro/RJ, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, da Lei Complementar 132 de 31/12/1985, através da Portaria 184 de 28/09/2010.

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** autorização a MARIO ANTONIO DELLA GIUSTINA FILHO, Médico, 24337.4/01, para

afastar-se do Município de 25 a 28/10/2010, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do Curso de Atualização em Oftalmologia-FACOEMULSIFICAÇÃO, em São Paulo - Hospital Sírio Libanês - Instituto de Ensino e Pesquisa - IEP. SP/SP, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 797 de 21/09/2010 (processo 001.038868.10.5).

**DIRETOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**APLICA** a pena disciplinar de 05 dias de suspensão, de 24/08/2010 a 28/08/2010, na forma do artigo 205, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, a JÚLIO CÉSAR RODRIGUES MACHADO, 746074, instalador hidrossanitário, OP21004, por infringir o artigo 197, inciso II, da referida Lei, através da Portaria 1519 de 21/09/2010 (processo 003.005094.08.9).

**CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** ANTONIO CARLOS DOS SANTOS COELHO, 708656, guarda municipal, FV20204, do Serviço de Administração Patrimonial, gratificação pelo exercício de atividade de tributo, lançamento, arrecadação execução e controle da receita, da despesa de empenho, e de preparo de pagamento, nível 2, de 10/08/2010 até 16/08/2010, através da Portaria 1528 de 21/09/2010 (processo 003.000704.09.1).

**CONCEDE** ANTONIO CARLOS DOS SANTOS COELHO, 708656, guarda municipal, FV20204, do Serviço de Administração Patrimonial, gratificação pelo exercício de atividade de tributo, lançamento, arrecadação execução e controle da receita, da despesa de empenho, e de preparo de pagamento, nível 2, em 18/08/2010, através da Portaria 1531 de 21/09/2010 (processo 003.000704.09.1).

**DESIGNA** MARIO RAMOS BARCELOS JUNIOR, 708127, guarda municipal, FV20204, para responder pela função gratificada do setor de vigilância, do Serviço de Administração Patrimonial, durante o impedimento do titular, ALEXSANDRO DE LIMA ROCHA, 728345, de 10/08/2010 a 16/08/2010, por estar respondendo por outra função gratificada, com gratificação tributária nível 4, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31/12/85, através da Portaria 1527 de 21/09/2010 (processo 003.000704.09.1).

**DESIGNA** OSVALDO INACIO DA SILVA, 708220, guarda municipal, FV20204, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, do Serviço de Administração Patrimonial, durante o impedimento do titular, MARIO RAMOS BARCELOS JUNIOR, 708127, de 10/08/2010 a 16/08/2010, por estar respondendo por outra função gratificada, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31/12/85, através da Portaria 1529 de 21/09/2010 (processo 003.000704.09.1).

**DESIGNA** MARIO RAMOS BARCELOS JUNIOR, 708127, guarda municipal, FV20204, para responder pela função gratificada do setor de vigilância, do Serviço de Administração Patrimonial, durante o impedimento do titular, ALEXSANDRO DE LIMA ROCHA, 728345, em 18/08/2010, por participação no XX Congresso Nacional das Guardas Municipais, no Rio de Janeiro-RJ, com gratificação tributária nível 4, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31/12/85, através da Portaria 1530 de 21/09/2010 (processo 003.000704.09.1).

**DESIGNA** ADRIANA SCHROEDER FERRARI, 713573, guarda municipal, FV20204, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, do Serviço de Administração Patrimonial, durante o impedimento do titular, MARIO RAMOS BARCELOS JUNIOR, 708127, em 18/08/2010, por participação no XX Congresso Nacional das Guardas Municipais, no Rio de Janeiro-RJ, com gratificação tributária nível 2, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31/12/85, através da Portaria 1532 de 21/09/2010 (processo 003.000704.09.1).

**DESIGNA** JOSE CARLOS FERNANDES ALVES, 713615, guarda municipal, FV20204, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, do Serviço de Administração Patrimonial, durante o impedimento do titular, FABIANO VURDEL TYBORSKI, 728370, de 18/08/2010 a 20/08/2010, por participação no XX Congresso Nacional das Guardas Municipais, no Rio de Janeiro-RJ, com gratificação tributária nível 2, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31/12/85, através da Portaria 1533 de 21/09/2010 (processo 003.000704.09.1).

**DESIGNA** ADRIANO MICHELOTTO MARTINS, 728382, guarda municipal, FV20204, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, do Serviço de Administração Patrimonial, durante o impedimento do titular, EMERSON ANDRE DA ROSA CARMONA, 713160, de 02/08/2010 a 21/08/2010, por férias, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31/12/85, através da Portaria 1534 de 21/09/2010 (processo 003.000704.09.1).

**DESIGNA** ADRIANA SCHROEDER FERRARI, 713573, guarda municipal, FV20204, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, do Serviço de Administração Patrimonial, durante o impedimento do titular, FRANCISCO GERALDO MOREIRA DE AGUIAR, 700682, de 02/08/2010 a 16/08/2010, por licença-prêmio, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31/12/85, através da Portaria 1535 de 21/09/2010 (processo 003.000704.09.1).

**DESIGNA** JULIO CESAR CENTENA DA SILVA, 713135, guarda municipal, FV20204, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, do Serviço de Administração Patrimonial, durante o impedimento do titular, JOSE CARLOS FERNANDES ALVES, 713615, de 18/08/2010 a 20/08/2010, por estar respondendo por outra função gratificada, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31/12/85, através da Portaria 1536 de 21/09/2010 (processo 003.000704.09.1).

**DESIGNA** ADRIANA ALFAMA COSTA, 722161, assistente administrativa, AA20406, para responder pela função gratificada do setor de imóveis, do Serviço de Administração Patrimonial, durante o impedimento do titular, MARCOS ROBERTO DE CARVALHO MENIN, 723918, de 20/08/2010 a 03/09/2010, por licença-prêmio, com gratificação de insalubridade de 40%, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31/12/85, através da Portaria 1537 de 21/09/2010 (processo 003.000704.09.1).

**DESIGNA** NEUSA HENRICH DA ROCHA, 542973, auxiliar de serviços técnicos, OB20106, para responder pela função gratificada do setor de licenciamento ambiental, da Divisão de Planejamento, durante o impedimento do titular, LUIZ FERNANDO JACOBSEN ALBRECHT, 241791, de 21/09/2010 a 30/09/2010, por férias, com gratificação tributária nível 4 e gratificação de insalubridade 40%, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31/12/85, através da Portaria 1541 de 23/09/2010 (processo 003.005465.09.5).

**DESIGNA** MILTON CASELANI, 299823, arquiteto, ES202NS, para responder pela função gratificada do serviço de obras civis, da Divisão de Obras, durante o impedimento da titular, MOEMA FELSKE LEUCK, 723700, de 02/09/2010 a 16/09/2010, por licença de tratamento de saúde, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31/12/85, através da Portaria 1542 de 23/09/2010 (processo 003.005465.09.5).

**DESIGNA** LUIZ HENRIQUE COELHO, 737905, agente de serviços externos, AC20104, para responder pela função gratificada do setor de topografia, da Divisão de Planejamento, durante o impedimento do titular, GILBERTO PEREIRA, 718080, de 27/09/2010 a 11/10/2010, por licença-prêmio, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31/12/85, através da Portaria 1544 de 23/09/2010 (processo 003.005465.09.5).

**DESIGNA** OLINTO SILVA MACHADO, 716033, operário especializado, OB20502, para responder

pela função gratificada de responsável por serviço, da Divisão de Planejamento, durante o impedimento do titular, ODACIR CARDOSO DE MELO, 736913, de 18/08/2010 a 01/09/2010, por licença-prêmio, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31/12/85, através da Portaria 1545 de 23/09/2010 (processo 003.005465.09.5).

**NOMEIA** HELENA POKORSKI FALLAVENA, 226352, administrador, ES201NS, para responder pelo cargo em comissão de chefe do Serviço de Administração Patrimonial, durante o impedimento do titular JAIRO LUIS DA ROCHA MACHADO, 490109, de 05/08/2010 a 06/08/2010, por licença para tratamento de saúde, com gratificação pelo exercício de atividade de tributo, lançamento, arrecadação execução e controle da receita, da despesa de empenho, e de preparo de pagamento, nível 6, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1525 de 21/09/2010, (processo 003.000704.09.1).

**NOMEIA** ALEXSANDRO DE LIMA ROCHA, 728345, guarda municipal, FV20204, para responder pelo cargo em comissão da seção de segurança patrimonial, do Serviço de Administração Patrimonial, durante o impedimento do titular GUILMAR SANTOS DE MOURA, 713093, de 10/08/2010 a 16/08/2010, por licença luto, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1526 de 21/09/2010, (processo 003.000704.09.1).

**NOMEIA** GILNEI OGANDO RODRIGUES, 724303, agente de serviços externos, para responder pelo cargo em comissão da equipe de projetos III, da Divisão de Planejamento, durante o impedimento da titular CLAUDIA ROCHA CORREA LIMA, 187590, de 23/08/2010 a 06/09/2010, por licença-prêmio, com gratificação de incentivo técnico e regime de dedicação exclusiva, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1543 de 23/09/2010, (processo 003.005465.09.5).

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** CARLOS DANIEL WIETHOLTER, 35215.1, Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo, para responder temporariamente pela chefia da Área de Serviços Gerais, a contar de 14/09/2010, com base no artigo 3º, inciso XIV, do Decreto Municipal 14.213, de 18/06/2003, através da Portaria 492 de 28/09/2010 (Memorando 115-10 DA).

# Despachos

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 001.037235.10.9** - Defere, em 27/09/2010, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre letivo de 2010, apresentada por ISAIAS VALDIR MEWIUS, 442273/1, músico instrumentista 2ª classe, LC10804, da Secretaria Municipal da Cultura, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985.

**DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 009.003334.10.4**, INDEFERE, em 24/09/2010, o requerimento de pensão por morte do ex-servidor JAIR ANTONIO DOS SANTOS, formulado por EVA OLIVEIRA DOS SANTOS, por falta de amparo legal.

**Processo 009.001196.10.3** - INDEFERE o requerimento de revisão de proventos impetrado, por meio deste processo, pela ex-servidora MARIA VALÉRIA RIBAS PINTO, 7960.4, da Secretaria Municipal da Saúde, por falta de amparo legal.

**TERMOS DE RATIFICAÇÃO**

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições,**

**RATIFICA** a convocação do servidor LUIZ CARLOS FERREIRA VARGAS, 748230, operador de subestação, para prestação de serviços extraordinários, nos períodos de fevereiro de 1986 a fevereiro de 1987, junho a novembro de 1987, janeiro de 1988, maio de 1988 a setembro de 1994, março de 1995 a julho de 1996, novembro de 1996 a outubro de 1997, julho de 1998 a maio de 2010, por ausência da convocação e autorização prévia nos períodos de fevereiro de 1986 a fevereiro de 1987, junho a novembro de 1987, janeiro de 1988, maio de 1988 a setembro de 1994, março de 1995 a julho de 1996, novembro de 1996 a outubro de 1997, julho de 1998 a abril de 2005 e serviço noturno nos períodos de janeiro, março, junho e agosto de 2005, setembro, novembro e dezembro de 2006, maio a julho de 2007, setembro e dezembro de 2007, março, maio, julho, setembro e novembro de 2009 e março de 2010, por ausência da convocação e autorização prévia nos períodos de janeiro e março de 2005, com base nas informações constantes no processo 009.002584.10.7, onde fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários e serviço noturno, conforme segue: a) que nos períodos de fevereiro de 1986 a fevereiro de 1987, junho a novembro de 1987, janeiro de 1988, maio de 1988 a setembro de 1994, março de 1995 a julho de 1996, novembro de 1996 a outubro de 1997, julho de 1998 a maio de 2010, o servidor prestou serviços extraordinários e serviço noturno nos períodos de janeiro, março, junho e agosto de 2005, setembro, novembro e dezembro de 2006, maio a julho de 2007, setembro e dezembro de 2007, março, maio, julho, setembro e novembro de 2009 e março de 2010, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo; b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 124/10, lavrada pela Divisão de Recursos Humanos que integra o referido processo, em 21/09/2010.

**RATIFICA** a convocação do servidor ALTAIR LUCAS DORNELES, 736950, operador de máquinas especiais, para prestação de serviços extraordinários, nos períodos de maio de 1977 a junho de 1986, abril de 1988, dezembro de 1989, fevereiro e março de 1990, outubro de 1990 a abril de 2009, por ausência da convocação e autorização prévia nos períodos de maio de 1977 a junho de 1986, abril de 1988, dezembro de 1989, fevereiro e março de 1990, outubro de 1990 a maio de 2006 e serviço noturno nos períodos de dezembro de 1978, janeiro a março de 1979, maio, agosto e dezembro de 1979, fevereiro e julho de 1980, março de 1982 e fevereiro de 1990, por ausência da convocação e autorização prévia nos mesmos períodos, com base nas informações constantes no processo 009.002490.10.2, onde fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários e serviço noturno, conforme segue: a) que nos períodos de maio de 1977 a junho de 1986, abril de 1988, dezembro de 1989, fevereiro e março de 1990, outubro de 1990 a abril de 2009, o servidor prestou serviços extraordinários e serviço noturno nos períodos de dezembro de 1978, janeiro a março de 1979, maio, agosto e dezembro de 1979, fevereiro e julho de 1980, março de 1982 e fevereiro de 1990, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo; b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 125/2010, lavrada pela Divisão de Recursos Humanos que integra o referido processo, em 23/09/2010.

# Legislativo Pessoal

## Atos

### O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DETERMINA** ao funcionário constante no quadro abaixo, detentor do cargo de oficial de transporte I, 1.2.1.7.7, o acesso por progressão ao cargo de oficial de transporte II, 1.2.1.7.8, a contar de 09/09/2010, de conformidade com os artigos 51 e 52, da Lei Complementar Municipal 133, de 31/12/1985 e artigo 20, inciso VI do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 17.367, de 10/09/2010 (processo 1349/10). **(REPUBLICADO)**

FUNCIÓNARIO	MATRÍCULA
LUIZ CARLOS DE MOURA DIAS	1130.7

## Portarias

### O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE,

**no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 20, inciso VI, do Regimento deste Legislativo Municipal,**

**CESSA EFEITOS**, a contar de 18/09/2010, da Portaria 220, de 06/05/2010, que designou a funcionária ANTONIA OLIVEIRA, 2243-8, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Setor de Limpeza, 2.2.1.4, a contar de 03/05/2010 e enquanto perdurasse o impedimento de CARMEN DOS SANTOS, 1076-1, em licença acidente de trabalho, conforme Portaria 352, de 23/09/2010.

**DESIGNA** os Procuradores, 1.4.3.1.14, CLAUDIO ROBERTO VELASQUEZ, 2776-6, portador do CIC 084.917.630/15, inscrito na OAB/RS, 18.594, MARION HUF MARRONE ALIMENA, 387-2, portadora do CIC 296.170.730/72, inscrita na OAB/RS, 12.281 e FABIO NYLAND, 5087-2, portador do CIC 585.760.530/04, inscrito na OAB/RS, 50.325, para representarem a Casa, em juízo, nos Autos do Mandado de Segurança 0000970-28.2010.5.04.0029, da Justiça do Trabalho – 29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, podendo, para tanto, fazerem uso dos poderes gerais para o Foro, conforme Portaria 353, de 23/09/2010 (processo 3479/10).

# Documentos oficiais

### FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

#### RESOLUÇÃO 130/2010

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

#### **RESOLVE:**

Aprovar a inscrição da seguinte entidade no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS:

- Instituição de Educação Infantil Creche Quem Me Quer.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em 27 de setembro de 2010.

**JOSIANE SOARES CARDOSO DA SILVA**, Presidenta.

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PROTOCOLO DE INTENÇÕES

PARA CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM OS ENTES FEDERATIVOS ABAIXO IDENTIFICADOS, NA MELHOR FORMA DO DIREITO, TENDO EM VISTA O INTERESSE COMUM NO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO MUNICIPIOS QUE COMPÕEM O CONSORCIO PUBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CP GRANPAL

Considerando a necessidade de se constituir um Consórcio Público dos Municípios que integram a Região Metropolitana de Porto Alegre com a finalidade de ter uma maior articulação e eficiência na prestação dos serviços públicos;

Considerando que algumas demandas e serviços requerem ações integradas intermunicipais;

Considerando a necessidade de modernização da gestão pública e de qualificação de profissionais para atuação em tais áreas;

Considerando a necessidade de promover a melhoria da qualidade de vida das comunidades em questão, o desenvolvimento econômico e social da região e a proteção dos direitos humanos; e

Considerando o Termo de Ajuste Preliminar firmado entre os Municípios signatários deste Protocolo em janeiro de 2010, que formalizou o interesse dos Municípios integrantes da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre de estabelecerem um consórcio intermunicipal que potencialize as políticas públicas estruturantes dos Municípios Compromissários;

**RESOLVEM** celebrar o presente Protocolo de Intenções para a criação do Consórcio Público GRANPAL a ser publicado na Imprensa Oficial, devendo este ser ratificado mediante lei de cada Casa Legislativa Municipal, atendendo os termos do artigo 241 da Constituição Federal, da Lei nº 11.107/05 e do Decreto nº 6.017/07, e demais legislações pertinentes sobre a matéria, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

#### **I – DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, FINALIDADE E PRAZO DE DURAÇÃO DO CONSÓRCIO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre CP-GRANPAL, constituir-se-á em uma associação com personalidade jurídica de direito público, integrante da Administração Indireta dos entes federativos que ora pactuam este Protocolo.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O CP-GRANPAL terá por finalidade a gestão associada de projetos e programas de desenvolvimento integrado nas áreas de infra-estrutura, educação, meio ambiente, saúde, saneamento básico, sistema viário, mobilidade urbana, emprego, assistência social, segurança pública e cidadania.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O CP-GRANPAL tem prazo indeterminado de duração.

**CLÁUSULA QUARTA** - O CP-GRANPAL será sediado em Porto Alegre.

**CLÁUSULA QUINTA** – Poderão participar do CP-GRANPAL todos os Municípios que assim se propuserem, cuja participação seja aprovada em Assembléia Geral e mediante assinatura de Termo Aditivo.

Parágrafo único - A área de atuação do CP-GRANPAL corresponderá à área territorial dos Municípios consorciados, inexistindo limites intermunicipais para as finalidades a que se propõe.

## II – DOS ENTES FEDERATIVOS CONSORCIADOS

CLÁUSULA SEXTA – Integram este Protocolo de Intenções os seguintes entes federativos:

**Município de Porto Alegre**, inscrito no CNPJ sob nº 92.963.560/0001-60, com sede na Praça Montevideo, 10, neste ato na pessoa de seu Prefeito Municipal, Sr. José Alberto Fortunati, inscrito no CPF/MF sob nº 200.434.650-72, e CI, expedida pela SSP/RS sob o nº 1005888928, residente e domiciliado na mesma cidade;

**Município de Canoas**, inscrito no CNPJ sob nº 88.557.416/0001-18, com sede na Rua Quinze de Janeiro, nº 11, neste ato na pessoa de seu Prefeito Municipal Sr Jairo Jorge da Silva, Inscrito no CPF/MF sob nº 402.494.250-68, e CI, expedida pela SSP/RS sob o nº 1019427846, residente e domiciliado na mesma cidade;

**Município de Cachoeirinha**, inscrito no CNPJ sob nº 87.990.800/0001-85, com sede na Avenida Flores da Cunha, nº 2209, neste ato na pessoa de seu Prefeito Municipal Sr. **Luiz Vicente da Cunha Pires**, inscrito no CPF/MF sob nº 377.614.630-34, e CI, expedida pela SSP/RS sob o nº 5026063478, residente e domiciliado na mesma cidade;

**Município de Esteio**, inscrito no CNPJ sob nº 88150495-0001-86, com sede na Rua Engenheiro Emer de Souza Nunes, nº 150, neste ato na pessoa de seu Prefeito Municipal Sr. Gilmar Antonio Rinaldi, Inscrito no CPF/MF sob nº 56957033015, e CI, expedida pela SSP/RS sob o nº 9037484673, residente e domiciliado na mesma cidade;

**Município de Alvorada**, inscrito no CNPJ sob nº 88.000.906/0001-57, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, neste ato na pessoa de seu Prefeito Municipal Sr João Carlos Brum, Inscrito no CPF/MF sob nº 238.887.090-91, e CI, expedida pela SSP/RS sob o nº 7007211101, residente e domiciliado na mesma cidade;

**Município de Glorinha**, inscrito no CNPJ sob nº 91.338.558/0001-37, com sede na Rua DR. POMPÍLIO GOMES SOBRINHO, nº 23.400, neste ato na pessoa de seu Prefeito Municipal Sr Delmir Euclides de Melo Maciel, Inscrito no CPF/MF sob nº 602.102.570-91, e CI, expedida pela SSP/RS sob o nº 3050550098, residente e domiciliado na mesma cidade;

**Município de Nova Santa Rita**, inscrito no CNPJ sob nº 94.309.291/0001-48, com sede na Rua Dr. Lourenço Zaccaro, nº 1449, neste ato na pessoa de seu Prefeito Municipal Sr Francisco Antonio Brandão Seger, Inscrito no CPF/MF sob nº 265567580-00, e CI, expedida pela SSP/RS sob o nº 2007226208, residente e domiciliado na mesma cidade;

**Município de Santo Antonio da Patrulha**, inscrito no CNPJ sob nº 88814199/0001-32, com sede na Avenida Borges de Medeiros, nº 456, neste ato na pessoa de seu Prefeito Municipal Sr Daiçon Maciel da Silva, Inscrito no CPF/MF sob nº 105119620-53, e CI, expedida pela SSP/RS sob o nº 6015457127, residente e domiciliado na mesma cidade;

**Município de Sapucaia do Sul**, inscrito no CNPJ sob nº 88185020/0001-25, com sede na Avenida Leônidas de Souza, nº 1289, neste ato na pessoa de seu Prefeito Municipal Sr **Vilmar Ballin**, Inscrito no CPF/MF sob nº 263579840/00, e CI, expedida pela SSP/RS sob o nº 8006517168, residente e domiciliado na mesma cidade;

**Município de Gravataí**, inscrito no CNPJ sob nº 87890992/0001-58, com sede na Avenida Loureiro da Silva, nº 1350, neste ato na pessoa de seu Prefeita Municipal Sra. Rita Sanco, Inscrita no CPF/MF sob nº 186196490/00, e CI, expedida pela SSP/RS sob o nº 9023728133, residente e domiciliada na mesma cidade;

**Município de Viamão**, inscrito no CNPJ sob nº 88000914/0001-01, com sede na Praça Júlio de Castilhos, s/nº, neste ato na pessoa de seu Prefeito Municipal Sr **Alex Sander Alves Boscaini**, Inscrito no CPF/MF sob nº 572660000-25, e CI, expedida pela SSP/RS sob o nº 1037499199, residente e domiciliado na mesma cidade;

## III – DA ESTRUTURA DO CONSÓRCIO, DAS NORMAS DE CONVOCAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ASSEMBLEIA GERAL, INSTÂNCIA MÁXIMA DO CONSÓRCIO

CLÁUSULA SÉTIMA – A estrutura institucional e administrativa do CP-GRANPAL se dará da seguinte forma:

I – Assembléia Geral composta por Prefeitos em exercício;

II – Conselho de Prefeitos;

III – Conselho Fiscal com atribuição disciplinada em Estatuto;

IV – Diretoria Executiva com composição e atribuição disciplinada em Estatuto.

§ 1º - A representação legal do consórcio será exercida pelo Prefeito que preside a Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre- GRANPAL, devendo a Assembléia Geral ratificá-la.

§ 2º - O representante legal do consórcio presidirá o Conselho de Prefeitos e indicará o Diretor-Presidente do CP-GRANPAL, a quem delegará, por portaria, todas as funções de natureza administrativa e financeira, devendo a Assembléia Geral ratificar tal indicação;

§ 3º - O Conselho de Prefeitos será composto por 3 (três) titulares e 2 (dois) suplentes dentre os Prefeitos dos entes consorciados.

§ 4º - O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) titulares e 2 (dois) suplentes indicados por cada um dos entes federativos, ressaltando que o Município que for o representante legal do CP-GRANPAL não o integrará.

§ 5º - Os demais integrantes da Diretoria Executiva serão indicados pela Assembléia Geral.

CLÁUSULA OITAVA – A Assembléia Geral é órgão máximo e soberano do consórcio, constituído pelos Municípios em pleno gozo de seus direitos e obrigações consorciais, sendo representado pelo Chefe do Poder Executivo de cada Município.

§ 1º A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente duas vezes por ano, uma vez a cada semestre, nos meses de março e agosto para examinar assuntos previamente pautados, e extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente do Consórcio ou por 2/3 dos seus membros.

§ 2º Cada ente consorciado possui direito a um voto em Assembléia.

§ 3º - A instalação da Assembléia Geral dar-se-á mediante a presença da maioria absoluta, em

primeira convocação, em seguida, por maioria simples.

§ 4º - As deliberações da Assembléia Geral, ordinárias ou extraordinárias, ocorrerão por maioria simples, com exceção dos casos previstos no Estatuto.

§ 5º - Em caso de empate nas votações, o voto Minerva caberá ao Presidente do Consórcio, sem prejuízo do seu voto como membro nato do Consórcio.

§ 6º - A Assembléia Geral será realizada em local previamente definido no ato de convocação da mesma ou por acordo entre os consorciados.

CLÁUSULA NONA – A Assembléia Geral se reunirá em sessão especialmente convocada para:

I – ratificar a indicação do Diretor-Presidente do CP-GRANPAL;

II- indicar os municípios que integrarão o Conselho de Prefeitos e o Conselho Fiscal;

III- indicar os membros da Diretoria Executiva;

IV- estabelecer as hipóteses em que o consórcio representará os seus entes consorciados;

V– deliberar sobre a alteração do estatuto;

VI– deliberar sobre alienação, arrendamento ou hipoteca de bens imóveis do Consórcio;

VII – substituir os membros que compõe o Conselho de Prefeitos e o Conselho Fiscal, se necessário;

VIII – aprovar o ingresso de novos Municípios para integrarem o Consórcio;

IX – aprovar a estruturação administrativa de seus serviços, remuneração, gestão de pessoal a serem propostos pela Diretoria Executiva;

X- definir os critérios para formalizar o contrato de rateio;

XI- aprovar os projetos e programas de atuação do Consórcio;

XII – autorizar a contratação de pessoal e de serviço por tempo determinado para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;

XIII – ratificar a deliberação do Conselho de Prefeitos quanto à ocorrência de situação de calamidade pública, surtos epidêmicos e outras situações de emergência, além das decorrentes das hipóteses previstas no inciso anterior, que justifiquem a necessidade de contratação de pessoal e de serviço, por tempo determinado, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público;

XIV – deliberar sobre a exclusão dos entes consorciados;

XV – deliberar sobre a extinção do Consórcio;

XVI – apreciar para fins de aprovação, as contas do exercício anterior;

XVII – autorizar o Presidente a firmar contrato de gestão;

XVIII - definir o prazo do mandato do Representante Legal, Conselho de Prefeitos, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva.

CLÁUSULA DÉCIMA - O mandato do Representante Legal, do Conselho de Prefeitos, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva será definido em Assembléia Geral, sendo permitida recondução.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA– Em qualquer situação o mandato do Presidente do CP-GRANPAL não poderá ultrapassar ao último dia de seu mandato eletivo de Prefeito, hipótese em que será sucedido por quem preencha essa condição.

## IV - DO NÚMERO, FORMA DE PROVIMENTO E REMUNERAÇÃO, BEM COMO DOS CASOS DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - O CP-GRANPAL poderá ter agentes públicos próprios e/ou contar com agentes cedidos pelos consorciados nos termos do artigo 4º, §4º, da Lei 11.107/2005 em número a ser especificado pelo Estatuto, após estudo de impacto financeiro que demonstre a possibilidade da associação suportar financeiramente a despesa de pessoal.

...

CLAUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - Os provimentos dos cargos se darão em conformidade com a Constituição Federal e com a legislação infraconstitucional vigente;

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – A remuneração será instituída em votação da Assembléia Geral, bem como a correção dos índices da inflação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA- As despesas decorrentes das contratações previstas na Cláusula Décima - Terceira, correrão por conta e responsabilidade do CP-GRANPAL e serão rateadas entre todos os entes consorciados conforme critério a ser aprovado em Assembléia.

## V - DO CONTRATO DE GESTÃO

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA- O CP-GRANPAL poderá celebrar Contrato de Gestão com órgãos e entidades da Administração direta, indireta e entidades privadas qualificadas como organizações sociais, para lhes ampliar a autonomia gerencial, orçamentária e financeira ou para lhes prestar variados auxílios e lhes fixar metas de desempenho na consecução de seus objetivos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - A celebração do contrato de gestão fica condicionada a aprovação prévia dos termos em Assembléia Geral e prévio estudo de viabilidade financeira.

## VI – DA GESTÃO ASSOCIADA

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – O CP-GRANPAL tem como objetivo a gestão associada de serviços públicos, devendo para tanto:

desenvolver projetos e programas em suas áreas de atuação;

planejar ações integradas entre os entes consorciados para consecução de suas finalidades;

integrar o planejamento, a regulação e a implantação dos projetos e programas desenvolvidos na sua área de atuação;

modernizar a gestão administrativa, nas áreas fins do consórcio.



licitar obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações;

firmar convênios, protocolos, termo de parcerias e contratos e outros instrumentos com outros entes da federação, instituições públicas e privadas para consecução dos fins do consórcio; obter financiamento público e privado para execução dos programas consorciados.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - O CP-GRANPAL poderá representar seus consorciados em assuntos de interesse comum perante qualquer entidade de direito público ou privado, conforme hipóteses deliberadas pela Assembléia Geral.

...

CLÁUSULA VIGÉSIMA- É direito de qualquer das partes, quando adimplente, exigir o pleno cumprimento das cláusulas do contrato de consórcio público.

#### VII- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA - O presente Protocolo de Intenções converter-se-á em ato constitutivo do Consórcio após sua ratificação por lei específica de, pelo menos, 4 (quatro) entes Federativos subscritores.

§ 1º - Os municípios que subscreverem este Protocolo terão até 30(trinta) dias para encaminhar projeto de lei ratificando-o.

§ 2º - Durante o prazo de ratificação, os Municípios responderão pelas despesas decorrentes da efetivação do Consórcio, conforme for definido em Assembléia Geral.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-TERCEIRA – Os custos com a manutenção do CP-GRANPAL será dividido entre os seus membros mediante a formalização de contrato de rateio, conforme critérios aprovados em Assembléia Geral.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUARTA- Os entes consorciados definirão em quais projetos e programas participarão, respondendo pelos custos na proporção da sua participação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUINTA – Nos órgãos colegiados que venham a ser constituídos no CP-GRANPAL, poderá ser autorizada a participação de representantes dos entes consorciados ou da sociedade civil que tenham pertinência temática;

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEXTA – A retirada do ente consorciado dependerá de ato formal de seu representante na Assembléia Geral e de aprovação por lei específica do ente federativo, devendo observar o disposto na lei Federal nº 11.107/05.

Parágrafo único - A retirada do membro não prejudicará as obrigações já constituídas entre o consorciado que se retira e o Consórcio, devendo ser respeitadas as obrigações já constituídas perante terceiros, devendo ficar assegurado o prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SÉTIMA – A extinção do Consórcio dependerá de instrumento aprovado pela Assembléia Geral, ratificado mediante lei por todos os entes consorciados.

PARÁGRAFO ÚNICO – A extinção do Consórcio não prejudicará as obrigações já constituídas, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações devidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-OITAVA – São hipóteses de exclusão do ente consorciado: A não inclusão, pelo ente consorciado, em sua lei orçamentária ou créditos adicionais, de dotações suficientes para suportar as despesas que devem ser assumidas por meio de contrato de rateio; Outros casos de inadimplemento verificados através de processo administrativo específicos;

CLÁUSULA VIGÉSIMA-NONA – Aplica-se ao Consórcio as demais disposições da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – Os casos omissos serão decididos em Assembléia Geral.  
Porto Alegre, 15 de julho de 2010.

**JOSÉ ALBERTO FORTUNATI**, Município de Porto Alegre.  
**JOÃO CARLOS BRUM**, Município de Alvorada.  
**JAIRO JORGE DA SILVA**, Município de Canoas.  
**DELMIR EUCLIDES DE MELO MACIEL**, Município de Glorinha.  
**FRANCISCO ANTONIO BRANDÃO SEGER**, Município de Nova Santa Rita.  
**VILMAR BALLIN**, Município de Sapucaia do Sul.  
**LUIZ VICENTE DA CUNHA PIRES**, Município de Cachoeirinha.  
**GILMAR ANTONIO RINALDI**, Município de Esteio.  
**RITA SANCO**, Município de Gravataí.  
**DAIÇON MACIEL DA SILVA**, Município de Santo Antonio da Patrulha.  
**ALEX SANDER ALVES BOSCAINI**, Município de Viamão.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### COMUNICADO

A COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVIDORES DA SAÚDE comunica que, a partir de 01 de outubro, estarão abertas novas inscrições para o Banco de Interesses de Movimentação de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, conforme última atualização das normas, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre 3578, de 10/08/2009

Porto Alegre, 29 de setembro de 2010.

**ROBERTO SCALCO ISQUIERDO**, Coordenador Geral de Administração e Desenvolvimento dos Servidores da Saúde.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### EDITAL 52/2010

O COORDENADOR da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Município de Porto Alegre - TART, cumprindo o que dispõe o inciso II do artigo 13 do Regimento Interno do TART, torna pública a pauta da sessão de julgamento da 1ª Câmara que será realizada no dia 22 de outubro do corrente ano, às 9h, na sala de sessões do Tribunal, localizada nesta Capital, na Rua Uruguai 277 - 12º andar.

#### PAUTA PARA A SESSÃO DA 1ª CÂMARA DE 22 DE OUTUBRO DE 2010 RECURSOS VOLUNTÁRIOS

**FLAVIO CARDOZO DE ABREU**

Assunto: ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

1) PROCESSO 001.105239.10.0 (001 102946 09 4, 001 103222 10 3)

Recorrente: SERVICORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA

**SÉRGIO LEWIN**

Assunto: ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

2) PROCESSO 001.105278.10.6 (001 102606 09 9, 001 103299 10 6)

Recorrente: INDÚSTRIA SERIGRAFICA TEKNE LTDA

Porto Alegre, 29 de setembro de 2010.

**ANDRE BRUM DE SA**, Coordenador da 1ª Câmara.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

### COMUNICADO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE informa que o Relatório de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre do ano de 2010 encontra-se afixado no quadro mural localizado no andar térreo da Câmara Municipal, na Avenida Loureiro da Silva 255, no horário das 8h30min às 18h, a contar do dia 30 de setembro de 2010, bem como disponibilizados no site [www.camarapoa.rs.gov.br](http://www.camarapoa.rs.gov.br).  
Porto Alegre, 28 de setembro de 2010.

**NELCIR TESSARO**, Presidente da Câmara Municipal.

#### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO/2009 A AGOSTO/2010

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas		
	(últimos 12 meses)		
	Liquidadas (a)	Inscritos em Restos a Pagar Não processados (b)	Total (a+b)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>73.031.627,48</b>	<b>117,02</b>	<b>73.031.744,50</b>
Pessoal Ativo	55.818.922,76	117,02	55.819.039,78
Pessoal Inativo e Pensionistas	17.212.704,72		17.212.704,72
Inativos	13.783.130,60		13.783.130,60
Pensionistas	3.429.574,12		3.429.574,12
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)			
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1 da LRF) (II)</b>	<b>8.562.037,57</b>		<b>8.562.037,57</b>
Indenização por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária			
Decorrentes de Decisão Judicial			
Despesa de Exercícios Anteriores	19.911,13		19.911,13
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	8.542.126,44		8.542.126,44
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>64.469.589,91</b>	<b>117,02</b>	<b>64.469.706,93</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)</b>			<b>64.469.706,93</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)</b>			<b>2.969.605.257,57</b>
<b>% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100</b>			<b>2,17</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6% da RCL</b>			<b>178.176.315,45</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL ( parágrafo único, artigo 22 da LRF) - 5,70% da RCL</b>			<b>169.267.499,68</b>

Fonte: SDO/CTB/GIT

De acordo com a Portaria 462, de 5 de agosto de 2009.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício por força do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

**JUREMA BASTOS DE ALMEIDA**, Chefe do Controle Interno  
**ANDRÉ BLOISE HOCHMÜLLER**, Diretor de Patrimônio e Finanças  
**NELCIR TESSARO**, Presidente da Câmara Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EDITAL 123****MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Decreto 13.620, de 18/01/2002, alterado pelo Decreto 14.631, de 20/08/2004, torna público que estão abertas as inscrições para a movimentação de pessoal da Administração Centralizada, através do Banco de Interesses, no período de 01 a 07 de outubro de 2010. As inscrições devem ser realizadas na Recepção da Coordenação de Seleção e Ingresso - rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 900, de segunda à sexta-feira, no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

De acordo com o que dispõe o artigo 5º do Decreto 13.620, de 18/01/2002, alterado pelo Decreto 14.631, de 20/08/2004, as inscrições deverão obedecer aos seguintes critérios e procedimentos:

I - preenchimento de formulário;

II - cada servidor poderá efetuar inscrições para até duas Repartições de interesse. Para tanto, considerar-se-á as inscrições anteriormente realizadas e em validade;

III - O servidor deverá anexar justificativa por escrito de sua inscrição e breve currículo de sua experiência profissional antes e após o ingresso na Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

A movimentação de servidores através do Banco de Interesses dar-se-á em estrita observância aos seguintes pressupostos, de acordo com o disposto no artigo 6º do Decreto 13.620, de 18/01/2002, alterado pelo Decreto 14.631, de 20/08/2004:

“I - compatibilidade do exercício das atribuições do cargo ou função celetista com as atividades na Repartição de destino;

II - aprovação em entrevista na Repartição de destino;

III - anuência dos Titulares das Repartições envolvidas.

§ 1º Em se tratando de transposição, deverá ser verificada, ainda, a existência de vaga e a identidade de cargos.

§ 2º Havendo mais de um candidato por vaga para a Repartição de destino, serão adotados os critérios de seleção, e ordem abaixo enumerada:

I - ordem cronológica de inscrição no Banco de Interesses;

II - maior tempo de serviço no cargo de provimento efetivo;

III - maior tempo de serviço público municipal;

IV - currículo apresentado pelo servidor.

§ 3º Satisfeitos os pressupostos estabelecidos no “caput” e observado o disposto no § 2º deste artigo, quando for o caso, o servidor deverá permanecer em exercício em seu órgão de origem até a publicação do despacho de relotação ou remoção, ou do ato de transposição.

§ 4º Não serão aceitas inscrições e não haverá movimentação de servidor em estágio probatório, salvo indicação da Equipe de Estágio Probatório da CSI, respaldada em relatório do técnico responsável pelo acompanhamento funcional.

§ 5º O disposto no § 4º deste artigo não se aplica aos servidores que no cumprimento do estágio probatório, inscreveram-se no Banco de Interesses até 30 de abril de 2004.”

Segundo consta no artigo 4º do Decreto 14.631, de 20/08/2004, as inscrições realizadas a partir de 30/08/2004 terão validade permanente.

Salientamos que, conforme o artigo 3º do Decreto 14.638 de 13/09/2004, as inscrições que estavam em validade em 01/01/2004 e as ocorridas em abril de 2004 foram tornadas permanentes.

O ato de inscrição no Banco de Interesses não estabelece garantia prévia à movimentação pretendida, eis que esta deverá, necessariamente, atender aos pressupostos acima citados.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2010.

**LISANDRA COUTO,**

Coordenadora de Seleção e Ingresso, em exercício.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL 122****CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS**

**CONCURSO PÚBLICO 428 – AGENTE DE FISCALIZAÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO 430 – ARQUITETO**

**CONCURSO PÚBLICO 431 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

**CONCURSO PÚBLICO 432 – ASSISTENTE SOCIAL**

**CONCURSO PÚBLICO 436 – PSICÓLOGO**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO convoca os candidatos classificados nos CONCURSOS PÚBLICOS 428 – AGENTE DE FISCALIZAÇÃO, 430 – ARQUITETO, 431 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, 432 – ASSISTENTE SOCIAL e 436

– PSICÓLOGO, abaixo citados, para comparecerem no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de entrega da correspondência, conforme estipulado no subitem 16.3-II, do Edital 2, de 11/01/2008, na Coordenação de Seleção e Ingresso (Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 920), a fim de tratar de suas respectivas nomeações e encaminhar os exames complementares de ingresso. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

**AGENTE DE FISCALIZAÇÃO**

11º Lugar – JEFFERSON DA SILVA

**ARQUITETO**

17º Lugar - ALESSANDRA BOCORNY DE AZEVEDO

**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

134º Lugar – REGIS SERINEU DUARTE KOVALSKI JUNIOR

18º Afro-brasileiro – GUSTAVO MELLO LARROSSA

19º Afro-brasileiro – TAINAN CALDEIRA FERREIRA

**ASSISTENTE SOCIAL**

18º Lugar – MELINA ESTEFANYA NUNES TOLEDO

**PSICÓLOGO**

7º Lugar – DAIANE MAUS

**CONCURSO PÚBLICO 452 – AUXILIAR DE LABORATÓRIO E ANÁLISES****CONCURSO PÚBLICO 453 – FISIOTERAPEUTA****CONCURSO PÚBLICO 457 – ENFERMEIRO**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO convoca os candidatos classificados nos CONCURSOS PÚBLICOS 452 – AUXILIAR DE LABORATÓRIO E ANÁLISES, 453 – FISIOTERAPEUTA e 457 – ENFERMEIRO, abaixo citados, para comparecerem no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de entrega da correspondência, conforme estipulado no item 22.3, do Edital 159, de 08/12/2008, na Coordenação de Seleção e Ingresso (Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 920), a fim de tratar de suas respectivas nomeações e encaminhar os exames complementares de ingresso. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

**AUXILIAR DE LABORATÓRIO E ANÁLISES**

5º Lugar – EMILENE ROCHA NEVES

6º Lugar – PATRICIA FRANKE CONCEICAO

8º Lugar – MARLI INES DA SILVA

**ENFERMEIRO**

52º Lugar - BARBARA CRISTINA LIMA DE BORBA

**FISIOTERAPEUTA**

10º Lugar – ROSANGELA SYMANSKI DA CUNHA

11º Lugar – GRACIELI NADALON DEPONTI

Porto Alegre, 28 de setembro de 2010.

**RITA DE CÁSSIA REDA ELOY**, Secretária Municipal de Administração, em exercício.

**LISANDRA COUTO**, Coordenadora de Seleção e Ingresso, em exercício.

**EDITAL 124****INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE E PROVA DE CONHECIMENTOS**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração, torna público que estarão abertas, no período ininterrupto entre 8h30min do dia 01/10/2010 e 20 horas do dia 31/10/2010, as inscrições para participação no processo de escolha dos conselheiros tutelares do Município de Porto Alegre, cujo pleito ocorrerá em 27 de março de 2011.

**1- DAS NORMAS**

As inscrições processar-se-ão em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 8.069/90 (ECA) e Leis Complementares Municipais nos 628/2009 e 640/2010.

**2- DA DIVULGAÇÃO**

A divulgação oficial das etapas do processo de escolha dos conselheiros tutelares dar-se-á através de publicação de Editais no Diário Oficial de Porto Alegre e em jornal de grande circulação desta capital, e da afixação deles nos painéis dos concursos existentes em frente ao Edifício Intendente José Montauray (Rua Siqueira Campos nº 1300) e da afixação de Editais na Câmara Municipal de Porto Alegre.

**3- DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR E DAS CARACTERÍSTICAS DO CARGO DE CONSELHEIRO****3.1- Atribuições:**

O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

Nos termos do art. 136 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90), são atribuições do conselheiro tutelar:

I - atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;

II - atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII;

III - promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:

a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;

b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.

IV - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;

V - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

VI - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;

VII - expedir notificações;

VIII - requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;

IX - assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

X - representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal;

XI - representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural.”

3.2- Condições de trabalho:

O exercício do cargo em comissão de Conselheiro Tutelar será em Regime de Dedicção Exclusiva e o vencimento básico corresponderá ao nível técnico-científico do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Administração Centralizada do Município de Porto Alegre.

3.3- Número de conselheiros tutelares:

Cada microrregião funcionará com 05 (cinco) membros, totalizando 50 (cinquenta) conselheiros tutelares, distribuídos conforme a seguinte regionalização:

Microrregião 1 – Ilhas, Humaitá/Navegantes;

Microrregião 2 – Norte;

Microrregião 3 – Bom Jesus/Leste;

Microrregião 4 – Partenon;

Microrregião 5 – Glória/Cruzeiro/Cristal;

Microrregião 6 – Centro Sul/Sul/Extremo-Sul;

Microrregião 7 – Restinga;

Microrregião 8 – Centro;

Microrregião 9 – Lomba do Pinheiro/ Agronomia;

Microrregião 10 – Nordeste/Eixo Baltazar.

#### 4- DA INSCRIÇÃO

4.1 - Requisitos e documentação necessária:

Para inscrever-se no processo de escolha de Conselheiro Tutelar, o habilitante deverá apresentar cópias autenticadas ou cópias simples (que serão autenticadas no ato da entrega, à vista dos originais, por servidor público municipal) dos seguintes documentos:

REQUISITOS	DOCUMENTOS
I. Reconhecida idoneidade moral.	Certidões negativas: - Alvará de folha corrida expedida pelos distribuidores criminais das Justiças Estadual e Federal. - Atestado de bons antecedentes expedido pela Polícia Civil do Rio Grande do Sul e pela Polícia Federal.
II. Comprovar idade superior a 21 (vinte e um) anos.	Cédula ou Carteira de Identidade expedida por autoridade civil, profissional ou militar, estando as duas últimas dentro do seu prazo de validade; (não será aceito cartão de protocolo ou outro documento).
III. Residir no Município de Porto Alegre há, no mínimo, 02 (dois) anos.	- Dois comprovantes de residência (Luz, Telefone, IPTU, televisão por assinatura), sendo um atualizado e o outro expedido, no mínimo, com data anterior a 01/10/2008.
IV. Ter concluído o Ensino Médio	Certificado de Conclusão do Ensino Médio.
V. Comprovar trabalho e engajamento social na defesa dos direitos humanos e na proteção à vida de crianças e adolescentes, no zelo pelas garantias constitucionais e pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente definidos no Estatuto da Criança e do Adolescente e em convenções internacionais, por, no mínimo, 2 (dois) anos, mediante certidão emitida por entidade registrada no CMDCA ou no CMAS ou por instituição de ensino ou de saúde, na qual constem a função e as atividades exercidas pelo habilitante.	Atividades remuneradas: - Contrato de trabalho, Carteira de Trabalho ou declaração do órgão empregador. Atividades não-remuneradas: - Atas, Ato Constitutivo ou Estatuto da Entidade que comprove as atividades exercidas pelo habilitante. - Declaração das atividades exercidas pelo habilitante, firmada por dois representantes legais da entidade ou órgão e confirmada por, no mínimo, duas testemunhas. Observação: - Fica dispensado de comprovar o requisito o habilitante que tenha exercido a função de conselheiro tutelar

VI. Comprovar participação em cursos, seminários ou jornadas de estudos, cujo objeto tenha sido o ECA ou políticas públicas na área de atendimento à criança e ao adolescente, nos 5 (cinco) anos imediatamente anteriores à inscrição, mediante certificados emitidos por entidade técnica, científica ou órgão público.	- Certificados que totalizem, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas, podendo ser apresentados em módulos de duração mínima de 8 (oito) horas cada, emitidos por entidade técnica, científica ou órgão público;  Observação: Fica dispensado de comprovar este requisito o habilitante que tenha exercido a função de Conselheiro Tutelar.
VII. Estar em pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício da função.	Atestado médico emitido por profissional habilitado no Conselho Regional de Medicina.
VIII. Não ter sido penalizado com a perda da função de conselheiro tutelar, nos termos da Lei Complementar nº 628/2009, nos 5 (cinco) anos anteriores à inscrição	Certidão negativa de perda da função de conselheiro tutelar, nos termos da Lei Complementar nº 628/2009, nos 5 (cinco) anos anteriores à inscrição, emitida pela Corregedoria dos Conselhos Tutelares
IX. Comprovar residência ou exercício de atividade na área de abrangência do Conselho Tutelar ao qual se habilita.	Comprovante de residência (conta de luz, telefone, IPTU, televisão por assinatura) ou de exercício de atividade na área de abrangência do Conselho Tutelar ao qual se habilita.
X. Apresentar alvará de folha corrida cível e criminal.	Alvará de folha corrida dos distribuidores cíveis e criminais das Justiças Estadual e Federal
XI. Ser aprovado na prova de conhecimentos definida no art. 53 da lei Complementar nº 628/2009.	Atingir, no mínimo, a nota 6 (seis) na prova de conhecimentos definida no art. 56 da Lei Complementar nº 628/2009 com posteriores alterações.
XII. Não estar se habilitando para um terceiro mandato consecutivo de Conselheiro Tutelar, independentemente da Microrregião.	A conferência deste requisito será realizada pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre, o candidato NÃO necessitará entregar qualquer documento.
	Apresentação de 01 (uma) foto tamanho 5 x 7 cm (preto e branco ou colorida), para gerar imagem na urna eletrônica.

4.2 – Procedimentos relativos à inscrição no processo de escolha dos Conselheiros Tutelares:

4.2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site da Prefeitura de Porto Alegre ([www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br)), no link correlato ao Processo de Escolha a Conselheiro Tutelar, devendo ser preenchido o Formulário de Inscrição e impressa a guia de comprovação da inscrição, no período ininterrupto entre 8h30min do dia 01/10/2010 e 20 horas do dia 31/10/2010, observado o horário de Brasília.

4.2.1.1 – Para os habilitantes que não dispuserem de acesso à Internet, a inscrição poderá ser realizada nos computadores localizados nos Centros Administrativos Regionais – CARs.

4.2.2 – São de exclusiva responsabilidade do habilitante as informações dos dados cadastrais no ato de inscrição.

4.2.3 A Administração Municipal não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.3. - Os documentos referidos no subitem 4.1 deverão ser entregues no Escritório Central das Eleições, sito rua Uruguai, nº 155, 11º andar, entre os dias 01/11/2010 e 03/12/2010, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 18h.

4.3.1 - O habilitante não deverá enviar cópia de nenhum documento por meio eletrônico, assim como, não deverá entregar nenhum documento ao CAR, no caso de realizar sua inscrição naquele local;

4.3.2.- A entrega dos documentos deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração outorgada pelo habilitante, com firma reconhecida.

4.3.3 - No caso da entrega de documentos por procuração, esta deverá ser feita nos moldes do Anexo I deste Edital, juntamente com cópia da Cédula ou Carteira de Identidade Civil, Profissional ou Militar do procurador nomeado.

4.4 – Da homologação das inscrições e convocação para a realização da prova:

4.4.1 - Após o encerramento do período de inscrições e entrega dos documentos comprobatórios dos requisitos, será divulgado Edital contendo a listagem das inscrições homologadas e a convocação para a realização da prova. As inscrições não homologadas serão publicadas no edital com a respectiva fundamentação.

4.4.2 - O candidato somente estará apto à realização da prova após a homologação de sua inscrição.

4.5 – Do Recurso da não homologação das inscrições:

4.5.1 – Da não homologação das inscrições, caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital, mediante requerimento dirigido ao CMDCA e encaminhado ao Escritório Central das Eleições, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 18h, no endereço citado no subitem 4.3, contendo as razões de recurso.

4.5.2.- Será indeferido o recurso apresentado fora do prazo previsto no subitem 4.5.1.

#### 5- DA PROVA DE CONHECIMENTOS

5.1 – Para a elaboração e a correção da prova, o CMDCA constituirá banca examinadora, composta por membros de diferentes áreas, com notório conhecimento do ECA e na forma do art. 52 da Lei Complementar nº 628/2009.

5.2 – A Prova abordará os seguintes conteúdos, conforme Lei Complementar nº 628/2009:

5.2.1 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, as Convenções nº 138 e 182 e a Recomendação nº 190 de 1º de junho de 1999 da Organização Internacional do Trabalho - OIT;

5.2.2 – Assuntos gerais referentes às relações humanas;

5.2.3 – Casos pertinentes a conflitos sócio-familiares e atinentes ao cargo de Conselheiro Tutelar.

5.3 – A prova será constituída de oitenta questões objetivas, de múltipla escolha, com 05

alternativas cada, distribuída da seguinte forma:

Conteúdo	Nº de Questões	PONTUAÇÃO		
		Por Questão Correta	Total	Mínimo para Aprovação
Conhecimentos do ECA	32	0,125	4	6
Convenções internacionais	08		1	
Relações humanas	16		2	
Aplicação de medidas de proteção; atribuições do Conselho Tutelar; conflitos sócio-familiares	24		3	
<b>TOTAL</b>	<b>80</b>		<b>10 pontos</b>	

5.4 – A prova será objetiva e com consulta ao ECA (não comentado), às Convenções nº 138 e 182 da OIT e à Recomendação nº 190 da OIT, sendo a correção processada por meio eletrônico.

## 6 - DA REALIZAÇÃO DA PROVA

6.1 – A prova terá duração de quatro horas e trinta minutos, será realizada no dia 23 de janeiro de 2011, as informações relativas ao local serão publicadas no Diário Oficial de Porto Alegre, jornal de grande circulação e divulgadas no site da Prefeitura de Porto Alegre. São de responsabilidade exclusiva do habilitante a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6.2 - O habilitante deverá comparecer ao local com antecedência mínima de trinta minutos do horário estabelecido para o início das provas, munido de documento de identidade original, com fé pública, expedido por autoridade civil, profissional ou militar, estando os dois últimos dentro de seu prazo de validade (não será aceito cartão de protocolo ou outro documento), comprovante de inscrição e do material solicitado no Edital de convocação para a prova.

6.3 - Não será permitida a prestação de prova em data, horário e local diferentes do estabelecido, seja qual for o motivo alegado.

6.4 - No ato da realização da prova objetiva, serão fornecidos o Caderno de Questões, a Folha de Passagem (para anotar suas respostas) e a Folha de Respostas. O habilitante poderá, ao término da prova, retirar-se da sala levando apenas a Folha de Passagem.

6.5 - Ao término da prova, o habilitante entregará ao fiscal, obrigatoriamente, o Caderno de Questões e a Folha de Respostas.

6.6 - Não serão computadas questões não respondidas e tampouco questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta) ou que apresente emenda ou rasura, ainda que legível.

6.7 - Durante a realização da prova não será permitido ao habilitante, sob pena de anulação de sua prova:

I- comunicar-se com os demais habilitantes ou pessoas estranhas ao concurso;

II- consultar livros ou apontamentos, salvo a consulta à legislação expressamente permitida no subitem 5.5;

III - fazer uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

IV- ausentar-se do recinto sem o acompanhamento do fiscal;

V- portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;

VI- tratar com descortesia os examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

VII - não devolver integralmente o material solicitado;

VIII - ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo de 60 (sessenta) minutos do início da prova.

6.8 - Não será permitida a permanência de acompanhante do habilitante ou pessoas estranhas ao concurso nas dependências do local onde forem aplicadas as provas.

6.9 - As questões eventualmente anuladas serão consideradas corretas para todos os habilitantes.

6.10 - O gabarito da prova será disponibilizado através de edital a ser publicado no Diário Oficial do Município e afixado nos painéis dos concursos existentes em frente ao Edifício Intendente José Montauray (Rua Siqueira Campos nº 1300), em data a ser definida pela banca examinadora.

## 7 - DA REVISÃO DA PROVA

7.1 - O prazo para recurso será de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital com o respectivo gabarito.

7.2 - O recurso deverá ser dirigido ao CMDCA, mediante requerimento encaminhado ao Escritório Central das Eleições das 8h30min às 18h.

O recurso deverá conter:

a) nome completo e número de inscrição do habilitante;

b) razões do recurso, com o(s) número(s) da(s) questão(ões) e exposição detalhada dos argumentos.

7.3 - A identificação do habilitante (nome e assinatura) só poderá constar na folha de requerimento, ficando, portanto, vedada a utilização de qualquer sinal que, de alguma forma, identifique o habilitante nas folhas que integram as razões do recurso.

7.4 - Não serão considerados os pedidos de revisão formulados fora do prazo ou que não atendam às exigências contidas nos subitens 7.2 e 7.3.

## 8 – DAS ELEIÇÕES:

8.1 - Considerar-se-á apto a submeter-se ao processo de eleição, somente o habilitante que atingir a média 6 (seis) na prova de conhecimento gerais.

8.1.1 - A aprovação na prova não assegura a participação nas eleições, já que esta depende do edital de homologação final da fase de habilitação.

8.2 - O pleito para escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado no dia 27 de março de 2011, no horário compreendido entre 8 (oito) horas e 30 (trinta) minutos e 17 (dezesete) horas, mediante convocação por edital da Comissão Eleitoral, designando o local das eleições.

8.3 - Somente poderão votar eleitores do município que possuem mais de 16 anos de idade e estejam com a situação regular no Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul.

8.4 - O eleitor poderá votar em até 5 (cinco) candidatos, desde que estes concorram pelo mesmo Conselho Tutelar.

8.4.1 - Será considerado nulo o voto que indicar candidatos de Conselhos Tutelares de Microrregiões diferentes.

8.5 - Cada candidato poderá credenciar, no máximo, um (01) fiscal para eleição e apuração, e este será identificado por crachá, fornecido pelo CMDCA.

8.6 - No dia da eleição, não será permitido propaganda eleitoral que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa.

8.6.1 - Em caso de descumprimento às normas indicadas nesse subitem, a candidatura será cassada e os votos não serão computados por ocasião da apuração, nos termos da Lei Complementar nº 628/2009.

8.7 - Não será permitida a presença dos candidatos junto à Mesa de Apuração.

8.8 - A apuração dos votos dar-se-á após o horário de encerramento das eleições.

## 9 - DA NOMEAÇÃO E POSSE

9.1 - Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, a Comissão Eleitoral proclamará o resultado, providenciando a publicação dos nomes dos candidatos e respectivos votos.

9.2 – Considerar-se-ão eleitos os 05 (cinco) candidatos que obtiverem a maior votação em cada Conselho Tutelar, sendo havido como suplentes os 10 (dez) candidatos subseqüentes, observada a ordem resultante da eleição no respectivo Conselho Tutelar.

9.3 – Em caso de empate entre candidatos, será realizado sorteio público.

9.4 - Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente que houver recebido o maior número de votos.

9.5 – Os conselheiros tutelares eleitos serão nomeados em cargos em Comissão por ato do Prefeito Municipal para o exercício do mandato de 03 (três anos), ao término do qual, ou nos casos previstos em Lei, serão exonerados.

9.6 – Os referidos cargos em comissão serão lotados na Secretaria de Coordenação Política e Governança Local e seus titulares exercerão suas funções no Conselho Tutelar da Microrregião para a qual foram eleitos.

## 10 - DA VALIDADE DO PROCESSO ELEITORAL

10.1 - O processo eleitoral terá validade para o mandato 2011/2014.

## 11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2 - As afirmações incorretas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

11.3 - O candidato deverá manter atualizado seu endereço, desde a inscrição até a publicação dos resultados finais junto ao Escritório Central das Eleições.

11.4 – Aos casos omissos, aplicam-se as disposições da Lei Complementar Municipal nº 628/09, alterada pela Lei Complementar Municipal 640/2010.

Porto Alegre, 29 de setembro de 2010.

**Luciano Elias Bruxel**, Presidente do CMDCA.

**Rita de Cássia Reda Eloy**, Secretária Municipal de Administração, em exercício.

## ANEXO I DO EDITAL

### PROCURAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_,  
 Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, residente na rua \_\_\_\_\_,  
 \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
 \_\_\_\_\_, no bairro \_\_\_\_\_ da cidade de \_\_\_\_\_,  
 \_\_\_\_\_, nomeio \_\_\_\_\_,  
 \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, meu  
 procurador com plenos poderes para entregar minha documentação para registro de candidatura a conselheiro tutelar do município de Porto Alegre.

Porto Alegre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura do Candidato



# EDITAIS

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL E CIDADANIA

**CONVITE 6/2010**

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, torna público que o Edital da licitação encontra-se à disposição, sem custo, na home page da Prefeitura Municipal de Porto Alegre no endereço eletrônico: [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br), junto ao "link" Serviços, Item Fornecedores/Licitações, sub-item Licitações. por Órgão.

Convidamos também aos interessados a obterem o Edital e seus respectivos anexos através de suas caixas de correios eletrônicos, bastando para tal enviarem seus endereços eletrônicos para o "e-mail" de nossa área de Licitações, qual seja: [fasc.licitacoes@fasc.prefpoa.com.br](mailto:fasc.licitacoes@fasc.prefpoa.com.br)

**OBJETO:** contratação de empresa para execução da obra de adequação de espaços para implantação do Centro de Referência em Assistência Social e Centro de Referência Especializado em Assistência Social junto ao Centro Regional Norte, localizado na rua Paulo Gomes de Oliveira, 200 –Vila Elizabeth Sarandi.

**PROCESSO 007.010222.10.3**  
**DATA ABERTURA DOS ENVELOPES:** 11/10/2010, 9h30min.  
Porto Alegre, 28 de setembro de 2010.

**KEVIN KRIEGER, Presidente.**

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA  
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

**PREGÃO ELETRÔNICO**


O DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção em uma copiadora/impressora digital SHARP, modelo AL 1530 CS, série 35009949 como segue:

**PREGÃO ELETRÔNICO 14/2010 - PROCESSO 009.003287.10.6** para contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção em uma copiadora/impressora digital SHARP, modelo AL 1530 CS, série 35009949.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** será às 14h do dia 20 de outubro de 2010.

O Edital poderá ser retirado no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O tempo de disputa será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema. Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: [egap@previmpa.prefpoa.com.br](mailto:egap@previmpa.prefpoa.com.br).

**LUIZ FERNANDO RIGOTTI, Diretor-Geral.**

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**


**PROCESSO 001.016887.10.7**  
**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre/Departamento de Esgotos Pluviais.  
**CONTRATADO:** Franarin e Companhia Ltda.  
**OBJETO:** Aquisição de versão atualizada do software PLEO Planilha Eletrônica de Orçamentos versão 3.0 e renovação de assinatura anual para o fornecimento mensal de atualização dos preços de insumos.  
**VALOR:** R\$ 1.237,00.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 400-2625-339039010000-1.  
**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.  
Porto Alegre, 24 de setembro de 2010.

**SERGIO L.D. ZIMMERMANN, Diretor em Exercício.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO 001.029202.10.8**  
**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre/Departamento de Esgotos Pluviais.  
**CONTRATADO:** Sedra - Serviços de Dragagem Ltda.  
**OBJETO:** Execução de serviço de locação de 01 (um) equipamento, tipo escavadeira hidráulica a cabos, com conchas tipo drag-line e clam-shell, para o Departamento de Esgotos Pluviais.  
**VALOR:** R\$ 195.000,00.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 400-2625-339039120200-1.  
**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.  
Porto Alegre, 29 de setembro de 2010.

**SERGIO L.D. ZIMMERMANN, Diretor em Exercício.**

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO  
DE DADOS DO MUNICÍPIO  
DE PORTO ALEGRE

**CONVITE 10/2010**  
**JULGAMENTO FINAL**

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público que a Comissão designada para julgar este Convite, que tem por objeto a contratação de consultoria para capacitação e disseminação do método de pensamento sistêmico na Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre, indica como vencedora a empresa MBS Estratégia e Sistemas Ltda.  
Porto Alegre, 30 de setembro de 2010.

**GIORGIA PIRES FERREIRA, Diretora Administrativa.**

**CONVITE 35/2010**  
**JULGAMENTO DE RECURSO**

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público, com relação ao referido Pregão, que após analisar as razões e contra-razões do recurso interposto, a Comissão decide manter a inabilitação da empresa Autogeradora Comércio e Locação de Geradores e Máquinas Ltda, conforme pareceres e ata de julgamento emitida e disponível na Divisão de Compras e Licitações. Fica definida a data de 04 de outubro de 2010, às 09h30min, para abertura do envelope "proposta" da empresa habilitada.  
Porto Alegre, 30 de setembro de 2010.

**GIORGIA PIRES FERREIRA, Diretora Administrativa.**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**CONTRATANTE DOS PROCESSOS ABAIXO:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre  
**PROCESSO 006.010447.10.5**  
**CONTRATADA:** PHILIPS Business Communications – Soluções Empresariais Ltda;  
**OBJETO:** Aquisição de dois terminais telefônicos Digital Ergoline D300;  
**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 2.000,00  
**ASSINADO EM:** 23/09/2010;  
**DURAÇÃO:** 12 meses.

**PROCESSO 006.010207.10.4**  
**CONTRATADA:** AGORA Soluções em Telecomunicações Ltda;  
**OBJETO:** Aquisição de Rádio Mesh 2.4 e 5.8;  
**VALOR TOTAL ESTIMADO:** 317.000,000;  
**ASSINADO EM:** 15/09/2010;  
**DURAÇÃO:** 12 meses.

**PROCESSO 006.010447.10.5**  
**CONTRATADA:** PHILIPS Business Communications – Soluções Empresariais Ltda;  
**OBJETO:** Aquisição de duas placas de ramal analógico modelo ALC-G;  
**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 9.300,00  
**ASSINADO EM:** 22/09/2010;  
**DURAÇÃO:** 12 meses.

**PROCESSO 006.010435.10.7**  
**CONTRATADA:** PHILIPS Business Communications – Soluções Empresariais Ltda;  
**OBJETO:** atendimento e manutenção centrais telefônicas da PMPA interligadas a RDTM;  
**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 540.132,00  
**ASSINADO EM:** 17/09/2010;  
**DURAÇÃO:** 12 meses.


## TERMO DE ADITAMENTO

**PROCESSO 006.010556.09.5**  
**CONTRATADA:** PHILIPS Business Communications – Soluções Empresariais Ltda;  
**OBJETO:** Prorrogação por 12 meses;  
**ASSINADO EM:** 02/08/2010;  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 3.444,00  
**BASE LEGAL:** Lei 8.666

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**PROCESSO 006.010207.10.4**  
**CONTRATADA:** AGORA Soluções em Telecomunicações Ltda;  
**OBJETO:** Aquisição de Rádio Mesh 2.4 e 5.8;  
**VALOR TOTAL ESTIMADO:** 317.000,000;  
**ASSINADO EM:** 15/09/2010;  
**DURAÇÃO:** 12 meses.  
Porto Alegre, 29 setembro de 2010.

**GIORGIA PIRES FERREIRA, Diretora Administrativa.**

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

**CONCEDENTE:** Secretaria Municipal da Cultura.  
**CONVENENTE:** Estado do Rio Grande do Sul, com interveniência da Brigada Militar.  
**OBJETO:** Incremento do serviço de Polícia Ostensiva e Prevenção e Combate a Incêndio no Evento "Carnaval de Rua de Porto Alegre".  
**PRAZO:** O prazo do Convênio será de 60 meses a contar da publicação.  
**PROCESSO 001.056470.09.6**  
Porto Alegre, 29 de setembro de 2010.


**SERGIUS GONZAGA,**  
Secretário Municipal de Cultura.

**INEXIGIBILIDADES**

**PROCESSO 001.027522.10.5**  
**CONTRATANTE dos seguintes processos:** Município de Porto Alegre  
**CONTRATADO:** Arte Rumo Produções Artísticas Ltda  
**OBJETO:** contratação, como representante exclusiva, do espetáculo "Feito Pra Acabar, com músico Marcelo Jeneci" no 17º Porto Alegre em Cena  
**VALOR:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais)  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III Lei 8666/93  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-2428-339039  
Porto Alegre, 25 de Agosto de 2010.

**PROCESSO 001.020014.10.4**  
**CONTRATADO:** Modus Vivendi Produtora de Áudio Visual Ltda  
**OBJETO:** contratação para realizar oficinas de audiovisual e curadoria no III Festival Escolar de Cinema.  
**VALOR:** R\$ 16.956,00 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta e seis reais)  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, "caput" Lei 8666/93  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-2572-339039  
Porto Alegre, 09 de Setembro de 2010.

**SERGIUS GONZAGA, Secretário Municipal da Cultura.**

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**275/2010**

**OBJETO:** Aquisição parcelada de peças MBB.  
**MODALIDADE:** Pregão 21/2010  
**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.  
**CONTRATADA:** Metropolitana de Veículos Ltda.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 650.000,00  
Porto Alegre, 29 de setembro de 2010.  
**JOÃO ANTONIO PANCINHA COSTA, Diretor-Presidente.**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**187F/2007**

**MODALIDADE:** Tomada de Preços 12/2007  
**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.  
**CONTRATADA:** Kertesz Com. e Manutenção de Instrumentos de Medição Ltda.  
**OBJETO:** Manutenção de tacógrafos, contagiros, tocomax e instrumentos combinados.  
**VIGÊNCIA:** 09/11/2010 a 08/11/2011.  
Porto Alegre, 29 de setembro de 2010.  
**JOÃO ANTONIO PANCINHA COSTA, Diretor-Presidente.**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**274/2010**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial 19/2010  
**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense  
**CONTRATADA:** Dinamizol Higienizadora Empresa Prestadora de Serviços para Equipamentos de Proteção Individual Desenvolvimento Ltda.  
**OBJETO:** Locação e Higienização de Toalhas  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)  
**VIGÊNCIA:** 24/09/2010 a 23/09/2011  
Porto Alegre, 29 de setembro de 2010.  
**JOÃO ANTONIO PANCINHA COSTA, Diretor-Presidente.**



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**  
**CONCORRÊNCIA 003.080317.10.3**

**OBJETO:** Execução de redes coletoras de esgoto sanitário no Bairro Chácara das Pedras.

A CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica que a empresa Construtora Minosso Ltda. tempestivamente ingressou com recurso administrativo contra a decisão da Comissão de Licitações que a inabilitou por não atender ao item 11.6.3 – c do Edital.

Desta forma, as demais licitantes poderão apresentar impugnação, no prazo de cinco dias úteis, de acordo com o § 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93, sendo que os referidos documentos estão à disposição, para análise, nos autos da licitação referida, nesta Central de Licitações, localizada na Rua Dr. Gastão Rhodes 222, 1º andar, Bairro Santana, nesta Capital.

Porto Alegre, 29 de setembro de 2010.

**INGRID SCHÄFFER LAUTERT**, Presidente da Comissão de Licitações.

**INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO 003.080522.10.6**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**CONTRATADO:** Imp. e Exp. de Medidores Polimate Ltda.

**OBJETO:** Serviços de Manutenção Corretiva de Espectrofotômetro

**VALOR:** R\$ 440,00

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 29 de setembro de 2010.

**ALFREDO ARTHUR DORN**, Superintendente de Desenvolvimento.

**INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO: 003.080421.10.5**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**CONTRATADO:** Hidrosp Sistemas Hidráulicos

**OBJETO:** Aquisição de Rotores para Bombas marca Imbil

**VALOR:** R\$ 3.036,00

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 29 de setembro de 2010.

**LUIZ FERNANDO L. SOUTO**, Superintendente de Operações.

**RESULTADO DO JULGAMENTO**  
**TOMADA DE PREÇOS 31/2010**  
**PROCESSO 003.080403.10.7**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Material elétrico.

**LOTES 01, 02, 03, 04 e ITEM 22 - DISTRIBUIDORA ELÉTRICA AUTO URUGUAI LTDA**

**LOTE 05 – ELITE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

**ITENS 01, 03 e 06 – FERRAGEM PEZZOLATTO**

**ITEM 02 – VEGUI DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**

**ITEM 09 – ATTIVITÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos e no site [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 29 de setembro de 2010.

**INGRID SCHÄFFER LAUTERT**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**EXTRATOS**

**CONTRATADA:** Cláudia Thomas de Mello & Cia Ltda

**CONTRATO 003.080226.10.8 - 01**

**OBJETO:** Aquisição de materiais

**VALOR:** R\$ 59.463,30

**PRAZO:** 60 dias

**CONTRATADA:** MM Confecções Ltda

**CONTRATO 003.080226.10.8 - 02**

**OBJETO:** Aquisição de materiais

**VALOR:** R\$ 3.279,88

**PRAZO:** 60 dias

**CONTRATADA:** Continuum Chemical Latin America Ltda

**CONTRATO 003.080313.10.8**

**OBJETO:** Aquisição de polímero neutralizador

**VALOR:** R\$ 23.100,00

**PRAZO:** 06 meses

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080530.08.7**

**CONTRATADA:** Consórcio Cosatel Cosate

**OBJETO:** Prorrogação de prazo e acréscimo de valor  
Porto Alegre, 29 de setembro de 2010.

**EDUARDO DA SILVEIRA DIAS**, Chefe do Setor de Contratos.

**INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO: 003.080146.10.4**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos.  
**CONTRATADO:** Philips Business Communications Soluções Empresariais Ltda

**OBJETO:** compra de aparelho telefônico da marca Philips.

**VALOR:** R\$ 6.000,00

**BASE LEGAL:** Artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 29 de setembro de 2010.

**ISAC SZAJMAN**, Superintendente Administrativo Financeiro.

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**220/2010**

**PROCESSO 003.080486.10.0**

**OBJETO:** Conexões e acessórios em PEAD para eletrofusão  
**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** 9h do dia 20/10/2010.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 9h do dia 20/10/2010.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 14h do dia 20/10/2010.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) (Pregão Eletrônico), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br) ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 30 de setembro de 2010.

**ANA MARLI GEREVINI**, Chefe da Seção de Editais e Programação.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 27/2010**

**MODALIDADE:** Concorrência 2/2010

**PROCESSO 008.000899.10.0**

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

**CONTRATADA:** Eliseu Kopp & Cia Ltda., CNPJ 93.315.190/0001-17

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto o aditamento de 02 (dois) novos pontos de monitoramento, bem como a correção de alguns endereços.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente termo não acarreta alteração de prazo.

**VALOR MENSAL ADITADO:** R\$ 11.760,00

**BASE LEGAL:** Artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei Federal 8.666/93.

**LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI**, Diretora Administrativo-Financeira.

**TOMADA DE PREÇOS 13/2010**  
**JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviço de recuperação de coberturas de fibra de vidro.

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de 2010, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nas dependências da Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., para analisar as documentações das empresas participantes da Licitação em epígrafe.

Após a análise pela Comissão de todas as documentações, restaram HABILITADAS as seguintes empresas:

**BRASERV LTDA;**

**GOLONI MOBILIÁRIO URBANO LTDA.**

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso. Em não havendo recurso, fica marcado para o dia 13/10/2010, às 14h a abertura dos envelopes de propostas.

Para dirimir quaisquer dúvidas, por favor, contatar através dos telefones 3289-4202 ou 3289-4319, ou pelo fax 3289-4277.

**LUCIANE SIMÕES DO COUTO ABREU**, Presidente da Comissão de Licitação.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna público a abertura do processo licitatório como segue.

**PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS 11/2010 - PROCESSO 001.001231.10.3** para a contratação de serviços de empresa especializada na locação de equipamentos de sonorização para atender eventos de formação da Secretaria Municipal de Educação.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** será às 14h do dia 14 de outubro de 2010.

O Edital poderá ser retirado no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O tempo de disputa será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema. Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: [acservicos@smf.prefpoa.com.br](mailto:acservicos@smf.prefpoa.com.br).

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

### EXTRATO DE ATAS CONCORRÊNCIA 1/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/Área de Compras e Serviços, torna público o extrato das atas para o sistema de Registro de Preços de Materiais Gráficos (Departamento Municipal de Água e Esgotos) da Concorrência 1/2010, processo administrativo 003.005054.09.5, sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data de assinatura da ata, conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados. Vigência de 23/06/2010 a 22/06/2011.

**NOME: S. PLESNIK COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ: 91.777.078/0001-72**  
**ENDEREÇO: Av. Guilherme Shell, 3266/102 – Canoas/RS.**

Código	Material	Marca	Unid	P. REG.
1019819	Chapa off-set de alumínio, 650 x 530 x 0,30 mm	IBF	PC	R\$ 10,22
1025873	Chapa alumínio, 645 x 508 x 0,30 mm.	IBF	PC	R\$ 9,72
1042514	Chapa alumínio, 483 x 405 x 0,15mm.	IBF	FL	R\$ 5,81
1044510	Estopa em retalhos de tecidos costurados (toalha mecânica)	Cotonsul	KG	R\$ 2,45

**NOME: RSM DE SOUZA LEÃO, CNPJ 010.925.721/0001-66**  
**ENDEREÇO: Rua Ítalo, Brutos, 300 Porto Alegre/RS**

Código	Material	Marca	Unid	P. REG.
1008903	Papel qualidade off-set, cor branca, 66 x 96cm, 75 g/m2	VCP/ Chambril/ Bignardi	FL	R\$ 0,19
1019884	Papel qualidade off-set, cor branca, 66 x 96cm, 120 g/ m2	VCP/ Chambril/ Bignardi	FL	R\$ 0,35
1019918	Papel qualidade off-set, cor branca, 66 x 96cm, 90 g/m2	VCP/ Chambril/ Bignardi	FL	R\$ 0,25
1020221	Goma protetora de imagem p/chapa off-set, 01 litro	Duplicop	L	R\$ 5,28
1020247	Solucao concentrada para tinteiro de água off-set	Duplicop	L	R\$ 4,68
1020387	Espiral plástico 20 mm de diâmetro, cor preta.	USA	PC	R\$ 0,14
1020395	Espiral plástico 23 mm de diâmetro, cor preta.	USA	PC	R\$ 0,19
1020411	Espiral plástico 29 mm de diâmetro, cor preta.	USA	PC	R\$ 0,32
1020429	Espiral plástico 33 mm de diâmetro, cor preta.	USA	PC	R\$ 0,43
1042563	Papel couche matte, liso, branco, 66 x 96cm, 230 g/ m2, primeira linha, com alvura igual ou acima de 92%, opacidade igual ou acima de 99%	Image/ VCP/ Fanapel	FL	R\$ 0,78
1042589	Papel couche, liso, branco, brilho l2, 66 x 96cm, 115 g/ m2, primeira linha, com alvura igual ou acima de 90%, opacidade igual ou acima de 96%	VCP / Imagem/ Fanapel	FL	R\$ 0,36
1042597	Papel couche, liso, branco, brilho l2, 66 x 96cm, 230 g/ m2, primeira linha, com alvura igual ou acima de 90%	VCP / Imagem/ Hansa	FL	R\$ 0,79
1048958	Papel reciclado, 66 x 96 cm, 120 g/m2.	MD/ Bignardi	FL	R\$ 0,45
1048966	Papel reciclado, 66 x 96 cm, 180 g/m2.	Bignardi	FL	R\$ 0,68
1048982	Papel reciclado, 66 x 96 cm, 240 g/m2.	MD/ Bignardi	FL	R\$ 0,99
1053602	Papel A3, 29,7 cm x 42cm off-set, 75 g/m2 (24 kg).	Fanacopy/ Boreal	FL	R\$ 0,05
1053610	Papel tipo ecograph, 66 x 96 cm, 90 g/m2	MD/ Bignard	FL	R\$ 0,36
1053628	Refil polaseal, 080 x 110 mm - espessura: 0,07 mm	Menno	PC	R\$ 9,98

**NOME: PRISCILA RAUBER HENGEMUHLÉ**  
**ENDEREÇO: Rua Luiz de Camões, 372 Porto Alegre/RS**

Código	Material	Marca	Unid	P. REG.
1008796	Papel qualidade off-set, cor branca, 66 x 96cm, 180 g/m2	chambrill	FL	R\$ 0,52
1019843	Papel autocopiativo, 66 x 96cm, amarelo, 56 g/m2.	extracopy/votorantin	FL	R\$ 0,48
1019850	Papel autocopiativo, 66 x 96cm, branco, 56 g/m2.	Extracopy/Votorantin	FL	R\$ 0,44
1019868	Papel autocopiativo, 66 x 96cm, rosa, 53 g/m2.	Extracopy/Votorantin	FL	R\$ 0,42
1019876	Papel branco brilhante auto adesivo, 66 x 96cm, 190 g/m2	Colacril	FL	R\$ 1,59
1019934	Papel couche liso, cor branca, brilho l2, 66 x 96cm, 145 g/m2	VCP/ Urugloss	FL	R\$ 0,47
1019983	Papel super bond, 66 x 96cm, cor amarela, 75 g/m2	Millennium	FL	R\$ 0,29
1019991	Papel super bond, 66 x 96cm, cor azul, 75 g/m2	Millennium	FL	R\$ 0,29
1020049	Papel super bond, 66 x 96cm, cor rosa, 75 g/m2	Millennium	FL	R\$ 0,29
1020056	Papel super bond, 66 x 96cm, cor verde, 75 g/m2	Millennium	FL	R\$ 0,29
1020064	Tinta autobrilho, cor azul Royal.	Sunchemical/ Cromos	KG	R\$ 67,90
1020114	Conjunto tinta p/impressao off-set, esc. Europa para papel couche.	Sunchemical/ Cromos	CJ	R\$ 276,80
1020130	Tinta para impressao off-set, cor azul bronze, reflexo brilho.	Cromos	KG	R\$ 67,10
1020155	Tinta branca, nao transparente.	Sunchemical	KG	R\$ 31,70
1020171	Tinta p/impressao off-set, cor preto nigeria brilho.	Sunchemical	KG	R\$ 34,40
1020213	Limpador de chapas off-set	Metalgâmica	L	R\$ 17,20
1020239	Restaurador de blanquetas, restaurolito, off-set	Metalgâmica	L	R\$ 10,20
1020262	Revelador imagem para chapa off-set positiva	ox diacell/ Metalgâmica	L	R\$ 3,45
1020478	Espiral plastico 7mm, cor preta.	RS	PC	R\$ 0,06

1020486	Espiral plastico 9 mm, cor preta.	RS	PC	R\$ 0,08
1020494	Espiral plastico 12 mm, cor preta.	RS	PC	R\$ 0,10
1020502	Espiral plastico 14 mm, cor preta.	RS	PC	R\$ 0,12
1025766	Papel couche matte, liso, branco, 66 x96cm, 145 g/m2	Urumatt/ VCP	FL	R\$ 0,47
1025774	Papel couche matte, liso, branco, 66 x 96cm, 170 g/m2	Urumatt/ VCP	FL	R\$ 0,52
1025899	Blanqueta 4 lonas de 480 x 429mm, compressivel.	Day Brasil	PC	R\$ 87,70
1025907	Blanqueta 4 lonas de 560 x 666 mm, compressivel.	Day Brasil	PC	R\$ 158,90
1025915	Blanqueta compressivel, 03 lonas, 570 x 650mm.	Day Brasil	PC	R\$ 158,20
1025923	Cola branca para blocagem e lombadas. 5kg ou 10kg	Metalgâmica	KG	R\$ 11,45
1025931	Cola vermelha para blocagem e lombadas. de 5kg e 10kg	Metalgâmica	KG	R\$ 12,05
1035120	Cartao ficha, cor verde, 66 x 96cm, 180 g/m2	Card Set	FL	R\$ 0,72
1035138	Cartao ficha, cor canario, 66 x 96cm, 180 g/m2	Card Set	FL	R\$ 0,72
1035146	Espanja litografica para chapa off-set	Viskovita	PC	R\$ 9,80
1035179	Papel supremo, 66 x 96cm, 250 g/m2	Suzano	FL	R\$ 1,32
1042472	Cartao ficha cor azul, 66 x 96cm, 180g/m2.	Card set	FL	R\$ 0,72
1042506	Papel maraquech pedra sabao, 66 x 96cm, 80g/m2	A.W	FL	R\$ 2,20
1042555	Papel couche matte, liso, branco, 66 x 96cm, 115 g/m2, primeira linha, com alvura igual ou acima de 92%, opacidade igual ou acima de 96%	Urumatt/ VCP	FL	R\$ 0,35
1049006	Cartolina 240 g/m2, 55 x 73cm, cor verde.	Card Set	FL	R\$ 0,62
1049105	Refil polaseal, para laminadora sistema polaseal. - 66 x 99 mm. - espessura: 0,07 mm	Sonsun	PC	R\$ 0,13
1053594	Laser filme opaco, A3 (297 x 420 mm). 95 a 105 micra	Mares	CX	R\$ 142,60
1073329	Papel maraquech pedra sabao, 66 x 96cm, 120 g/ m2	A.W	FL	R\$ 1,35

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

### EXTRATOS DE ATAS PREGÃO ELETRONICO 643/2009

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA / Área de Compras e Serviços, publica o extrato das atas para o Sistema de Registro de Carnes e Derivados, obtidos através do Pregão Eletrônico 643/09, Processo Administrativo 001.059784.09.1, sendo que o prazo de validade é de um ano, conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

**CASA DE CARNES MOACIR LTDA, CNPJ: 88.010.566/0001-45**  
**Endereço: RUA SILVEIRO, 272 – PORTO ALEGRE / RS**  
**15 de março de 2010 até 14 de março de 2011.**

Código	Descrição	Marca	Unid	P. REG.
1055391	Carne bovina - bife de coxão de dentro. Máximo 5 kg.	Casa Moacir	KG	11,45
1055409	Fígado bovino (bife). Máximo 5 kg.	Casa Moacir	KG	4,75
1055425	Carne suína - chuleta - Máximo 5 kg.	Casa Moacir	KG	6,46
1055441	Carne bovina - vazio (peça inteira) - máximo 5 kg.	Casa Moacir	KG	9,77
1055458	Carne de frango - coxa com sobre-coxa. Máximo 5 kg.	Casa Moacir/ Aveserra/ Nutrifrango/ Diplomata/ Isidoro/ Agrodaniele/ Bondio/ Chesine/ Rigor	KG	3,35
1055466	Carne bovina - cubos de paleta - máximo 5 kg.	Casa Moacir	KG	6,75
1055474	Carne suína - cubos de pernil - máximo 5 kg.	Casa Moacir	KG	6,70
1055482	Fígado bovino (iscas), sem pele - máximo 5 kg.	Casa Moacir	KG	4,75
1055490	Carne de frango - bife de peito - máximo 5 kg.	Casa Moacir	KG	6,85
1055516	Hambúrguer bovino - carne moída em porções de 60g, sem pimenta, máximo 10kg.	Casa Moacir/ Perdigão/ Tama - Bertin/ Dagranya (Marfrig)	KG	6,50
1055532	Carne suína - lombo (peça inteira) - máximo 5 kg.	Casa Moacir	KG	7,74
1055557	Miúdos de frango - moela -1 kg.	Casa Moacir/ Aveserra/ Nutrifrango/ Diplomata/ Isidoro/ Agrodaniele/ Bondio/ Chesine/ Rigor	KG	2,92
1055565	Carne bovina - moída - máximo 5 kg.	Casa Moacir	KG	6,98
1055573	Carne bovina - moída. máximo 5 kg.	Casa Moacir	KG	5,85
1055599	Estômago bovino (em tiras) - máximo 5 kg.	Casa Moacir	KG	4,48
1055607	Carne bovina - paleta (peça inteira) - máximo 5 kg.	Casa Moacir	KG	6,84
1055615	Carne bovina - paleta (em porções) - máximo 5 kg.	Casa Moacir	KG	6,50
1055623	Carne de frango - peito com osso - máximo 5 kg.	Casa Moacir/ Aveserra/ Nutrifrango/ Diplomata/ Isidoro/ Agrodaniele/ Bondio/ Chesine/ Rigor	KG	3,99
1055649	Salsicha - min. 1 kg e max. 3 kg.	Excelsior/ Sadia/ Alibem	KG	3,47
1055680	Carne de gado, de segunda, dianteiro, em tiras de 1 x 4 cm aprox., máximo 2 kg.	Casa Moacir	KG	7,50
1057116	Carne bovina - moída - máximo 5 kg.	Casa Moacir	KG	5,86
1057140	Hambúrguer bovino - carne moída, em porções de 120 g. aprox., máximo 5 kg.	Casa Moacir/ Perdigão/ Bertin/ Dagranya/ Marfrig	KG	6,50
1057157	Salsicha tipo viena, resfriada, mínimo 1kg e máximo 3kg.	Dália	KG	4,30
1057181	Carne de frango - coxa com sobre-coxa, máximo 5 kg.	Casa Moacir/ Aveserra/ Nutrifrango/ Diplomata/ Isidoro/ Agrodaniele/ Bondio/ Chesine/ Rigor	KG	3,15
1070077	Almôndega bovina congelada industrializada.	Perdigão	KG	7,82

1070093	Carne bovina - cubos de paleta - máximo 5 kg.	Casa Moacir	KG	6,55
1070119	Carne de frango - bife de peito - máximo 5 kg.	Casa Moacir/ Aveserra/ Nutrifrango/ Diplomata/ Isidoro/ Agrodaniele/ Bondio/ Chesine/ Rigor	KG	6,62
1070127	Carne de frango - coxa com sobrecoxa - máximo 3 kg.	Casa Moacir/ Aveserra/ Nutrifrango/ Diplomata/ Isidoro/ Agrodaniele/ Bondio/ Chesine/ Rigor	KG	3,38
1070135	Carne de frango - peito com osso - máximo 5 kg.	Casa Moacir/ Aveserra/ Nutrifrango/ Diplomata/ Isidoro/ Agrodaniele/ Bondio/ Chesine/ Rigor	KG	4,02
1070150	Carne de frango - sobrecoxa - máximo 3 kg.	Casa Moacir/ Frangosul/ Aveserra/ Nutrifrango/ Bondio/ Diplomata	KG	4,28
1070176	Filé de peixe - merluza. 10 kg aprox.	Casa Moacir/ Mar Alimentos/ Leardine/ Sapore di Mare/ Pequimar/ Frigosul	KG	12,50
1070184	Hambúrguer de frango - carne moída em porções de 60g, sem pimenta, 10 kg aprox.	Casa Moacir/ Perdigão/ Bertin/ Dagranya/ Marfrig	KG	5,75
1070192	Lingüiça de porco, defumada.	Alibem	KG	9,35
1072255	Carne de frango - em cubos de peito, 3 x 3 cm, sem pele, resfriada. máximo 5 kg	Casa Moacir	KG	7,15
1073295	Carne bovina - paleta (em porções) - máximo 5 kg.	Casa Moacir	KG	8,79

**COMERCIAL DE CARNES ARMELIN, CNPJ: 87.919.254/0001-96**  
Endereço: RUA GONÇALVES DIAS, 218 – PORTO ALEGRE / RS  
19 de março de 2010 até 18 de março de 2011.

Código	Descrição	Marca	Unid	P. REG.
1055524	Lingua bovina - máximo 10kg.	Armelin	KG	4,28
1055540	Carne bovina - matambre - máximo 5 kg.	Armelin	KG	6,80

**COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO SUL, CNPJ: 93.923.449/0005-36**  
Endereço: RUA CEL. BRITO, 1723 – ESTRELA / RS  
23 de março de 2010 até 22 de março de 2011.

Código	Descrição	Marca	Unid	P. REG.
1055383	Apresentado, 1kg aprox., fatiada, embalada a vácuo.	Quinta do Vale	KG	5,49
1055417	Charque, corte dianteiro, cortado em cubos 2 x 2 cm, com 1 kg.	Abastesul	KG	6,86
1055433	Carne bovina - chuleta - máximo 5 kg.	Abastesul	KG	8,90
1055581	Estômago bovino (em tiras).	Abastesul	KG	4,47
1055664	Carne de frango - sobrecoxa - máximo 5 kg.	Diplomata	KG	4,23
1055672	Carne bovina - tatu - máximo 5 kg.	Abastesul	KG	9,50
1072263	Carne bovina - patinho, em tiras 1 x 5 cm aprox., máximo 5 kg.	Abastesul	KG	10,50

**PEIXARIA ZINGARA LTDA, CNPJ: 88.882.717/0001-55**  
Endereço: RUA 27 DE ABRIL, 13 – PALMARES DO SUL / RS  
18 de março de 2010 até 17 de março de 2011.

Código	Descrição	Marca	Unid	P. REG.
1055805	Filé de peixe - anjo - máximo 10 kg.	Pescados Palmares - Zingara	KG	9,95
1071745	Filé de peixe gatuso – caçonete / anjo. máximo 16 kg.	Pescados Palmares - Zingara	KG	9,70

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa os resultados de julgamento dos PREGÕES ELETRÔNICOS abaixo.

### PREGÃO ELETRÔNICO 326/2010

PROCESSO 001.029306.10.8

ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA – ITENS: 7, 20.  
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA – ITENS: 16, 18, 19, 21.  
RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ITENS: 2, 3, 12, 14.  
SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA – ITENS: 1, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 13, 15, 17.

### PREGÃO ELETRÔNICO 372/2010

PROCESSO 001.033569.10.0

DIEGO ANTONIO BALCZAREK MUCELIN – ITEM: 16.  
DIMACI MATERIAL CIRÚRGICO LTDA. – ITEM: 14.  
EDWARDS LIFESCIENCES COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS LTDA. – ITEM: 27.  
FUFAMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR LTDA. – ITEM: 38.  
JOMHÉDICA NORTE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. – ITEM: 20.  
MCMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. – ITENS: 1, 4, 7, 9, 23.  
MULTIMED EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. – ITENS: 35, 36.  
DESERTOS – ITENS: 2, 6, 8, 11, 13, 15, 22, 24, 25, 28, 29, 33, 34.  
FRACASSADOS – ITENS: 3, 5, 10, 12, 17, 18, 19, 21, 26, 30, 31, 32, 37.

Porto Alegre, 29 de setembro de 2010.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 33/2010

PROCESSO 001.027203.10.7

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS informa que adquiriu, através de dispensa de licitação, os materiais abaixo como segue:

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

**OBJETO:** Software.

**CONTRATADA:** Imagem Geosistemas e Comércio Ltda

**ITEM:** Arcview single, Arc editor, ArcGis.

**TOTAL DA COMPRA:** R\$ 64.948,55

**PRAZO DE ENTREGA:** Vinte dias.

**BASE LEGAL:** Artigo 25 Inciso I da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 8883/94 e 9032/95.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

**RATIFICO:** A dispensa decorrente da Compra Direta acima.

Porto Alegre, 24 de agosto de 2010.

URBANO SCHMITT, Secretário.

## EXTRATO DE ATAS

### PREGÃO ELETRÔNICO 13/2009

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA / Área de Compras e Serviços, publica o Extrato de Atas para o Sistema de Registro de Preços de Material de Sinalização Viária (Empresa Pública de Transporte e Circulação), obtidos através do PE 13/2009, Processo Administrativo 008.003807.09.6, tendo como prazo de validade um ano a contar da data da assinatura da ata, conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados. Vigência de 14/11/2009 ate 15/11/2010.

**NOME: AMELFIS – COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO E PLACAS LTDA, CNPJ: 94.091.782/0001-65**  
**ENDEREÇO: Rua São Manoel, 1558 - Porto Alegre / RS.**

Lote 29

Item	Código	Descrição	Marca	Unid	P. REG.
1	1079425	Tacha refletiva em vidro temperado circular	Nettcel	UN	R\$ 23,00

**NOME: COMERCIAL DE BATERIAS LTDA, CNPJ: 92.817.709/0001-00**  
**ENDEREÇO: Rua Santana, 1126 - Porto Alegre / RS**

Lote 8

Item	Código	Descrição	Marca	Unid	P. REG.
1	1056175	Braço curvo de aço galvan projeção de 4,5m.	CB	PC	R\$ 490,00
2	1056357	Braço curvo de aço galvan projeção de 6m.	CB	PC	R\$ 556,00
3	1063353	Postes simples de 6m.	CB	PC	R\$ 330,00
4	1056365	Poste simples de 6m.	CB	PC	R\$ 471,00

Lote 16

Item	Código	Descrição	Marca	Unid	P. REG.
1	1049493	Lente de policarb injetado p/semáf. verde.	CB	PC	R\$ 13,00
2	1049535	Lente de policarb injetado para semáforo, vermelha.	CB	PC	R\$ 13,00
3	1049337	Lente de policarb injetado verde 200mm.	CB	PC	R\$ 6,00
4	1049329	Lente de policarb injetado vermelha 200mm.	CB	PC	R\$ 5,00
5	1049501	Semáforo auxiliar 3 focos diâmetro 200mm.	CB	PC	R\$ 499,00
6	1049519	Semáforo pedestre c/lampada incandescente.	CB	PC	R\$ 382,00
7	1049527	Semáforo principal 3 focos diâmetro 200mm.	CB	PC	R\$ 509,00
8	1049444	Abraçadeira alumínio fundido para semáforo.	CB	PC	R\$ 35,00
9	1056431	Viseirapara semáforo.	CB	PC	R\$ 8,00

Lote 23

Item	Código	Descrição	Marca	Unid	P. REG.
1	1070853	Semáforo pedestre 2 focos em policarbonato amarelo.	CB	PC	R\$ 409,95
2	1070846	Semáforo auxiliar 3 focos em policarbonato amarelo.	CB	PC	R\$ 320,00
3	1070861	Semáforo principal 3 focos em policarbonato amarelo.	CB	PC	R\$ 320,00

Lote 25

Item	Código	Descrição	Marca	Unid	P. REG.
1	1079243	Braço simples para placa aérea	CB	PC	R\$ 560,00

Lote 28

Item	Código	Descrição	Marca	Unid	P. REG.
1	1079250	Iluminador vermelho de semáforo a led 200mm.	CB	UN	R\$ 295,00
2	1079268	Iluminador verde de semáforo a led 200mm.	CB	UN	R\$ 315,00
3	1079276	Iluminador amarelo de semáforo a led 200mm.	CB	UN	R\$ 294,00
4	1079284	Iluminador verde semáforo pedestre 215x215mm.	CB	UN	R\$ 285,00
5	1079292	Iluminador vermelho semáforo de pedestre 215x215mm.	CB	UN	R\$ 275,00
6	1079300	Iluminador a led contador regressivo digital 215x215mm.	CB	UN	R\$ 680,00
7	1079318	Iluminador a led pedestre verde 250x250mm.	CB	UN	R\$ 295,00
8	1079326	Iluminador a led pedestre vermelho 250x250mm.	CB	UN	R\$ 285,00
9	1079334	Iluminador a led com contador regressivo 250x250mm.	CB	UN	R\$ 720,00

**NOME: HOT LINE IND. COM. LTDA, CNPJ: 01.747.501/0001-07**

**ENDEREÇO: Av. Monteiro Lobato, 2.800 - Guarulhos / SP**

Lote 05

Item	Código	Descrição	Marca	Unid	P. REG.
1	1063221	Tinta demarcação amarela.	Megalan	BD	R\$ 224,70
2	1063239	Tinta demarcação branca base metil metacrilato.	Megalan	BD	R\$ 210,00
3	1063247	Tinta demarcação, monocomponente.	Megalan	BD	R\$ 234,15
4	1070721	Solvente para tinta para demarcação.	Roadsolv	L	R\$ 5,00

Lote 30

Item	Código	Descrição	Marca	Unid	P. REG.
------	--------	-----------	-------	------	---------



1	1079193	Plástico a frio bicomponente, amarelo.	Megaline	BD	R\$ 440,00
2	1063270	Plástico a frio a base de resinas reativas cor branca.	Megaline	BD	R\$ 440,00

**NOME: MATIZ INDÚSTRIA DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 02.942.179/0001-21**  
**ENDEREÇO: Av. Colômbia, 43 - Montenegro / RS**

**Lote 01**

Item	Código	Descrição	Marca	Unid	P. REG.
1	1070655	Adesivo parafixação detacha.	Matiz Sinalização	KG	R\$ 9,16

**Lote 02**

Item	Código	Descrição	Marca	Unid	P. REG.
1	1063312	Divisor físico, em resina 300mm cor amarelo.	Matiz Sinalização	PC	R\$ 6,00
2	1063320	Divisor físico, em resina 140x40mm – amarelo.	Matiz Sinalização	PC	R\$ 3,20
3	1063346	Divisor físico, em resina 140x40mm – branco.	Matiz Sinalização	PC	R\$ 3,20
4	1049360	Segregador para demarcação viária.	Matiz Sinalização	PC	R\$ 25,50
5	1063411	Tacha refletiva bidirecional 110x82 amarela.	Matiz Sinalização	PC	R\$ 1,95
6	1056480	Tacha refletiva bidirecional 240x150 amarela.	Matiz Sinalização	PC	R\$ 15,00
7	1070663	Tacha refletiva unidirecional 240x150 amarela.	Matiz Sinalização	PC	R\$ 15,00

**Lote 09**

Item	Código	Descrição	Marca	Unid	P. REG.
1	1070671	Canode aço galvanizado 48,3mm vara de 6m.	Matiz Sinalização	M	R\$ 26,50
2	1056498	Canode aço galvanizado 76,2mm vara de 6m.	Matiz Sinalização	M	R\$ 28,79

**Lote 10**

Item	Código	Descrição	Marca	UNID	P. REG.
1	1056555	Chapadeação galvan n.18 0,4x0,6m.	Matiz Sinalização	PC	R\$ 10,14
2	1063122	Chapade aço galvan n.18 0,6x1m.	Matiz Sinalização	PC	R\$ 25,35
3	1056563	Chapa de aço galvan n.18 2x1m.	Matiz Sinalização	PC	R\$ 84,50
4	1056571	Chapa de aço galvan n.18 600x800mm.	Matiz Sinalização	PC	R\$ 35,40
5	1056589	Chapade aço galvan n.18 diâmetro 50cm.	Matiz Sinalização	PC	R\$ 19,00
6	1056597	Chapade aço galvan n.18 octogonal 25cm lado.	Matiz Sinalização	PC	R\$ 26,80
7	1056605	Chapa de aço galvan n.18 quadrada 50x50cm.	Matiz Sinalização	PC	R\$ 10,58

**Lote 11**

Item	Código	Descrição	Marca	UNID	P. REG.
1	1063429	Placa defibra de vidro 0,50m x 0,25m.	Matiz Sinalização	PC	R\$ 25,95

**Lote 12**

Item	Código	Descrição	Marca	UNID	P. REG.
1	1070689	Sinal impresso r-24°.	Matiz Sinalização	PC	R\$ 28,18
2	1063130	Sinal impressor-1 pare.	Matiz Sinalização	PC	R\$ 40,60

**Lote 14**

Item	Código	Descrição	Marca	UNID	P. REG.
1	1063148	Vinil polimérico amarelo.	Avery	M²	R\$ 37,50
2	1063155	Vinil polimérico azul.	Avery	M²	R\$ 19,00
3	1063163	Vinil polimérico branco.	Avery	M²	R\$ 19,00
4	1063171	Vinil polimérico preta.	Avery	M²	R\$ 37,49
5	1070820	Vinil polimérico marrom.	Avery	M²	R\$ 19,00
6	1063189	Vinil polimérico vermelho.	Avery	M²	R\$ 37,50
7	1070838	Mascara transparente com rolo de 50x1,22m.	Avery	M²	R\$ 7,20

**Lote 15**

Item	Código	Descrição	Marca	UNID	P. REG.
1	1070697	Quadrop/fixacaode placa 2x1.	Matiz Sinalização	CJ	R\$ 215,10
2	1049469	Abraçadeira de ferro galvanizado, 120mm.	Matiz Sinalização	CJ	R\$ 9,20

**Lote 19**

Item	Código	Descrição	Marca	UNID	P. REG.
1	1079201	Modulo de gradil metálico em tubo e tela 1,20m.	Matiz Sinalização	PC	R\$ 340,00

**Lote 20**

Item	Código	Descrição	Marca	UNID	P. REG.
1	1045673	Telhazincada.	Gerdau, Triches, Tyco, Zamprogn	PC	R\$ 102,00

**Lote 27**

Item	Código	Descrição	Marca	UNID	P. REG.
1	1079219	Abraçadeira placa aérea para poste 76,2mm.	Matiz Sinalização	PC	R\$ 20,38

**NOME: PORTO SINALIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 05.240.677/0001-10**  
**ENDEREÇO: Rua Iço, 360 - Guarulhos / SP**

**Lote 03**

Item	Código	Descrição	Marca	UNID	P. REG.
1	1063213	Microesfera de vidro refletiva tipo IIC.	Vimaster	SC	R\$ 70,00

**Lote 06**

Item	Código	Descrição	Marca	UNID	P. REG.
1	1056316	Tinta acrílica azul franca p/demarc viária com 3,6l (v).	Tintas Porto	GL	R\$ 80,00
2	1063403	Tinta corretiva chumbo fosco.	Tintas Porto	BD	R\$ 190,00

**NOME: SINALIZADORA RODOVIÁRIA LTDA, CNPJ: 87.942.454/0001-60**  
**ENDEREÇO: Estrada da Arrozeira, 820 - Eldorado do Sul / RS**

**Lote 22**

Item	Código	Descrição	Marca	UNID	P. REG.
1	1079383	Laminareta, semimaleável.	Sinarodo	M	R\$ 176,89
2	1079391	Lamina curva, semimaleável.	Sinarodo	M	R\$ 199,50
3	1070762	Espaçador, semimaleável.	Sinarodo	PC	R\$ 53,20
4	1070770	Posteperfilc150, semimaleável.	Sinarodo	PC	R\$ 308,56

5	1070739	Calço, semimaleável.	Sinarodo	PC	R\$ 23,94
6	1070788	Plaqueta metálica, semimaleável.	Sinarodo	PC	R\$ 6,65
7	1070796	Terminal aéreo, semimaleável.	Sinarodo	PC	R\$ 266,00
8	1079409	Terminal ancoragem, semimaleável.	Sinarodo	PC	R\$ 152,95
9	1079417	Conjunto fixação de lamina, semimaleável.	Sinarodo	CJ	R\$ 66,50

**NOME: T.B. FERNANDES E CIA LTDA, CNPJ: 09.008.652/0001-47**  
**ENDEREÇO: Av. Wenceslau Escobar, 3207 - Porto Alegre / RS**

**Lote 04**

Item	Código	Descrição	Marca	UNID	P. REG.
1	1056209	Tinta esmalte sintético alumínio c/3,6l.	Killing	GL	R\$ 87,20
2	1056217	Tinta esmalte sintético amarelo c/3,6l.	Killing	GL	R\$ 87,20
3	1056225	Tinta esmalte sintético azul franca c/3,6l.	Killing	GL	R\$ 87,20
4	1056233	Tinta esmalte sintético branca c/3,6l.	Killing	GL	R\$ 87,20
5	1056241	Tinta esmalte sintético preta c/3,6l.	Killing	GL	R\$ 87,20
6	1056258	Tinta esmalte sintético vermelho c/3,6l.	Killing	GL	R\$ 87,20

**NOME: VANELZA & LUI COM. DE MAT. ELÉTRICO LTDA – ME, CNPJ: 66.170.853/0001-80**  
**ENDEREÇO: Rua Padre Sabóia de Medeiros, 15 - São Paulo / SP**

**LOTE 18**

Item	Código	Descrição	Marca	UNID	P. REG.
1	1056373	Lâmpada incandesc anti-vibrat 100w x 127/130v.	Sadokin	PC	R\$ 3,50

**NOME: WORLD CENTER COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**  
**CNPJ: 00.211.131/0001-18, ENDEREÇO: RUA GIOVANNI THOMÉ, 160 - SÃO CAETANO DO SUL / SP**

**Lote 07**

Item	Código	Descrição	Marca	UNID	P. REG.
1	1018969	Fitazebradalaranja e branca 7cm x 4mm x 200m.	Wimport	RL	R\$ 14,84

**Lote 21**

Item	Código	Descrição	Marca	UNID	P. REG.
1	1079227	Lâmpada incandescente, e-27/27130v/100w.	Hytron	PC	R\$ 19,90

**Lote 24**

Item	Código	Descrição	Marca	UNID	P. REG.
1	1079235	Delimitador de segurança para sinalização viária.	Wimport	PC	R\$ 125,00
2	1026384	Cone alto de segurança para sinalização viária.	Work Area	PC	R\$ 135,00

**NOME: 3M DO BRASIL LTDA, CNPJ: 45.985.371/0001-08**  
**ENDEREÇO: Av. Anhanguera km 110 - Sumaré / SP**

**Lote 13**

Item	Código	Descrição	Marca	UNID	P. REG.
1	1063288	Película refletiva amarela.	3M	M²	R\$ 64,85
2	1063296	Película refletiva azul.	3M	M²	R\$ 64,85
3	1049394	Película refletiva vermelha.	3M	M²	R\$ 64,85
4	1063304	Película refletiva branca.	3M	M²	R\$ 64,85
5	1079342	Película refletiva tipo iiiia - prismática azul.	3M	M²	R\$ 116,03
6	1079359	Película refletiva tipo iiiia - prismática amarela.	3M	M²	R\$ 116,03
7	1079367	Película refletiva tipo iiiia - prismática branca.	3M	M²	R\$ 109,93
8	1079375	Película refletiva tipo iiiia - prismática marrom.	3M	M²	R\$ 116,03

JOSÉ OTAVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

### PREGÃO ELETRÔNICO 386/2010

#### PROCESSO 001.035018.10.0

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, torna público a desclassificação das propostas apresentadas, dando como FRACASSADA a licitação acima. Porto Alegre, 29 de setembro de 2010.

JOSÉ OTAVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

### PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS 57/2010

#### PROCESSO 001.024297.10.0

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS acima.

**VENCEDOR: SUZANA CORREIA BARCELOS - ME.**

**OBJETO:** Contratação de serviços de desinsetização e desratização em diversas unidades da Secretaria Municipal da Saúde.

**VALOR METRO QUADRADO:** R\$ 0,48

**VALOR GLOBAL:** R\$ 84.289,40

Porto Alegre, 29 de setembro de 2010.

JOSÉ OTAVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

## PREGÃO ELETRÔNICO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna público a aquisição dos materiais como seguem: **PREGÃO ELETRÔNICO 413/2010 - PROCESSO 001.035045.10.8** para aquisição de EQUIPAMENTOS PARA COZINHA E ACESSÓRIOS

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** será às 9h do dia 13 de outubro de 2010.

O Edital poderá ser retirado no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O tempo de disputa será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema. Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: [acseditais@smf.prefpoa.com.br](mailto:acseditais@smf.prefpoa.com.br).

JOSÉ OTAVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

## RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DE GESTÃO FISCAL

“Os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária do 4º Bimestre de 2010 e os Relatórios de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre de 2010 encontram-se afixados no mural localizado na Rua General Vitorino, 64 e disponibilizados no site [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br)”.

MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2010 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

R\$ 1,00

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Ago/2010 (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)</b>	<b>3.445.961.016,00</b>	<b>3.445.961.016,00</b>	<b>536.329.290,32</b>	<b>15,56</b>	<b>2.115.498.662,33</b>	<b>61,39</b>	<b>1.330.462.353,67</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>3.167.433.555,00</b>	<b>3.167.433.555,00</b>	<b>499.066.444,68</b>	<b>15,76</b>	<b>2.039.530.078,14</b>	<b>64,39</b>	<b>1.127.903.476,86</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.131.135.877,00	1.131.135.877,00	161.854.873,99	14,31	680.464.611,72	60,16	450.671.265,28
Impostos	1.040.262.741,00	1.040.262.741,00	154.425.099,95	14,84	632.800.393,61	60,83	407.462.347,39
Taxas	90.873.136,00	90.873.136,00	7.429.774,04	8,18	47.664.218,11	52,45	43.208.917,89
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	126.881.501,00	126.881.501,00	23.440.955,53	18,47	82.964.465,49	65,39	43.917.035,51
Contribuições Sociais	103.309.207,00	103.309.207,00	17.209.006,69	16,66	66.419.307,66	64,29	36.889.899,34
Contribuições Econômicas	23.572.294,00	23.572.294,00	6.231.948,84	26,44	16.545.157,83	70,19	7.027.136,17
RECEITA PATRIMONIAL	46.270.247,00	46.270.247,00	16.216.927,49	35,05	49.116.033,06	106,15	-2.845.786,06
Receitas Imobiliárias	6.931.297,00	6.931.297,00	980.077,32	14,14	3.731.473,64	53,84	3.199.823,36
Receitas de Valores Mobiliários	39.338.950,00	39.338.950,00	15.236.850,17	38,73	45.384.559,42	115,37	-6.045.609,42
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	570,00	570,00	0,00	0,00	176,00	30,88	394,00
Receita da Produção Vegetal	570,00	570,00	0,00	0,00	176,00	30,88	394,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	383.182.994,00	383.182.994,00	64.766.040,30	16,90	253.803.041,67	66,24	129.379.952,33
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.323.716.932,00	1.323.716.932,00	209.725.796,68	15,84	870.375.729,01	65,75	453.341.202,99
Transferências Intergovernamentais	1.287.490.655,00	1.287.490.655,00	207.233.757,30	16,10	853.946.804,95	66,33	433.543.850,05
Transferências da União	595.463.354,00	595.463.354,00	93.456.522,44	15,69	388.303.186,19	65,21	207.160.167,81
Transferências dos Estados	572.429.239,00	572.429.239,00	91.074.831,26	15,91	375.746.778,58	65,64	196.682.460,42
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Multigovernamentais	119.598.062,00	119.598.062,00	22.702.403,60	18,98	89.896.840,18	75,17	29.701.221,82
Transferências de Instituições Privadas	11.461.570,00	11.461.570,00	465.780,93	4,06	1.848.174,63	16,13	9.613.395,37
Transferências do Exterior	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	24.744.707,00	24.744.707,00	2.026.258,45	8,19	14.580.749,43	58,92	10.163.957,57
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	156.245.434,00	156.245.434,00	23.061.850,69	14,76	102.806.021,19	65,80	53.439.412,81
Multas e Juros de Mora	77.274.732,00	77.274.732,00	9.412.619,89	12,18	37.916.621,36	49,07	39.358.110,64
Indenizações e Restituições	11.704.878,00	11.704.878,00	1.653.910,49	14,13	8.051.880,54	68,79	3.652.997,46
Receita da Dívida Ativa	55.022.128,00	55.022.128,00	11.012.524,62	20,01	52.941.823,07	96,22	2.080.304,93
Receitas Correntes Diversas	12.243.696,00	12.243.696,00	982.795,69	8,03	3.895.696,22	31,82	8.347.999,78
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>278.527.461,00</b>	<b>278.527.461,00</b>	<b>37.262.845,64</b>	<b>13,38</b>	<b>75.968.584,19</b>	<b>27,28</b>	<b>202.558.876,81</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	268.581.942,00	268.581.942,00	34.538.078,41	12,86	63.971.391,82	23,82	204.610.550,18
Operações de Crédito Internas	196.723.735,00	196.723.735,00	25.944.550,13	13,19	54.995.274,76	27,96	141.728.460,24
Operações de Crédito Externas	71.858.207,00	71.858.207,00	8.593.528,28	11,96	8.976.117,06	12,49	62.882.089,94
ALIENAÇÃO DE BENS	3.473.066,00	3.473.066,00	2.358.130,09	67,90	7.132.070,35	205,35	-3.659.004,35
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	3.473.066,00	3.473.066,00	2.358.130,09	67,90	7.132.070,35	205,35	-3.659.004,35
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	1.759.684,00	1.759.684,00	272.234,33	15,47	1.075.119,19	61,10	684.564,81
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.712.769,00	4.712.769,00	94.402,81	2,00	414.402,83	8,79	4.298.366,17
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	26.666,67	0,00	346.666,69	0,00	-346.666,69
Transferências de Convênios	4.712.769,00	4.712.769,00	67.736,14	1,44	67.736,14	1,44	4.645.032,86
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	3.375.600,00	0,00	-3.375.600,00
Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	3.375.600,00	0,00	-3.375.600,00
<b>RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>202.739.851,00</b>	<b>202.739.851,00</b>	<b>33.888.812,72</b>	<b>16,72</b>	<b>131.001.773,23</b>	<b>64,62</b>	<b>71.738.077,77</b>
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRA -ORÇAMENTÁRIAS	202.718.716,00	202.718.716,00	33.887.438,79	16,72	130.991.308,86	64,62	71.727.407,14
Contribuições Sociais Intra-Orçamentárias	202.718.716,00	202.718.716,00	33.887.438,79	16,72	130.991.308,86	64,62	71.727.407,14
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	1.373,93	0,00	10.464,37	0,00	-10.464,37
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	21.135,00	21.135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.135,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Diversas	21.135,00	21.135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.135,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = I + II</b>	<b>3.648.700.867,00</b>	<b>3.648.700.867,00</b>	<b>570.218.103,04</b>	<b>15,63</b>	<b>2.246.500.435,56</b>	<b>61,57</b>	<b>1.402.200.431,44</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)</b>	<b>3.648.700.867,00</b>	<b>3.648.700.867,00</b>	<b>570.218.103,04</b>	<b>15,63</b>	<b>2.246.500.435,56</b>	<b>61,57</b>	<b>1.402.200.431,44</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>
<b>TOTAL (VII) = (V+VI)</b>	<b>3.648.700.867,00</b>	<b>3.648.700.867,00</b>	<b>570.218.103,04</b>	<b>15,63</b>	<b>2.246.500.435,56</b>	<b>61,57</b>	<b>1.402.200.431,44</b>
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>							
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	2.200.000,00	—	—	2.200.000,00	—	—

FONTE: SMF / GIT

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A LIQUIDAR (f-l)
				No Bimestre (g)	Jan a Ago/2010 (h)	LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESS.	TOTAL DESPESAS EXECUTADAS (l)	%	
						No Bimestre (i)	Jan a Ago/2010 (j)				
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇ.) (VIII)</b>	<b>3.445.961.651,00</b>	<b>83.554.741,65</b>	<b>3.529.516.392,65</b>	<b>512.801.995,98</b>	<b>2.161.983.560,98</b>	<b>524.256.217,92</b>	<b>1.890.421.184,66</b>	<b>0,00</b>	<b>1.890.421.184,66</b>	<b>53,56</b>	<b>1.639.095.207,99</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>2.753.445.438,00</b>	<b>39.251.521,84</b>	<b>2.792.696.959,84</b>	<b>440.871.232,42</b>	<b>1.875.916.548,79</b>	<b>445.244.161,36</b>	<b>1.686.030.662,77</b>	<b>0,00</b>	<b>1.686.030.662,77</b>	<b>60,37</b>	<b>1.106.666.297,07</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.420.276.312,00	3.883.853,00	1.424.160.165,00	251.128.750,70	983.862.272,23	237.989.287,67	914.489.617,21	0,00	914.489.617,21	64,21	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	70.474.061,00	-12.060.000,00	58.414.061,00	1.534.093,43	23.257.928,60	6.173.732,05	19.271.053,83	0,00	19.271.053,83	32,99	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.262.695.065,00	47.427.668,84	1.310.122.733,84	188.208.388,29	868.796.347,96	201.081.141,64	752.269.991,73	0,00	752.269.991,73	57,42	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>618.042.050,00</b>	<b>60.040.406,33</b>	<b>678.082.456,33</b>	<b>71.930.763,56</b>	<b>286.067.012,19</b>	<b>79.012.056,56</b>	<b>204.390.521,89</b>	<b>0,00</b>	<b>204.390.521,89</b>	<b>30,14</b>	<b>473.691.934,44</b>
INVESTIMENTOS	545.704.720,00	57.625.373,81	603.330.093,81	71.759.929,70	227.796.660,92	66.230.925,17	152.993.722,02	0,00	152.993.722,02	25,36	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	2.723.580,00	0,00	2.723.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	69.613.750,00	2.415.032,52	72.028.782,52	170.833,86	58.270.351,27	12.781.131,39	51.396.799,87	0,00	51.396.799,87	71,36	0,00
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>43.823.143,00</b>	<b>0,00</b>	<b>43.823.143,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>43.823.143,00</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO</b>	<b>30.651.020,00</b>	<b>-15.737.186,52</b>	<b>14.913.833,48</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.913.833,48</b>
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)</b>	<b>202.739.216,00</b>	<b>2.119.837,00</b>	<b>204.859.053,00</b>	<b>6.712.207,15</b>	<b>176.738.046,30</b>	<b>33.969.141,44</b>	<b>130.966.074,50</b>	<b>0,00</b>	<b>130.966.074,50</b>	<b>63,93</b>	<b>73.892.978,50</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>202.739.216,00</b>	<b>-72.163,00</b>	<b>202.667.053,00</b>	<b>6.555.453,42</b>	<b>174.714.157,42</b>	<b>33.517.466,75</b>	<b>129.548.344,36</b>	<b>0,00</b>	<b>129.548.344,36</b>	<b>63,92</b>	<b>73.118.708,64</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	202.718.716,00	-78.000,00	202.640.716,00	6.550.252,76	174.697.813,49	33.515.892,16	129.537.679,33	0,00	129.537.679,33	63,92	73.103.036,67
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.500,00	5.837,00	26.337,00	5.200,66	16.343,93	1.574,59	10.665,03	0,00	10.665,03	40,49	15.671,97
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>2.192.000,00</b>	<b>2.192.000,00</b>	<b>156.753,73</b>	<b>2.023.888,88</b>	<b>451.674,69</b>	<b>1.417.730,14</b>	<b>0,00</b>	<b>1.417.730,14</b>	<b>64,68</b>	<b>774.269,86</b>
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DÍVIDA	0,00	2.192.000,00	2.192.000,00	156.753,73	2.023.888,88	451.674,69	1.417.730,14	0,00	1.417.730,14	64,68	774.269,86
<b>SUBTOTAL DE DESPESAS (X)=(VIII+IX)</b>	<b>3.648.700.867,00</b>	<b>85.674.578,65</b>	<b>3.734.375.445,65</b>	<b>519.514.203,13</b>	<b>2.338.721.607,28</b>	<b>558.225.359,36</b>	<b>2.021.387.259,16</b>	<b>0,00</b>	<b>2.021.387.259,16</b>	<b>54,13</b>	<b>1.712.988.186,49</b>
<b>AMORTIZ DÍVIDA - REFINANC (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL C/REFINANÇ (XII) = (X + XI)</b>	<b>3.648.700.867,00</b>	<b>85.674.578,65</b>	<b>3.734.375.445,65</b>	<b>519.514.203,13</b>	<b>2.338.721.607,28</b>	<b>558.225.359,36</b>	<b>2.021.387.259,16</b>	<b>0,00</b>	<b>2.021.387.259,16</b>	<b>54,13</b>	<b>1.712.988.186,49</b>
<b>SUPERAVIT (XIII)</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>225.113.176,40</b>	<b>—</b>	<b>—</b>
<b>TOTAL (XIV) = (VIII+IX)</b>	<b>3.648.700.867,00</b>	<b>85.674.578,65</b>	<b>3.734.375.445,65</b>	<b>519.514.203,13</b>	<b>2.338.721.607,28</b>	<b>558.225.359,36</b>	<b>2.021.387.259,16</b>	<b>0,00</b>	<b>2.246.500.435,56</b>	<b>60,16</b>	<b>1.487.875.010,09</b>

FONTE: SMF / SDO

De acordo com a Portaria nº 462 de 5 de Agosto de 2009.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

José Alfredo Flores Rojas  
CONTADOR - CRC/RS 053.447/0-0Urbano Schmitt  
SECRETÁRIO DA FAZENDAJosé Fortunati  
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2010 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a-g)	
			No Bimestre (b)	Jan a Ago/2010 (c)	LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	TOTAL DESPESAS EXECUTADAS (g)	%		%
					No Bimestre (d)	Jan a Ago/2010 (e)					
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>3.445.961.651,00</b>	<b>3.529.516.392,65</b>	<b>512.801.995,98</b>	<b>2.161.983.560,98</b>	<b>524.256.217,92</b>	<b>1.890.421.184,66</b>	<b>0,00</b>	<b>1.890.421.184,66</b>	<b>93,52</b>	<b>53,56</b>	<b>1.639.095.207,99</b>
<b>LEGISLATIVA</b>	<b>89.385.893,00</b>	<b>89.385.893,00</b>	<b>14.374.824,98</b>	<b>59.484.853,18</b>	<b>13.262.234,23</b>	<b>53.762.160,73</b>	<b>0,00</b>	<b>53.762.160,73</b>	<b>2,66</b>	<b>60,15</b>	<b>35.623.732,27</b>
Ação Legislativa	73.187.353,00	73.187.353,00	11.840.504,18	49.503.111,41	10.922.873,43	44.545.058,96	0,00	44.545.058,96	2,20	60,86	28.642.294,04
Previdência do Regime Estatutário	16.198.540,00	16.198.540,00	2.534.320,80	9.981.741,77	2.339.360,80	9.217.101,77	0,00	9.217.101,77	0,46	56,90	6.981.438,23
<b>JUDICIÁRIA</b>	<b>14.578.380,00</b>	<b>15.204.393,00</b>	<b>2.894.377,66</b>	<b>13.421.185,03</b>	<b>2.991.395,31</b>	<b>11.325.679,15</b>	<b>0,00</b>	<b>11.325.679,15</b>	<b>0,56</b>	<b>74,49</b>	<b>3.878.713,85</b>
Ação Judiciária	1.289.646,00	1.994.220,00	51.967,07	1.330.573,66	284.525,16	654.790,13	0,00	654.790,13	0,03	32,83	1.339.429,87
Administração Geral	13.288.734,00	13.210.173,00	2.842.410,59	12.090.611,37	2.706.870,15	10.670.889,02	0,00	10.670.889,02	0,53	80,78	2.539.283,98
<b>ESSENCIAL À JUSTIÇA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>197.865.586,00</b>	<b>216.945.326,00</b>	<b>32.681.697,90</b>	<b>142.689.709,90</b>	<b>36.029.567,89</b>	<b>119.018.221,81</b>	<b>0,00</b>	<b>119.018.221,81</b>	<b>5,89</b>	<b>54,86</b>	<b>97.927.104,19</b>
Planejamento e Orçamento	13.293.048,00	13.944.048,00	53.355,53	1.521.736,74	1.521.736,74	1.345.231,72	0,00	1.345.231,72	0,07	9,65	12.598.816,28
Administração Geral	172.383.438,00	193.564.181,00	32.622.847,53	137.316.626,77	34.405.575,08	116.013.182,78	0,00	116.013.182,78	5,74	59,94	77.550.998,22
Formação de Recursos Humanos	503.000,00	503.000,00	0,00	6.200,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00	0,24	501.800,00
Administração de Receitas	11.665.000,00	8.894.997,00	0,00	3.821.176,69	1.360.719,41	1.634.637,61	0,00	1.634.637,61	0,08	18,38	7.260.359,39
Previdência Básica	21.100,00	39.100,00	5.494,84	23.969,70	5.494,84	23.969,70	0,00	23.969,70	0,00	61,30	15.130,30
<b>DEFESA NACIONAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>26.593.739,00</b>	<b>27.749.885,00</b>	<b>4.521.086,10</b>	<b>17.608.287,98</b>	<b>3.935.590,94</b>	<b>14.743.278,32</b>	<b>0,00</b>	<b>14.743.278,32</b>	<b>0,73</b>	<b>53,13</b>	<b>13.006.606,68</b>
Administração Geral	23.198.213,00	24.047.059,00	4.197.331,65	16.446.160,66	3.799.944,99	14.041.867,26	0,00	14.041.867,26	0,69	58,39	10.005.191,74
Formação de Recursos Humanos	410.000,00	410.000,00	0,00	36.787,37	17.410,41	36.182,01	0,00	36.182,01	0,00	8,82	373.817,99
Defesa Civil	2.985.526,00	3.292.826,00	323.754,45	1.125.339,95	118.235,54	665.229,05	0,00	665.229,05	0,03	20,20	2.627.596,95
<b>RELAÇÕES EXTERIORES</b>	<b>2.242.913,00</b>	<b>2.242.913,00</b>	<b>44.105,95</b>	<b>1.112.851,44</b>	<b>271.954,99</b>	<b>1.054.824,43</b>	<b>0,00</b>	<b>1.054.824,43</b>	<b>0,05</b>	<b>47,03</b>	<b>1.188.088,57</b>
Cooperação Internacional	2.242.913,00	2.242.913,00	44.105,95	1.112.851,44	271.954,99	1.054.824,43	0,00	1.054.824,43	0,05	47,03	1.188.088,57
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>93.504.437,00</b>	<b>95.441.771,55</b>	<b>14.517.515,02</b>	<b>59.851.784,10</b>	<b>14.792.906,23</b>	<b>55.292.373,75</b>	<b>0,00</b>	<b>55.292.373,75</b>	<b>2,74</b>	<b>57,93</b>	<b>40.149.397,80</b>
Administração Geral	40.844.355,00	42.827.980,25	7.271.270,50	30.010.372,60	7.374.520,30	26.972.107,55	0,00	26.972.107,55	1,33		

Previdência do Regime Estatutário	466.800,00	466.800,00	98.236,00	354.953,08	94.228,00	339.056,08	0,00	339.056,08	0,02	72,63	127.743,92
Alimentação e Nutrição	551.405,00	768.571,47	5.849,88	403.814,85	74.929,46	342.752,77	0,00	342.752,77	0,02	44,60	425.818,70
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	<b>250.085.918,00</b>	<b>253.435.918,00</b>	<b>36.156.868,79</b>	<b>142.401.952,36</b>	<b>33.898.301,41</b>	<b>132.071.035,01</b>	<b>0,00</b>	<b>132.071.035,01</b>	<b>6,53</b>	<b>52,11</b>	<b>121.364.882,99</b>
Previdência do Regime Estatutário	250.085.918,00	253.435.918,00	36.156.868,79	142.401.952,36	33.898.301,41	132.071.035,01	0,00	132.071.035,01	6,53	52,11	121.364.882,99
<b>SAÚDE</b>	<b>870.189.358,00</b>	<b>872.334.226,00</b>	<b>138.352.947,25</b>	<b>555.194.923,02</b>	<b>139.364.035,26</b>	<b>516.248.392,98</b>	<b>0,00</b>	<b>516.248.392,98</b>	<b>25,54</b>	<b>59,18</b>	<b>356.085.833,02</b>
Administração Geral	71.388.784,00	72.248.763,00	8.927.264,70	55.536.266,76	11.550.040,16	47.262.665,13	0,00	47.262.665,13	2,34	65,42	24.986.097,87
Normatização e Fiscalização	128.359,00	128.359,00	17.677,77	65.295,45	22.384,62	46.872,44	0,00	46.872,44	0,00	36,52	81.486,56
Assistência Comunitária	50.000,00	50.000,00	3.125,10	20.324,40	2.881,40	14.999,30	0,00	14.999,30	0,00	30,00	35.000,70
Previdência Básica	3.552.896,00	3.552.896,00	0,00	2.132.000,00	437.214,41	1.435.522,62	0,00	1.435.522,62	0,07	40,40	2.117.373,38
Previdência do Regime Estatutário	59.462.727,00	59.462.727,00	10.783.949,16	41.159.398,96	10.016.494,16	38.201.411,96	0,00	38.201.411,96	1,89	64,24	21.261.315,04
Atenção Básica	171.431.662,00	164.843.296,00	23.807.178,60	82.966.785,24	21.574.823,76	71.699.060,71	0,00	71.699.060,71	3,55	43,50	93.144.235,29
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	537.847.696,00	545.718.369,00	91.713.481,81	362.916.031,03	92.819.951,62	348.363.758,75	0,00	348.363.758,75	17,23	63,84	197.354.610,25
Vigilância Sanitária	5.871.860,00	5.871.860,00	559.506,15	2.165.529,29	553.419,41	2.001.642,37	0,00	2.001.642,37	0,10	34,09	3.870.217,63
Vigilância Epidemiológica	20.255.374,00	20.257.956,00	2.540.763,96	8.233.291,89	2.386.825,72	7.222.459,70	0,00	7.222.459,70	0,36	35,65	13.035.496,30
Relações de Trabalho	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
<b>TRABALHO</b>	<b>7.077.752,00</b>	<b>10.529.752,00</b>	<b>1.317.185,15</b>	<b>2.978.942,74</b>	<b>819.676,25</b>	<b>1.225.512,95</b>	<b>0,00</b>	<b>1.225.512,95</b>	<b>0,06</b>	<b>11,64</b>	<b>9.304.239,05</b>
Empregabilidade	238.266,00	2.395.681,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.395.681,00
Fomento ao Trabalho	6.839.486,00	8.134.071,00	1.317.185,15	2.978.942,74	819.676,25	1.225.512,95	0,00	1.225.512,95	0,06	15,07	6.908.558,05
<b>EDUCAÇÃO</b>	<b>501.459.035,00</b>	<b>508.697.450,50</b>	<b>88.375.102,97</b>	<b>353.427.503,18</b>	<b>82.082.018,97</b>	<b>309.778.956,62</b>	<b>0,00</b>	<b>309.778.956,62</b>	<b>15,33</b>	<b>60,90</b>	<b>198.918.493,88</b>
Administração Geral	33.068.135,00	33.445.144,00	6.359.295,47	27.645.279,48	4.742.224,02	22.206.097,98	0,00	22.206.097,98	1,10	66,40	11.239.046,02
Assistência à Criança e ao Adolescer	19.048.514,00	19.246.945,50	2.662.839,93	10.127.842,48	2.728.748,87	9.865.221,30	0,00	9.865.221,30	0,49	51,26	9.381.724,20
Previdência Básica	11.678.284,00	11.678.284,00	0,00	734.500,00	95.925,11	382.295,50	0,00	382.295,50	0,02	3,27	11.295.988,50
Previdência do Regime Estatutário	97.949.934,00	97.949.934,00	19.653.750,50	71.687.398,08	18.225.785,50	66.434.922,08	0,00	66.434.922,08	3,29	67,83	31.515.011,92
Ensino Fundamental	249.509.671,00	254.561.151,00	42.622.769,75	178.260.550,13	40.901.351,40	154.244.501,92	0,00	154.244.501,92	7,63	60,59	100.316.649,08
Ensino Médio	9.437.523,00	9.696.413,00	1.229.635,45	4.901.809,87	1.136.717,47	4.495.209,45	0,00	4.495.209,45	0,22	46,36	5.201.203,55
Educação Infantil	64.496.916,00	64.724.539,00	13.364.867,00	47.728.132,24	11.562.942,56	41.046.042,55	0,00	41.046.042,55	2,03	63,42	23.678.496,45
Educação de Jovens e Adultos	25.000,00	25.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	8,00	23.000,00
Educação Especial	16.245.058,00	17.370.040,00	2.481.944,87	12.339.990,90	2.688.324,04	11.102.665,84	0,00	11.102.665,84	0,55	63,92	6.267.374,16
<b>CULTURA</b>	<b>38.206.787,00</b>	<b>45.150.447,00</b>	<b>4.946.351,94</b>	<b>27.996.691,28</b>	<b>4.825.209,75</b>	<b>21.759.002,67</b>	<b>0,00</b>	<b>21.759.002,67</b>	<b>1,08</b>	<b>48,19</b>	<b>23.391.444,33</b>
Administração Geral	18.391.411,00	18.228.686,00	2.423.081,33	13.317.060,03	2.693.266,15	11.029.196,02	0,00	11.029.196,02	0,55	60,50	7.199.489,98
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqu	1.054.269,00	1.062.269,00	486.007,60	871.227,63	79.613,52	285.683,45	0,00	285.683,45	0,01	26,89	776.585,55
Difusão Cultural	18.761.107,00	25.859.492,00	2.037.263,01	13.808.403,62	2.052.330,08	10.444.123,20	0,00	10.444.123,20	0,52	40,39	15.415.368,80
<b>DIREITOS DA CIDADANIA</b>	<b>7.644.850,00</b>	<b>9.300.872,00</b>	<b>491.610,67</b>	<b>5.663.270,84</b>	<b>641.996,09</b>	<b>4.553.998,92</b>	<b>0,00</b>	<b>4.553.998,92</b>	<b>0,23</b>	<b>48,96</b>	<b>4.746.873,08</b>
Administração Geral	4.177.456,00	4.424.256,00	451.965,12	3.192.904,93	549.306,69	2.264.406,33	0,00	2.264.406,33	0,11	51,18	2.159.849,67
Defesa Civil	450.000,00	450.000,00	11.601,75	57.977,40	3.873,00	20.602,60	0,00	20.602,60	0,00	4,58	429.397,40
Assistência ao Portador de Deficiênci	337.500,00	274.622,00	14.054,00	123.709,00	12.232,00	78.543,00	0,00	78.543,00	0,00	28,60	196.079,00
Atenção Básica	185.865,00	85.865,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.865,00
Educação Especial	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difus	2.454.029,00	4.026.129,00	13.989,80	2.288.679,51	76.584,40	2.190.446,99	0,00	2.190.446,99	0,11	54,41	1.835.682,01
<b>URBANISMO</b>	<b>111.969.724,00</b>	<b>130.915.131,00</b>	<b>22.911.009,23</b>	<b>75.925.634,31</b>	<b>12.323.151,01</b>	<b>51.061.357,19</b>	<b>0,00</b>	<b>51.061.357,19</b>	<b>2,53</b>	<b>39,00</b>	<b>79.853.773,81</b>
Administração Geral	55.371.322,00	56.123.043,00	8.475.938,56	38.785.559,77	8.372.835,18	32.914.343,30	0,00	32.914.343,30	1,63	58,65	23.208.699,70
Ordenamento Territorial	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
Infraestrutura Urbana	44.519.192,00	56.531.777,00	10.897.265,99	26.244.565,36	3.108.193,18	11.293.238,44	0,00	11.293.238,44	0,56	19,98	45.238.538,56
Serviços Urbanos	11.444.210,00	17.632.869,00	3.532.154,68	10.889.859,18	836.472,65	6.848.125,45	0,00	6.848.125,45	0,34	38,84	10.784.743,55
Preservação e Conservação Ambient	612.000,00	604.442,00	5.650,00	5.650,00	5.650,00	5.650,00	0,00	5.650,00	0,00	0,93	598.792,00
<b>HABITAÇÃO</b>	<b>138.794.236,00</b>	<b>142.787.847,60</b>	<b>12.172.450,04</b>	<b>51.147.780,28</b>	<b>12.392.607,25</b>	<b>46.434.167,59</b>	<b>0,00</b>	<b>46.434.167,59</b>	<b>2,30</b>	<b>32,52</b>	<b>96.353.680,01</b>
Administração Geral	30.270.282,00	30.270.282,00	4.157.817,11	19.940.429,02	4.478.660,70	17.387.517,28	0,00	17.387.517,28	0,86	57,44	12.882.764,72
Previdência Básica	1.030.000,00	1.030.000,00	161.414,20	673.175,31	166.325,72	673.009,56	0,00	673.009,56	0,03	65,34	356.990,44
Previdência do Regime Estatutário	12.057.056,00	12.057.056,00	2.115.837,44	8.118.817,49	1.954.107,44	7.499.287,49	0,00	7.499.287,49	0,37	62,20	4.557.768,51
Habitação Urbana	95.436.898,00	99.430.509,60	5.737.381,29	22.415.358,46	5.793.513,39	20.874.353,26	0,00	20.874.353,26	1,03	20,99	78.556.156,34
<b>SANEAMENTO</b>	<b>746.513.054,00</b>	<b>774.487.620,00</b>	<b>116.945.692,73</b>	<b>478.091.748,17</b>	<b>127.041.689,38</b>	<b>402.339.570,98</b>	<b>0,00</b>	<b>402.339.570,98</b>	<b>19,90</b>	<b>51,95</b>	<b>372.148.049,02</b>
Administração Geral	241.460.420,00	244.803.578,00	36.792.469,08	162.312.852,78	42.161.957,39	146.841.430,97	0,00	146.841.430,97	7,26	59,98	97.962.147,03
Formação de Recursos Humanos	1.034.460,00	1.034.460,00	97.084,07	304.499,60	134.020,56	267.847,00	0,00	267.847,00	0,01	25,89	766.613,00
Administração de Receitas	5.980.031,00	5.980.031,00	397.068,68	3.158.087,04	985.990,11	2.576.341,76	0,00	2.576.341,76	0,13	43,08	3.403.689,24
Previdência Básica	2.942.702,00	2.942.702,00	396.198,58	1.634.224,61	388.361,49	1.455.056,31	0,00	1.455.056,31	0,07	49,45	1.487.645,69
Previdência do Regime Estatutário	71.812.627,00	71.812.627,00	13.357.028,03	51.361.851,10	12.360.253,03	47.519.422,10	0,00	47.519.422,10	2,35	66,17	24.293.204,90
Saneamento Básico Urbano	423.282.814,00	447.914.222,00	65.905.844,29	259.320.233,04	71.011.106,80	203.679.472,84	0,00	203.679.472,84	10,08	45,47	244.234.749,16
<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>46.803.304,00</b>	<b>50.344.057,00</b>	<b>6.375.920,82</b>	<b>30.015.922,18</b>	<b>6.003.885,41</b>	<b>24.088.060,18</b>	<b>0,00</b>	<b>24.088.060,18</b>	<b>1,19</b>	<b>47,85</b>	<b>26.255.996,82</b>
Administração Geral	36.564.136,00	39.478.003,00	5.899.281,89	25.856.282,57	5.805.750,70	22.310.373,78	0,00	22.310.373,78	1,10	56,51	17.167.629,22
Preservação e Conservação Ambient	10.163.334,00	10.790.220,00	476.638,93	4.159.639,61	198.134,71	1.777.686,40	0,00	1.777.686,40	0,09	16,48	9.012.533,60
Controle Ambiental	75.834,00	75.834,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.834,00
<b>CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>	<b>5.400.000,00</b>	<b>5.400.000,00</b>	<b>224.858,85</b>	<b>654.379,18</b>	<b>204.487,90</b>	<b>573.328,93</b>	<b>0,00</b>	<b>573.328,93</b>	<b>0,03</b>	<b>10,62</b>	<b>4.826.671,07</b>
Administração Geral	2.795.000,00	2.795.000,00	219.958,85	649.479,18	199.587,90	568.428,93	0,00	568.428,93	0,03	20,34	2.226.571,07
Ensino Profissional	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Desenvolvimento Tecnológico e Enge	670.000,00	670.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	670.000,00
Difusão do Conhecimento Científico e	1.275.000,00	1.275.000,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	0,00	4.900,00	0,00	0,38	1.270.100,00
Produção Industrial	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00
<b>AGRICULTURA</b>	<b>1.720.000,00</b>	<b>1.570.431,00</b>	<b>0,00</b>	<b>120.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>120.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>120.0</b>			



<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>182.262.511,00</b>	<b>176.430.543,52</b>	<b>7.881.941,88</b>	<b>105.688.937,93</b>	<b>25.179.559,41</b>	<b>94.442.269,49</b>	<b>0,00</b>	<b>94.442.269,49</b>	<b>4,67</b>	<b>53,53</b>	<b>81.988.274,03</b>
Serviço da Dívida Interna	114.484.330,00	104.839.362,52	-5.246.665,30	65.081.347,03	12.003.270,85	54.220.920,86	0,00	54.220.920,86	2,68	51,72	50.618.441,66
Serviço da Dívida Externa	25.603.481,00	25.603.481,00	6.951.592,59	16.446.932,84	6.951.592,59	16.446.932,84	0,00	16.446.932,84	0,81	64,24	9.156.548,16
Outros Encargos Especiais	42.174.700,00	45.987.700,00	6.177.014,59	24.160.658,06	6.224.695,97	23.774.415,79	0,00	23.774.415,79	1,18	51,70	22.213.284,21
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA¹</b>	<b>30.651.020,00</b>	<b>14.913.833,48</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.913.833,48</b>
Reserva de Contingência	30.651.020,00	14.913.833,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.913.833,48
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>JESPESAS NTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)</b>	<b>202.739.216,00</b>	<b>204.859.053,00</b>	<b>6.712.207,15</b>	<b>176.738.046,30</b>	<b>33.969.141,44</b>	<b>130.966.074,50</b>	<b>0,00</b>	<b>130.966.074,50</b>	<b>6,48</b>	<b>63,93</b>	<b>73.892.978,50</b>
<b>LEGISLATIVA</b>	<b>6.500.000,00</b>	<b>6.500.000,00</b>	<b>936.808,60</b>	<b>4.060.974,86</b>	<b>936.808,60</b>	<b>4.060.974,86</b>	<b>0,00</b>	<b>4.060.974,86</b>	<b>0,20</b>	<b>62,48</b>	<b>2.439.025,14</b>
Previdência Básica	6.500.000,00	6.500.000,00	936.808,60	4.060.974,86	936.808,60	4.060.974,86	0,00	4.060.974,86	0,20	62,48	2.439.025,14
<b>JUDICIÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>ESSENCIAL À JUSTIÇA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>882.000,00</b>	<b>864.000,00</b>	<b>134.567,28</b>	<b>622.707,84</b>	<b>134.567,28</b>	<b>622.707,84</b>	<b>0,00</b>	<b>622.707,84</b>	<b>0,03</b>	<b>72,07</b>	<b>241.292,16</b>
Administração Geral	2.000,00	2.000,00	200,66	200,66	200,66	200,66	0,00	200,66	0,00	10,03	1.799,34
Previdência do Regime Estatutário	880.000,00	862.000,00	134.366,62	622.507,18	134.366,62	622.507,18	0,00	622.507,18	0,03	72,22	239.492,82
<b>DEFESA NACIONAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RELAÇÕES EXTERIORES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>2.734.529,00</b>	<b>2.734.529,00</b>	<b>509.446,32</b>	<b>1.847.501,78</b>	<b>509.446,32</b>	<b>1.847.501,78</b>	<b>0,00</b>	<b>1.847.501,78</b>	<b>0,09</b>	<b>67,56</b>	<b>887.027,22</b>
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Previdência do Regime Estatutário	2.733.529,00	2.733.529,00	509.446,32	1.847.501,78	509.446,32	1.847.501,78	0,00	1.847.501,78	0,09	67,59	886.027,22
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	<b>53.397.289,00</b>	<b>53.337.289,00</b>	<b>0,00</b>	<b>48.555.000,00</b>	<b>8.423.803,49</b>	<b>32.500.653,09</b>	<b>0,00</b>	<b>32.500.653,09</b>	<b>1,61</b>	<b>60,93</b>	<b>20.836.635,91</b>
Previdência do Regime Estatutário	53.397.289,00	53.337.289,00	0,00	48.555.000,00	8.423.803,49	32.500.653,09	0,00	32.500.653,09	1,61	60,93	20.836.635,91
<b>SAÚDE</b>	<b>47.961.041,00</b>	<b>47.961.041,00</b>	<b>0,00</b>	<b>45.890.000,00</b>	<b>8.353.098,19</b>	<b>32.090.538,79</b>	<b>0,00</b>	<b>32.090.538,79</b>	<b>1,59</b>	<b>66,91</b>	<b>15.870.502,21</b>
Previdência do Regime Estatutário	47.961.041,00	47.961.041,00	0,00	45.890.000,00	8.353.098,19	32.090.538,79	0,00	32.090.538,79	1,59	66,91	15.870.502,21
<b>TRABALHO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>EDUCAÇÃO</b>	<b>59.763.920,00</b>	<b>59.763.920,00</b>	<b>0,00</b>	<b>54.327.000,00</b>	<b>10.188.737,72</b>	<b>39.020.673,96</b>	<b>0,00</b>	<b>39.020.673,96</b>	<b>1,93</b>	<b>65,29</b>	<b>20.743.246,04</b>
Previdência do Regime Estatutário	59.763.920,00	59.763.920,00	0,00	54.327.000,00	10.188.737,72	39.020.673,96	0,00	39.020.673,96	1,93	65,29	20.743.246,04
<b>CULTURA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DIREITOS DA CIDADANIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>URBANISMO</b>	<b>15.000,00</b>	<b>20.837,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>16.143,27</b>	<b>1.373,93</b>	<b>10.464,37</b>	<b>0,00</b>	<b>10.464,37</b>	<b>0,00</b>	<b>50,22</b>	<b>10.372,63</b>
Administração Geral	15.000,00	20.837,00	5.000,00	16.143,27	1.373,93	10.464,37	0,00	10.464,37	0,00	50,22	10.372,63
<b>HABITAÇÃO</b>	<b>4.357.561,00</b>	<b>4.357.561,00</b>	<b>699.676,30</b>	<b>2.779.198,93</b>	<b>699.676,30</b>	<b>2.779.198,93</b>	<b>0,00</b>	<b>2.779.198,93</b>	<b>0,14</b>	<b>63,78</b>	<b>1.578.362,07</b>
Previdência do Regime Estatutário	4.357.561,00	4.357.561,00	699.676,30	2.779.198,93	699.676,30	2.779.198,93	0,00	2.779.198,93	0,14	63,78	1.578.362,07
<b>SANEAMENTO</b>	<b>27.127.876,00</b>	<b>27.127.876,00</b>	<b>4.269.954,92</b>	<b>16.615.630,74</b>	<b>4.269.954,92</b>	<b>16.615.630,74</b>	<b>0,00</b>	<b>16.615.630,74</b>	<b>0,82</b>	<b>61,25</b>	<b>10.512.245,26</b>
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Previdência do Regime Estatutário	27.125.376,00	27.125.376,00	4.269.954,92	16.615.630,74	4.269.954,92	16.615.630,74	0,00	16.615.630,74	0,82	61,25	10.509.745,26
Saneamento Básico Urbano	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AGRICULTURA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>INDÚSTRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>COMUNICAÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>ENERGIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TRANSPORTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPORTO E LAZER</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>2.192.000,00</b>	<b>156.753,73</b>	<b>2.023.888,88</b>	<b>451.674,69</b>	<b>1.417.730,14</b>	<b>0,00</b>	<b>1.417.730,14</b>	<b>0,07</b>	<b>64,68</b>	<b>774.269,86</b>
Serviço da Dívida Interna	0,00	2.192.000,00	156.753,73	2.023.888,88	451.674,69	1.417.730,14	0,00	1.417.730,14	0,07	64,68	774.269,86
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA¹</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (III) = ( I + II )</b>	<b>3.648.700.867,00</b>	<b>3.734.375.445,65</b>	<b>519.514.203,13</b>	<b>2.338.721.607,28</b>	<b>558.225.359,36</b>	<b>2.021.387.259,16</b>	<b>0,00</b>	<b>2.021.387.259,16</b>	<b>100,00</b>	<b>54,13</b>	<b>1.712.988.186,49</b>

FONTE: SMF / SDO

De acordo com a Portaria nº 462 de 5 de Agosto de 2009.

¹ Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**José Alfredo Flores Rojas**  
CONTADOR - CRC/RS 053.447/0-0

**Urbano Schmitt**  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

**José Fortunati**  
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SETEMBRO/2009 A AGOSTO/2010**

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2010
	Set/09	Out/09	Nov/09	Dez/09	Jan/10	Fev/10	Mar/10	Abr/10	Mai/10	Jun/10	Jul/10	Ago/10		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>226.556.252,75</b>	<b>221.422.474,95</b>	<b>225.672.035,60</b>	<b>418.577.272,35</b>	<b>370.727.106,14</b>	<b>216.305.079,46</b>	<b>254.874.524,92</b>	<b>252.242.400,69</b>	<b>260.815.119,52</b>	<b>269.089.203,53</b>	<b>255.539.040,22</b>	<b>269.829.204,58</b>	<b>3.241.649.714,71</b>	<b>3.339.874.028,00</b>
Receita Tributária	65.904.511,37	68.054.978,24	69.620.236,09	189.132.107,06	169.487.210,11	61.861.300,69	67.330.767,02	70.821.917,05	74.942.483,50	74.166.059,36	85.552.555,09	76.302.318,90	1.073.176.444,48	1.131.135.877,00
Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	7.885.673,62	8.302.795,89	8.354.804,55	85.380.520,42	86.818.106,91	7.765.951,02	7.954.131,41	8.222.101,86	8.527.496,13	8.038.201,41	16			

Receita de Serviços	30.277.147,04	29.979.285,23	30.780.269,42	33.440.031,98	27.931.647,06	30.108.634,80	33.418.407,80	32.550.117,87	33.479.870,72	31.548.323,12	32.351.200,25	32.414.840,05	378.279.775,34	383.182.994,00
Transferências Correntes	105.007.762,46	98.412.126,32	97.949.031,01	154.199.642,71	140.541.696,12	97.702.947,44	124.176.476,06	123.033.325,93	123.607.344,76	135.177.942,82	109.574.908,37	126.452.688,43	1.435.835.892,43	1.496.157.405,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	8.166.833,51	9.394.566,68	11.642.774,95	17.916.254,99	9.985.305,11	12.191.338,16	9.056.410,34	10.850.938,30	13.272.051,21	11.230.862,51	6.627.760,70	11.125.900,07	131.460.996,53	163.291.885,00
Cota-Parte do ICMS	42.227.846,58	32.469.278,98	31.662.326,86	60.403.630,27	32.572.248,73	30.273.590,62	50.370.228,07	37.514.478,95	40.580.304,74	47.930.144,10	35.078.914,53	54.936.792,07	496.019.784,50	506.513.747,00
Cota-Parte do IPVA	3.710.491,38	2.913.241,65	1.894.876,90	22.843.417,36	36.475.155,15	8.628.531,55	10.886.892,63	16.393.057,81	16.482.782,46	14.792.374,56	14.685.850,63	5.995.906,19	155.702.578,27	174.214.579,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	1.031,94	8.900,09	3.308,93	745,34	402,94	706,44	127,86	685,12	878,65	1.639,89	181,63	512,64	19.121,47	37.172,00
Transferência Financeira do ICMS-Desoneração LC	473.502,79	473.502,79	473.502,79	473.502,79	467.700,59	467.700,59	467.700,59	467.700,59	467.700,59	467.700,59	467.700,59	467.700,59	5.635.615,88	6.134.967,00
Cota-Parte IPI Sobre Exportação	744.465,54	858.701,85	824.975,16	1.061.432,44	1.053.346,59	712.752,03	1.046.913,87	882.549,63	997.911,66	958.192,20	1.055.854,06	1.065.927,39	11.263.022,42	12.010.022,00
Transferências de Recursos do FUNDEF/Fundeb	8.263.514,84	9.011.568,60	8.650.393,53	11.709.975,52	12.279.934,74	7.957.882,41	11.699.719,02	11.597.431,50	11.666.641,14	11.992.827,77	11.186.248,39	11.516.155,21	127.532.292,67	119.598.062,00
Outras Transferências Correntes	41.420.075,88	43.282.365,88	42.796.871,89	39.790.684,00	47.707.602,27	37.470.445,64	40.648.483,68	45.326.484,03	40.139.074,31	47.804.201,20	40.472.397,84	41.343.794,27	508.202.480,89	514.356.971,00
Outras Receitas Correntes	9.949.627,06	11.020.778,43	11.809.149,47	20.940.387,82	17.256.048,11	12.043.579,80	14.439.863,13	11.147.766,62	11.338.890,41	13.518.022,43	11.808.177,22	11.253.673,47	156.525.963,97	156.245.434,00
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE (II)</b>	<b>19.901.177,44</b>	<b>17.939.708,70</b>	<b>17.531.880,63</b>	<b>35.502.221,44</b>	<b>24.908.160,13</b>	<b>19.521.213,22</b>	<b>22.901.178,22</b>	<b>21.733.149,36</b>	<b>23.307.692,90</b>	<b>24.344.587,17</b>	<b>20.661.699,57</b>	<b>23.791.788,36</b>	<b>272.044.457,14</b>	<b>282.577.054,00</b>
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	7.620.593,81	7.707.388,17	7.756.809,64	15.169.826,50	7.970.263,53	7.884.764,96	8.049.185,19	8.036.421,91	8.473.924,71	8.795.740,67	8.606.922,28	8.602.084,41	104.673.925,78	103.230.207,00
Servidor	7.425.114,91	7.522.086,34	7.572.225,60	14.800.966,38	7.783.848,50	7.675.430,59	7.860.250,85	7.847.640,97	8.268.736,61	8.585.940,27	8.404.375,05	8.383.717,19	102.130.333,26	100.808.342,00
Contribuição de Pensionista Civil	195.478,90	185.301,83	184.584,04	368.860,12	186.415,03	209.334,37	188.934,34	188.780,94	205.188,10	209.800,40	202.547,23	218.367,22	2.543.592,52	2.421.865,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e os RPPS	1.215.787,57	1.008.643,97	474.717,93	865.201,56	827.064,86	1.181.524,42	486.338,38	474.845,44	473.442,34	472.663,79	471.524,89	471.156,23	8.422.911,38	6.906.374,00
(-)-dedução da Receita de Transferência Corrente	11.064.796,06	9.223.676,56	9.300.353,06	19.467.193,38	16.110.831,74	10.454.923,84	14.365.654,65	13.221.882,01	14.360.325,85	15.076.182,71	11.583.252,40	14.718.547,72	158.947.619,98	172.440.473,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)</b>	<b>206.655.075,31</b>	<b>203.482.766,25</b>	<b>208.140.154,97</b>	<b>383.075.050,91</b>	<b>345.818.946,01</b>	<b>196.783.866,24</b>	<b>231.973.346,70</b>	<b>230.509.251,33</b>	<b>237.507.426,62</b>	<b>244.744.616,36</b>	<b>234.877.340,65</b>	<b>246.037.416,22</b>	<b>2.969.605.257,57</b>	<b>3.057.296.974,00</b>

FONTE: SMF / GIT

De acordo com a Portaria nº 462 de 5 de Agosto de 2009.

**José Alfredo Flores Rojas**  
CONTADOR - CRC/RS 053.447/0-0

**Urbano Schmitt**  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

**José Fortunati**  
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2010 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 53, inciso II - Anexo V

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago/2010	Jan a Ago/2009
<b>REC. PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>124.514.586,00</b>	<b>124.514.586,00</b>	<b>22.788.488,43</b>	<b>82.310.929,80</b>	<b>74.826.549,56</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>124.514.586,00</b>	<b>124.514.586,00</b>	<b>22.788.488,43</b>	<b>82.324.975,96</b>	<b>74.826.549,56</b>
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES DOS SEGURADOS	103.230.207,00	103.230.207,00	17.209.006,69	66.419.307,66	58.781.368,54
Ativo	89.384.841,00	89.384.841,00	14.781.597,57	57.320.724,90	50.781.991,21
Inativo	11.423.501,00	11.423.501,00	2.006.494,67	7.489.215,13	6.541.383,71
Pensionista	2.421.865,00	2.421.865,00	420.914,45	1.609.367,63	1.457.993,62
OUTRAS RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	79.000,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PATRIMONIAIS	14.007.896,00	14.007.896,00	4.634.574,35	10.983.689,64	12.438.036,30
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	14.007.896,00	14.007.896,00	4.634.574,35	10.983.689,64	12.438.036,30
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	64.955,20
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.197.483,00	7.197.483,00	944.907,39	4.921.978,66	3.542.189,52
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	6.906.374,00	6.906.374,00	942.681,12	4.858.560,35	3.362.101,22
Outras Receitas Correntes	291.109,00	291.109,00	2.226,27	63.418,31	180.088,30
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.046,16</b>	<b>0,00</b>
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	14.046,16	0,00
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)</b>	<b>202.719.716,00</b>	<b>202.719.716,00</b>	<b>33.887.438,79</b>	<b>130.991.308,86</b>	<b>114.480.987,19</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>202.719.716,00</b>	<b>202.719.716,00</b>	<b>33.887.438,79</b>	<b>130.991.308,86</b>	<b>114.480.987,19</b>
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	202.718.716,00	202.718.716,00	33.887.438,79	130.991.308,86	114.480.987,19
Ativo	178.403.369,00	178.403.369,00	29.874.347,67	115.983.079,89	101.343.185,04
Inativo	24.315.347,00	24.315.347,00	4.013.091,12	15.008.228,97	13.137.802,15
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)</b>	<b>327.234.302,00</b>	<b>327.234.302,00</b>	<b>56.675.927,22</b>	<b>213.302.238,66</b>	<b>189.307.536,75</b>

LRF, Art. 53, inciso II - Anexo V

R\$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS							
			Jan a Ago/2010			Jan a Ago/2009				
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	TOTAL DESPESAS EXECUTADAS	LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	TOTAL DESPESAS EXECUTADAS
			No Bimestre	Até o Bimestre			No Bimestre	Até o Bimestre		
<b>DESP. PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)</b>	<b>473.224.785,00</b>	<b>473.242.785,00</b>	<b>79.173.014,30</b>	<b>301.462.792,85</b>	<b>0,00</b>	<b>301.462.792,85</b>	<b>271.234.572,56</b>	<b>0,00</b>	<b>271.234.572,56</b>	
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>16.204.174,00</b>	<b>16.511.363,98</b>	<b>1.973.668,48</b>	<b>7.216.997,24</b>	<b>0,00</b>	<b>7.216.997,24</b>	<b>7.688.404,83</b>	<b>0,00</b>	<b>7.688.404,83</b>	
DESPESAS CORRENTES	13.904.898,00	14.235.198,98	1.939.949,48	7.117.677,17	0,00	7.117.677,17	7.687.159,83	0,00	7.687.159,83	
DESPESAS DE CAPITAL	2.299.276,00	2.276.165,00	33.719,00	99.320,07	0,00	99.320,07	1.245,00	0,00	1.245,00	
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	<b>457.020.611,00</b>	<b>456.731.421,02</b>	<b>77.199.345,82</b>	<b>294.245.795,61</b>	<b>0,00</b>	<b>294.245.795,61</b>	<b>263.546.167,73</b>	<b>0,00</b>	<b>263.546.167,73</b>	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	456.960.611,00	456.656.611,00	77.195.256,14	294.216.747,26	0,00	294.216.747,26	263.128.701,85	0,00	263.128.701,85	
Aposentadorias	314.493.861,00	314.065.861,00	53.683.807,28	204.724.724,99	0,00	204.724.724,99	182.501.454,11	0,00	182.501.454,11	
Pensões	127.998.554,00	128.022.554,00	20.734.139,05	80.072.537,04	0,00	80.072.537,04	72.779.792,01	0,00	72.779.792,01	
Outros Benefícios Previdenciários	14.468.196,00	14.568.196,00	2.777.309,81	9.419.485,23	0,00	9.419.485,23	7.847.455,73	0,00	7.847.455,73	
OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	60.000,00	74.810,02	4.089,68	29.048,35	0,00	29.048,35	417.465,88	0,00	417.465,88	
Compens. Previdenciárias entre RPPS e RGPS	60.000,00	60.000,00	4.089,68	14.238,33	0,00	14.238,33	32.576,87	0,00	32.576,87	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	14.810,02	0,00	14.810,02	0,00	14.810,02	384.889,01	0,00	384.889,01	
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (V)</b>	<b>881.000,00</b>	<b>863.000,00</b>	<b>134.366,62</b>	<b>622.507,18</b>	<b>0,00</b>	<b>622.507,18</b>	<b>456.366,64</b>	<b>0,00</b>	<b>456.366,64</b>	
ADMINISTRAÇÃO	881.000,00	863.000,00	134.366,62	622.507,18	0,00	622.507,18	456.366,64	0,00	456.366,64	
Despesas Correntes	881.000,00	863.000,00	134.366,62	622.507,18	0,00	622.507,18	456.366,64	0,00	456.366,64	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)</b>	<b>474.105.785,00</b>	<b>474.105.785,00</b>	<b>79.307.380,92</b>	<b>302.085.300,03</b>	<b>0,00</b>	<b>302.085.300,03</b>	<b>271.690.939,20</b>	<b>0,00</b>	<b>271.690.939,20</b>	
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - IV)</b>	<b>-146.871.483,00</b>	<b>-146.871.483,00</b>	<b>-22.631.453,70</b>	<b>-88.783.061,37</b>	<b>—</b>					

MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2010 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Continuação

LRF, Art. 53, inciso II - Anexo V

R\$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	APORTES REALIZADOS		
			No Bimestre	Jan a Ago/2010	Jan a Ago/2009
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	30.603.573,33	122.856.644,69	119.868.226,38
PLANO FINANCEIRO	0,00	0,00	30.603.573,33	122.856.644,69	119.868.226,38
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	30.602.913,00	122.855.984,36	119.868.226,38
Recurso para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	660,33	660,33	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recurso para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recurso para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	43.823.143,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Jul	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2010	2009
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	2.105.887,31	2.044.980,46	4.488.075,19
Investimentos	200.330.090,63	207.423.060,99	166.985.953,56
Outros Bens e Direitos	4.190.572,92	4.100.070,48	4.194.708,42

FORNTE: SMF / GIT  
SMF / SDO  
SMF / CTB

De acordo com a Portaria nº 462 de 5 de Agosto de 2009.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:  
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;  
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

José Alfredo Flores Rojas  
CONTADOR - CRC/RS 053.447/0-0

Urbano Schmitt  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

José Fortunati  
PREFEITO MUNICIPAL

## MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2010 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VI

R\$

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (a)	Em 30 Jun 2010 (b)	Em 31 Ago 2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	567.752.603,99	594.931.571,43	622.799.452,40
DEDUÇÕES (II)	455.621.239,44	626.286.244,16	631.020.349,26
Disponibilidade de Caixa Bruta	465.945.728,63	576.686.763,75	567.509.976,66
Demais Haveres Financeiros	21.446.825,03	54.831.468,39	68.563.032,06
(-) Restos a Pagar Processados (exceto Precatórios)	31.771.314,22	5.231.987,98	5.052.659,46
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	112.131.364,55	-31.354.672,73	-8.220.896,86
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	112.131.364,55	-31.354.672,73	-8.220.896,86

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Jan a Ago/2010 (c-a)
Valor	23.133.775,87	-120.352.261,41

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	47.735.104,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (a)	Em 30 Jun 2010 (b)	Em 31 Ago 2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	164.110.602,08	164.110.602,08
Passivo Atuarial	0,00	164.110.602,08	164.110.602,08
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	175.648.004,45	204.705.999,94	213.563.356,10
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.488.075,19	2.302.801,72	2.044.980,46
Investimentos	166.985.953,56	198.159.610,99	207.423.060,99
Demais Haveres Financeiros	4.194.736,92	4.248.356,24	4.100.083,66
(-) Restos a Pagar Processados	20.761,22	4.769,01	4.769,01
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-175.648.004,45	-40.595.397,86	-49.452.754,02
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-175.648.004,45	-40.595.397,86	-49.452.754,02

FORNTE: SMF / CTB

De acordo com a Portaria nº 462 de 5 de Agosto de 2009.

José Alfredo Flores Rojas  
CONTADOR - CRC/RS 053.447/0-0

Urbano Schmitt  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

José Fortunati  
PREFEITO MUNICIPAL

## MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2010 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII

R\$ 1.00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago/2010	Jan a Ago/2009
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>	<b>3.336.675.456,00</b>	<b>518.717.421,73</b>	<b>2.126.803.826,01</b>	<b>1.901.328.160,48</b>
Receita Tributária	1.131.135.877,00	161.854.873,99	680.464.611,72	582.613.776,47
Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	273.422.645,00	24.996.897,82	152.322.886,56	133.190.973,69
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	484.184.056,00	82.079.878,92	310.504.590,94	263.636.417,06
Imp. s/Trans. Inter-Vivos Bens Imóv. de Direitos Reais s/ Imóv	156.750.344,00	27.098.651,01	94.848.863,82	80.507.426,92
Impostos Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	125.905.696,00	20.249.672,20	75.124.052,29	62.837.127,69
Taxas	90.873.136,00	7.429.774,04	47.664.218,11	42.441.831,11
Receita de Contribuições	329.621.352,00	57.328.394,32	213.955.774,35	188.837.339,22
Contribuições Sociais	103.309.207,00	17.209.006,69	66.419.307,66	58.781.368,54
Contribuições Econômicas	23.572.294,00	6.231.948,84	16.545.157,83	15.574.983,49
Receita de Contribuições Intra -Orçamentárias	202.718.716,00	33.887.438,79	130.991.308,86	114.480.987,19
Outras Receitas Correntes Intra Orçamentárias	21.135,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Patrimonial Líquida	12.772.297,00	1.979.091,82	5.388.007,70	7.359.044,31
Receitas Patrimonial	46.270.247,00	16.216.927,49	49.116.033,06	47.461.926,47
(-) Remuneração de Depósitos Bancários	33.497.950,00	14.237.835,67	43.728.025,36	40.102.882,16
Transferências Correntes	1.323.716.932,00	209.725.796,68	870.375.729,01	805.421.396,55
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	130.633.508,00	14.202.928,69	67.472.453,36	64.107.509,77
Cota-Parte do ICMS	405.210.998,00	72.012.565,27	263.405.361,42	219.693.004,18
Transferências de Convênios	24.744.707,00	2.026.258,45	14.580.749,43	6.277.806,64
Outras Transferências Correntes	763.127.719,00	121.484.044,27	524.917.164,80	515.343.075,96
Demais Receitas Correntes	539.428.998,00	87.829.264,92	356.619.703,23	317.096.603,93
Divida Ativa	109.114.988,00	17.268.217,00	77.624.663,92	64.503.012,90
Diversas Receitas Correntes	430.314.010,00	70.561.047,92	278.995.039,31	252.593.591,03
<b>RECEITA DE CAPITAL (II)</b>	<b>278.527.461,00</b>	<b>37.262.845,64</b>	<b>75.968.584,19</b>	<b>49.060.060,05</b>
Operações de Crédito (III)	268.581.942,00	34.538.078,41	63.971.391,82	41.088.488,98
Amortização de Empréstimos (IV)	1.759.684,00	272.234,33	1.075.119,19	1.248.009,15
Alienação de Bens (V)	3.473.066,00	2.358.130,09	7.132.070,35	6.456.561,92
Transferências de Capital	4.712.769,00	94.402,81	414.402,83	75.000,00
Transferências de Convênios	4.712.769,00	67.736,14	67.736,14	75.000,00
Outras Transferências de Capital	0,00	26.666,67	346.666,69	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	3.375.600,00	192.000,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)</b>	<b>4.712.769,00</b>	<b>94.402,81</b>	<b>3.790.002,83</b>	<b>267.000,00</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA LÍQUIDA (VII) = (I + VI)</b>	<b>3.341.388.225,00</b>	<b>518.811.824,54</b>	<b>2.130.593.828,84</b>	<b>1.901.595.160,48</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS						
		Jan a Ago/2010			Jan a Ago/2009			
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	TOTAL DESPESAS EXECUTADAS	LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre						
<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	<b>2.995.364.012,84</b>	<b>478.761.628,11</b>	<b>1.815.579.007,13</b>	<b>0,00</b>	<b>1.815.579.007,13</b>	<b>1.628.773.609,82</b>	<b>0,00</b>	<b>1.628.773.609,82</b>
Pessoal e Encargos Sociais	1.626.800.881,00	271.505.179,83	1.044.027.296,54	0,00	1.044.027.296,54	931.587.090,57	0,00	931.587.090,57
Juros e Encargos da Dívida (IX)	58.414.061,00	6.173.732,05	19.271.053,83	0,00	19.271.053,83	20.943.378,27	0,00	20.943.378,27
Outras Despesas Correntes	1.310.149.070,84	201.082.716,23	752.280.656,76	0,00	752.280.656,76	676.243.140,98	0,00	676.243.140,98
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)</b>	<b>2.936.949.951,84</b>	<b>472.587.896,06</b>	<b>1.796.307.953,30</b>	<b>0,00</b>	<b>1.796.307.953,30</b>	<b>1.607.830.231,55</b>	<b>0,00</b>	<b>1.607.830.231,55</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XI)</b>	<b>680.274.456,33</b>	<b>79.463.731,25</b>	<b>205.808.252,03</b>	<b>0,00</b>	<b>205.808.252,03</b>	<b>132.534.802,42</b>	<b>0,00</b>	<b>132.534.802,42</b>
Investimentos	603.330.093,81	66.230.925,17	152.993.722,02	0,00	152.993.722,02	78.817.546,66	0,00	78.817.546,66
Inversões Financeiras	2.723.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,89	0,00	8,89
Concessões de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital Já Integralizados (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	2.723.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,89	0,00	8,89
Amortização da Dívida (XIV)	74.220.782,52	13.232.806,08	52.814.530,01	0,00	52.814.530,01	53.717.246,87	0,00	53.717.246,87
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)</b>	<b>606.053.673,81</b>	<b>66.230.925,17</b>	<b>152.993.722,02</b>	<b>0,00</b>	<b>152.993.722,02</b>	<b>78.817.555,55</b>	<b>0,00</b>	<b>78.817.555,55</b>
<b>RESERVA DE CONTINGENCIA (XVI)</b>	<b>14.913.833,48</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESERVA DO RPPS (XVII)</b>	<b>43.823.143,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)</b>	<b>3.601.740.602,13</b>	<b>538.818.821,23</b>	<b>1.949.301.675,32</b>	<b>0,00</b>	<b>1.949.301.675,32</b>	<b>1.686.647.787,10</b>	<b>0,00</b>	<b>1.686.647.787,10</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)</b>	<b>-260.352.377,13</b>	<b>-20.006.996,69</b>	<b>181.292.153,52</b>	<b>—</b>	<b>181.292.153,52</b>	<b>214.947.373,38</b>	<b>—</b>	<b>214.947.373,38</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>9.231.195,00</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
<b>META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b>	<b>3.298,00</b>

FONTE: SMF / SDO  
SMF / GIT

De acordo com a Portaria nº 462 de 5 de Agosto de 2009.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

José Alfredo Flores Rojas  
CONTADOR - CRC/RS 053.447/0-0Urbano Schmitt  
SECRETÁRIO DA FAZENDAJosé Fortunati  
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2010 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 53, inciso V - Anexo IX

R\$

PODER / ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Liquidados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Liquidados	A Liquidar
	Exercícios Anteriores	2009				Exercícios Anteriores	2009			
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)</b>	<b>5.823.430,48</b>	<b>23.242.055,08</b>	<b>53.448.819,60</b>	<b>75.691.350,39</b>	<b>6.822.954,77</b>	<b>2.129.578,40</b>	<b>72.702.221,30</b>	<b>9.468.404,28</b>	<b>53.448.819,60</b>	<b>11.914.575,82</b>
<b>EXECUTIVO</b>	<b>5.823.430,48</b>	<b>22.762.795,72</b>	<b>51.985.374,41</b>	<b>73.748.645,84</b>	<b>6.822.954,77</b>	<b>2.087.321,31</b>	<b>70.994.009,99</b>	<b>9.255.365,01</b>	<b>51.985.374,41</b>	<b>11.840.591,88</b>
CENTRALIZADA	4.528.911,54	13.212.623,46	23.848.843,88	36.972.406,43	4.617.972,45	1.001.093,10	30.530.879,24	943.856,12	23.848.843,88	6.739.272,34
Departamento de Esgotos Pluviais	791,42	2.830.423,59	569.380,82	3.332.832,55	67.763,28	0,00	587.336,86	0,00	569.380,82	17.956,04
Encargos Gerais do Município	2.666.494,79	892.620,62	-102.988,94	829.161,13	2.626.965,34	0,00	1.595,80	103.739,94	-102.988,94	844,80
Gabinete do Prefeito	5.682,53	13.705,58	916.635,28	930.340,86	5.682,53	0,00	936.916,63	5.724,00	916.635,28	14.557,35
Procuradoria Geral do Município	273,79	42.336,20	21.096,76	62.335,32	1.371,43	0,00	31.858,21	0,00	21.096,76	10.761,45
Secretaria do Governo Municipal	19.642,14	0,00	-19.642,14	0,00	0,00	0,00	0,00	19.642,14	-19.642,14	0,00
Secretaria do Planejamento Municipal	27.981,80	8.232,60	226.801,74	263.016,14	0,00	0,00	238.795,98	644,00	226.801,74	11.350,24
Secretaria Especial de Acessibilidade e Inclusão Social	0,00	6.891,28	43.047,49	49.938,77	0,00	0,00	121.186,21	0,00	43.047,49	78.138,72
Secretaria Extraordinária da Copa de 2014	0,00	14.863,86	15.975,44	30.839,30	0,00	0,00	36.949,44	0,00	15.975,44	20.974,00
Secretaria Munic de Coordenação Política e Governança I	59.917,35	137.429,31	484.345,39	628.839,04	52.853,01	0,00	509.934,06	8.461,60	484.345,39	17.127,07
Secretaria Municipal da Cultura	173.695,07	1.918.523,08	714.380,07	2.618.207,54	188.390,68	1.001.093,10	2.759.821,97	42.503,83	714.380,07	3.004.031,17
Secretaria Municipal da Fazenda	3.241,05	55.630,65	1.040.136,53	1.088.066,55	10.941,68	0,00	1.070.757,82	1.060,00	1.040.136,53	29.561,29
Secretaria Municipal da Juventude	0,00	4.538,99	544.612,05	549.151,04	0,00	0,00	1.412.982,25	0,00	544.612,05	868.370,20
Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio	180.310,58	14.877,43	375.357,42	388.963,95	181.581,48	0,00	509.815,08	13.824,23	375.357,42	120.633,43
Secretaria Municipal de Administração	361,43	56.683,33	248.094,25	304.777,58	361,43	0,00	271.411,78	902,48	248.094,25	22.415,05
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança U	6.030,93	5.636,00	337.912,42	348.838,02	741,33	0,00	357.861,61	5.289,60	337.912,42	14.659,59
Secretaria Municipal de Educação	778.602,56	516.528,54	1.394.461,61	1.862.644,22	826.948,49	0,00	1.787.068,95	89.359,47	1.394.461,61	303.247,87
Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer	244,90	26.563,19	128.583,81	154.807,00	584,90	0,00	202.116,12	51.200,36	128.583,81	22.331,95
Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estra	399,00	32.371,97	34.804,42	67.176,39	399,00	0,00	42.248,88	0,00	34.804,42	7.444,46
Secretaria Municipal de Obras e Viação	30.234,23	1.026.244,76	4.954.593,31	5.958.922,57	52.149,73	0,00	5.652.560,59	393.473,62	4.954.593,31	304.493,66
Secretaria Municipal de Saúde	558.407,36	5.179.668,68	11.019.560,31	16.176.395,56	581.240,79	0,00	12.663.102,43	143.872,39	11.019.560,31	1.499.669,73
Secretaria Municipal de Turismo	0,00	9.223,31	92.705,92	101.929,23	0,00	0,00	107.901,72	279,40	92.705,92	14.916,40
Secretaria Municipal do Meio Ambiente	16.600,61	70.705,51	788.889,92	856.198,69	19.997,35	0,00	1.208.556,85	63.879,06	788.889,92	355.787,87
Secretaria Municipal dos Transportes	0,00	348.924,98	20.100,00	369.024,98	0,00	0,00	20.100,00	0,00	20.100,00	0,00
DEMHAB	1.047.146,02	3.822.022,08	1.082.413,04	4.186.554,63	1.765.026,51	1.776,40	1.121.490,73	5.766,21	1.082.413,04	35.087,88
FASC	210.746,07	1.282.572,47	2.271.574,87	3.378.087,57	386.805,84	1.078.343,81	3.385.253,08	61.886,06	2.271.574,87	2.130.135,96
PREVIMPA	790,83	19.970,39	651.602,88	667.595,09	4.769,01	0,00	697.840,93	37.210,12	651.602,88	9.027,93
DMLU	14.471,88	291.674,01	287.675,80	578.731,74	15.089,95	6.108,00	611.986,56	159.448,24	287.675,80	170.970,52
DMAE	21.364,14	4.133.933,31	23.843.263,94	27.965.270,38	33.291,01	0,00	34.646.559,45	8.047.198,26	23.843.263,94	2.756.097,25
<b>LEGISLATIVO</b>	<b>0,00</b>	<b>479.259,36</b>	<b>1.463.445,19</b>	<b>1.942.704,55</b>	<b>0,00</b>	<b>42.257,09</b>	<b>1.708.211,31</b>	<b>213.039,27</b>	<b>1.463.445,19</b>	<b>73.983,94</b>
CMPA	0,00	479.259,36	1.463.445,19	1.942.704,55	0,00	42.257,09	1.708.211,31	213.039,27	1.463.445,19	73.983,94
<b>RESTOS A PAGAR INTRA-ORÇAMENTÁRIOS (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>2.726.589,88</b>	<b>0,00</b>	<b>2.726.589,88</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>EXECUTIVO</b>	<b>0,00</b>	<b>2.726.589,88</b>	<b>0,00</b>	<b>2.726.589,88</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
CENTRALIZADA	0,00	2.725.120,16	0,00	2.725.120,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Gerais do Município	0,00	614.785,22	0,00	614.785,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Educação	0,00	1.080.958,85	0,00	1.080.958,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	1.029.376,09	0,00	1.029.376,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DMLU	0,00	1.469,72	0,00	1.469,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>5.823.430,48</b>	<b>25.968.644,96</b>	<b>53.448.819,60</b>	<b>78.417.940,27</b>	<b>6.822.954,77</b>	<b>2.129.578,40</b>	<b>72.702.221,30</b>	<b>9.468.404,28</b>	<b>53.448.819,60</b>	<b>11.914.575,82</b>

FONTE: SMF / SDO

De acordo com a Portaria nº 462 de 5 de Agosto de 2009.

José Alfredo Flores Rojas  
CONTADOR - CRC/RS 053.447/0-0

Urbano Schmitt  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

José Fortunati  
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Janeiro a Dezembro de 2010 - Julho-Agosto

RREO - ANEXO X (LDB - Lei nº9.394/1996, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>1- RECEITAS DE IMPOSTOS</b>					
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.128.012.464,00	1.128.012.464,00	167.762.767,64	764.312.523,86	67,76
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU <sup>9</sup>	328.464.832,00	328.464.832,00	33.454.516,94	260.867.369,93	79,42
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	273.422.645,00	273.422.645,00	25.067.502,71	227.124.712,05	83,07
Dívida Ativa do IPTU	5.694.306,00	5.694.306,00	306.027,46	1.465.217,20	25,73
Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monet. e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	17.424.077,00	17.424.077,00	5.175.939,02	21.479.059,55	123,27
(-) Dedução da Receita do IPTU	31.923.804,00	31.923.804,00	3.035.704,55	11.726.887,95	36,73
			(130.656,80)	(928.506,82)	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	158.800.293,00	158.800.293,00	27.769.897,29	98.841.125,23	62,24
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	156.750.344,00	156.750.344,00	27.269.900,33	95.614.513,51	61,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	670.614,00	670.614,00	3.288,54	127.013,87	18,94
Dívida Ativa do ITBI	1.379.335,00	1.379.335,00	668.518,89	3.865.808,69	280,27
Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monet. e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI					
(-) Dedução da Receita do ITBI			(171.810,47)	(766.210,84)	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	514.841.643,00	514.841.643,00	86.285.551,88	329.467.144,15	63,99
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS <sup>8</sup>	484.184.056,00	484.184.056,00	82.109.087,44	311.231.654,07	64,28
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	11.928.188,00	11.928.188,00	1.618.660,40	6.663.144,36	55,86
Dívida Ativa do ISS	5.227.162,00	5.227.162,00	130.567,62	6.095.178,09	116,61
Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monet. e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	13.502.237,00	13.502.237,00	1.267.061,52	5.667.352,97	41,97
(-) Dedução da Receita do ISS			(39.825,10)	(190.185,34)	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	125.905.696,00	125.905.696,00	20.249.672,20	75.124.052,29	59,67
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	125.905.696,00	125.905.696,00	20.249.672,20	75.168.363,78	59,70
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF					
Dívida Ativa do IRRF					
Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monet. e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF					
(-) Dedução da Receita do IRRF					
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, § 4º, inciso III)					
Imposto Territorial Rural - ITR					
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR					
Dívida Ativa do ITR					
Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monet. e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR					
(-) Dedução da Receita do ITR					
1.6- Receita Resultante do Imposto S/Venda Varejo de Combustível - IVVC			3.129,33	12.832,26	
Imposto S/Venda Varejo de Combustível - IVVC					
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IVVC					
Dívida Ativa do IVVC			2.889,95	11.706,54	
Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monet. e Outros Encargos da Dívida Ativa do IVVC			239,38	1.125,72	
<b>2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>					
2.1- Cota-Parte FPM	862.202.372,00	862.202.372,00	131.509.001,09	566.335.183,33	65,68
2.1.1 - Parcela referente à art. 159, alínea b	163.291.885,00	163.291.885,00	17.753.660,77	84.340.566,40	51,65
2.1.2 - Parcela referente à art. 159, alínea d	163.291.885,00	163.291.885,00	17.753.660,77	84.340.566,40	51,65
2.2- Cota-Parte ICMS	506.513.747,00	506.513.747,00	90.015.706,60	329.256.701,31	65,00
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	6.134.967,00	6.134.967,00	935.401,18	3.741.604,72	60,99
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	12.010.022,00	12.010.022,00	2.121.781,45	7.773.447,43	64,72
2.5- Cota-Parte ITR	37.172,00	37.172,00	694,27	5.135,17	13,81
2.6- Cota-Parte IPVA <sup>8</sup>	174.214.579,00	174.214.579,00	20.681.756,82	141.217.727,80	81,06
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro					
<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>1.990.214.836,00</b>	<b>1.990.214.836,00</b>	<b>299.271.768,73</b>	<b>1.330.647.707,19</b>	<b>66,86</b>
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>		
			<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre (b)</b>	<b>% (c) = (b/a)x100</b>
<b>4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>					
<b>5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE</b>					
5.1- Transferências do Salário-Educação	14.875.484,00	14.875.484,00	5.628.316,93	11.343.898,60	76,26
5.2- Outras Transferências do FNDE	11.854.066,00	11.854.066,00	1.574.458,77	6.422.276,47	55,87
5.3- Aplicações Financeiras dos Recursos do FNDE	3.021.418,00	3.021.418,00	3.247.115,00	3.523.358,00	116,61
			806.743,16	1.198.262,13	
<b>6- TRANSF. DE CONVÊNIOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO</b>					
6.1 - Transferência de Convênios	18.118.227,00	18.118.227,00	(2.577.062,00)		
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	18.118.227,00	18.118.227,00	(2.577.062,00)		
<b>7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>					
<b>8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>					
<b>9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)</b>	<b>32.993.711,00</b>	<b>32.993.711,00</b>	<b>3.051.254,93</b>	<b>11.343.898,60</b>	<b>34,38</b>

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB<sup>8</sup></b>					
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB	172.440.473,00	172.440.473,00	26.301.800,12	109.891.600,92	63,73
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB	32.658.377,00	32.658.377,00	3.550.732,08	16.868.113,04	51,65
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB	101.302.749,00	101.302.749,00	18.003.141,33	65.851.340,39	65,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB	1.226.993,00	1.226.993,00	187.080,22	748.320,88	60,99
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB	2.402.004,00	2.402.004,00	424.356,30	1.554.689,51	64,72
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB	7.434,00	7.434,00	138,83	1.026,90	13,81
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	34.842.916,00	34.842.916,00	4.136.351,36	24.868.110,20	71,37
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	119.598.062,00	119.598.062,00	22.749.922,93	90.069.819,57	75,31
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	119.598.062,00	119.598.062,00	22.702.403,60	89.896.840,18	75,17
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB			47.519,33	172.979,39	
<b>12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)</b>	<b>(52.842.411,00)</b>	<b>(52.842.411,00)</b>	<b>(3.599.396,52)</b>	<b>(19.994.760,74)</b>	<b>37,84</b>
<b>13- RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) &gt; 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB</b>					
<b>14- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL: (13) - (18) / (11) x 100 %</b>					92,30%

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL <sup>7</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA <sup>7</sup>	DESPESAS EXECUTADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (c)	% (d) = (c/d)x100
<b>13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>					
13.1- Com Educação Infantil	119.598.062,00	119.598.062,00	21.265.939,19	83.136.759,51	69,51
13.2- Com Ensino Fundamental	119.598.062,00	119.598.062,00	21.265.939,19	83.136.759,51	69,51
14- OUTRAS DESPESAS					
14.1- Com Educação Infantil					
14.2- Com Ensino Fundamental					
<b>15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)</b>	<b>119.598.062,00</b>	<b>119.598.062,00</b>	<b>21.265.939,19</b>	<b>83.136.759,51</b>	<b>69,51</b>
<b>DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>					
					VALOR
<b>16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB</b>					
<b>17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB</b>					
<b>18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)</b>					
<b>19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL: (13) - (18) / (11) x 100 %</b>					92,30%
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>					VALOR
<b>20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2009 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS<sup>8</sup></b>					3.376.017,19
<b>21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ÍTEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2010<sup>9</sup></b>					

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (2% de 3)<sup>8</sup></b>					
	497.553.709,00	497.553.709,00	74.817.942,14	332.461.926,80	66,86
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL<sup>7</sup></b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA<sup>7</sup></b>	<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>		
			<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre (c)</b>	<b>% (d) = (c/d)x100</b>
<b>23- EDUCAÇÃO INFANTIL</b>					
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	66.799.864,00	66.467.690,00	12.016.444,68	42.985.640,90	64,67
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	66.799.864,00	66.467.690,00	12.016.444,68	42.985.640,90	64,67
<b>24- ENSINO FUNDAMENTAL</b>					
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	387.880.031,00	387.807.585,00	64.325.572,95	250.588.023,81	64,59
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	119.598.062,00	119.598.062,00	21.265.939,19	83.136.759,51	69,51
<b>25- ENSINO MÉDIO</b>					
25.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	268.281.969,00	268.309.523,00	43.059.633,74	167.431.264,30	62,40
25.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	10.480.625,00	10.739.513,00	1.136.717,47	4.495.209,45	41,86
<b>26- ENSINO SUPERIOR</b>					
26.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB					
26.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos					
<b>27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR</b>					
<b>28- OUTRAS</b>					
<b>29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)</b>	<b>465.160.518,00</b>	<b>465.114.788,00</b>	<b>77.478.735,08</b>	<b>298.048.874,16</b>	<b>64,08</b>
<b>DEDUÇÕES / ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>					VALOR
<b>30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (12)</b>					(19.994.760,74)
<b>31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>					
<b>32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE - (9) b)</b>					172.979,39
<b>33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB</b>					

34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO <sup>9</sup>		
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO - (46g)		589,08
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)		(19.821.192,27)
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITES (23 + 24) - (37)		313.374.856,98
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO <sup>9</sup> (38) / (31) x 100%		23,55%

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL <sup>7</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA <sup>7</sup>	DESPESAS EXECUTADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (c)	% (d) = (c/d)x100
<b>40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>					
40.1- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	11.854.066,00	17.392.816,00	1.648.086,13	3.887.347,65	22,35
40.2- DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO			</		

MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SETEMBRO/2009 A AGOSTO/2010

MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO DE 2010

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS		
	Liquidadas (a)	Inscritos em Restos a Pagar Não Processados (b)	TOTAL (a + b)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>1.584.575.146,68</b>	<b>106.482,15</b>	<b>1.584.681.628,83</b>
Pessoal Ativo	1.125.540.584,84	106.482,15	1.125.647.066,99
Pessoal Inativo e Pensionistas	459.034.561,84		459.034.561,84
Inativos	336.030.511,85		336.030.511,85
Pensionistas	123.004.049,99		123.004.049,99
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)			
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1 da LRF) (II)</b>	<b>258.348.905,48</b>		<b>258.348.905,48</b>
Indenização por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	292.396,59		292.396,59
Decorrentes de Decisão Judicial	4.679.711,59		4.679.711,59
Despesa de Exercícios Anteriores	699.142,16		699.142,16
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	252.677.655,14		252.677.655,14
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>1.326.226.241,20</b>	<b>106.482,15</b>	<b>1.326.332.723,35</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III + II b)</b>			<b>1.326.332.723,35</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	2.969.605.257,57
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DLP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	44,66
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54% da RCL	1.603.586.839,09
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, artigo 22 da LRF) - 51,30% da RCL	1.523.407.497,13

Fonte: SDO/CTB/GIT  
De acordo com Portaria nº 462 de 5 de agosto de 2009.  
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão agrupadas em:  
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;  
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

José Alfredo Flores Rojas CONTADOR - CRC/RS 053.447/0-0  
Urbano Schmitt SECRETÁRIO DA FAZENDA  
José Fortunati PREFEITO MUNICIPAL

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No 2º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre (a)
<b>SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)</b>	<b>47.399.987,70</b>	<b>63.971.391,82</b>
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual	47.399.987,70	63.971.391,82
Interna	38.806.459,42	54.995.274,76
Abertura de Crédito		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Derivadas de PPP		
Demais Aquisições Financiadas		
Antecipação de Receita		
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Demais Antecipações de Receita		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Outras Operações de Crédito	38.806.459,42	54.995.274,76
Abastecimento e Tratamento de Água e Esgoto		
Externa	8.593.528,28	8.976.117,06
Outras Operações de Crédito	8.593.528,28	8.976.117,06
Programa Integrado Sócio Ambiental	8.593.528,28	8.976.117,06
Programa Integrado Entrada da Cidade		
<b>NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)</b>	<b>29.634.634,99</b>	<b>125.499.041,76</b>
Parcelamentos de Dívidas	28.646.167,83	124.510.574,86
De Tributos		
De Contribuições Sociais	28.666.666,74	124.024.058,64
Previdenciárias	29.136.804,60	79.910.646,74
Demais Contribuições Sociais	(470.137,86)	44.113.411,90
Do FGTS	(20.498,91)	486.516,02
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial		
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	988.467,10	988.467,10

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	2.969.605.257,57	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV) = (Ia + III)	63.971.391,82	2,15%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	475.136.841,21	16,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	207.872.368,03	7,00%

TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa) 189.470.433,58 6,38%  
FONTE: SMF/GIT/SDO/CTB  
De acordo com a Portaria 757 de 17 de dezembro de 2009.

José Alfredo Flores Rojas CONTADOR - CRC/RS 053.447/0-0

Urbano Schmitt SECRETÁRIO DA FAZENDA

José Fortunati PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - CONSOLIDADO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2010

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II R\$ 1,00

CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	<b>567.752.603,99</b>	<b>558.504.263,61</b>	<b>622.799.452,40</b>	<b>0,00</b>
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	367.685.652,46	370.764.264,32	412.040.310,56	0,00
Interna	254.732.367,24	263.092.544,45	294.203.833,99	0,00
Externa	112.953.285,22	107.671.719,87	117.836.476,57	0,00
Precatórios Posteriores a 05.05.2000 (inclusive) - Vencidos e Não-Pagos	35.858.720,43	35.858.720,43	35.858.720,43	0,00
Demais Dívidas	164.208.231,10	151.881.278,86	174.900.421,41	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>455.621.239,44</b>	<b>614.838.246,52</b>	<b>631.020.249,26</b>	<b>0,00</b>
Disponibilidade de Caixa Bruta	465.945.726,63	562.095.797,36	567.509.976,66	0,00
Demais Haveres Financeiros	21.446.825,03	59.608.952,29	66.563.032,06	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceção Precatórios)	31.771.314,22	6.867.503,13	5.052.659,46	0,00
<b>DIV. CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) = (I - II)</b>	<b>112.131.364,55</b>	<b>-56.333.982,91</b>	<b>-8.220.896,86</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	2.766.152.216,82	2.867.506.093,18	2.969.605.257,57	0,00
% da DC sobre a RCL	20,53	19,48	20,97	0,00
% da DCL sobre a RCL	4,05	-1,96	-0,28	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 120%	3.319.382.660,18	3.441.007.311,82	3.563.526.309,08	0,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
Dívida de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	98.375.218,18	95.864.406,83	124.510.574,66	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	97.838.941,76	95.357.391,90	124.024.058,64	0,00
Previdenciárias	52.765.450,22	50.773.842,14	79.910.646,74	0,00
Demais Contribuições Sociais	45.073.491,54	44.583.549,76	44.113.411,90	0,00
Do FGTS	598.276,42	507.014,93	486.516,02	0,00
Demais Dívidas Contratuais	433.518.865,38	426.781.136,35	462.439.157,31	0,00
Interna	254.732.367,24	263.092.544,45	294.203.833,99	0,00
Externa	112.953.285,22	107.671.719,87	117.836.476,57	0,00
Demais Parcelamentos	65.833.012,92	56.016.872,03	50.389.846,75	0,00
Parcelamento CEEE	62.217.027,02	52.517.242,12	47.002.434,06	0,00
Parcelamento de SR's e Saldo de Depuração	1.146.617,17	1.062.687,71	978.678,66	0,00
Parcelamento de Prêmios de Seguro	2.469.368,73	2.436.942,20	2.408.734,03	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
Precatórios Anteriores a 05.05.2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos	24.118.298,22	24.405.936,37	25.031.955,95	0,00
RP Não-Processados de Exercícios Anteriores	74.133.958,77	18.246.575,23	11.905.547,89	0,00
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>164.110.602,08</b>	<b>164.110.602,08</b>	<b>0,00</b>
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA - (IV)	0,00	164.110.602,08	164.110.602,08	0,00
Passivo Atuarial	0,00	164.110.602,08	164.110.602,08	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (V)</b>	<b>175.648.004,45</b>	<b>192.074.465,24</b>	<b>213.563.356,10</b>	<b>0,00</b>
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.488.075,19	2.048.647,71	2.044.980,46	0,00
Investimentos	166.985.953,56	186.262.286,11	207.423.060,99	0,00
Demais Haveres Financeiros	4.194.736,92	3.768.300,43	4.100.083,66	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	-20.761,22	-4.769,01	-4.769,01	0,00
<b>OBRAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>5.644.353,89</b>	<b>5.676.774,99</b>	<b>5.236.596,33</b>	<b>0,00</b>
Depósitos	4.946.512,96	5.667.747,06	5.227.568,40	0,00
RP Não-Processados de Exercícios Anteriores	697.840,93	9.027,93	9.027,93	0,00
<b>DIV. CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA - (VI) = (IV-V)</b>	<b>-175.648.004,45</b>	<b>-27.963.863,16</b>	<b>-49.452.754,02</b>	<b>0,00</b>

FONTE: SMF/CTB  
De acordo com a Portaria nº 462 de 5 de Agosto de 2009.  
Notas Explicativas:  
(20) ADM. CENTRAL  
Incluído no Parcelamento de Contribuições Sociais Previdenciárias o valor referente ao Parcelamento de Débitos Previdenciários com o RPPS decorrentes da LC nº 637/2010.

José Alfredo Flores Rojas CONTADOR - CRC/RS 053.447/0-0

Urbano Schmitt SECRETÁRIO DA FAZENDA

José Fortunati PREFEITO MUNICIPAL

José Alfredo Flores Rojas CONTADOR - CRC/RS 053.447/0-0

Urbano Schmitt SECRETÁRIO DA FAZENDA

José Fortunati PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - PODER EXECUTIVO  
VERSÃO SIMPLIFICADA DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVOS DOS LIMITES  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2010

LRF, Art. 48 - Anexo VII R\$

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	1.326.332.723,35	44,66
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art 20 da LRF)	1.603.586.839,09	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.523.407.497,13	51,30

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	(8.220.896,86)	(0,28)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.563.526.309,08	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	-	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	63.971.391,82	2,15
Operações de Crédito por Antecipação de Receita		
Limite Definido p/Senado Federal para Op de Crédito Internas e Externas	475.136.841,21	16,00
Limite Definido p/Senado Federal para Op por Antecipação de Receita	207.872.368,03	7,00

FONTE: SMF/CTB  
De acordo com a Portaria nº 462 de 5 de agosto de 2009.

# Viva o Centro na Cidade Baixa terá participações especiais

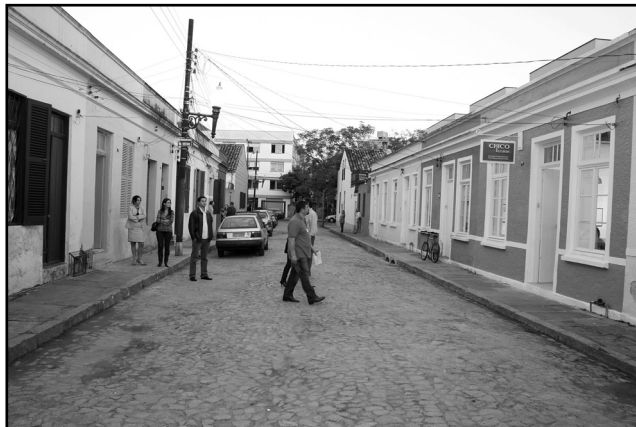
O roteiro da próxima edição da caminhada orientada Viva o Centro a Pé, no sábado, 9 de outubro, vai até o bairro Cidade Baixa e contará com as participações especiais de cadeirantes e de 35 estudantes cariocas de arquitetura. Os dez portadores de deficiência vão participar do roteiro por meio da Associação dos Caminhadores do Rio Grande do Sul, conhecida como ONG Caminhadores RS.

Orientará a caminhada o arquiteto Paulo Cesa, formado pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos, em 1982. Conforme Cesa, o roteiro, com cerca de duas horas, vai mostrar os conjuntos arquitetônicos do início do século XX, de casarios de porta e janela. “Eles caracterizam a colonização portuguesa”, informa.

A Travessa dos Venezianos, localizada entre as ruas Lopo Gonçalves e Joaquim Nabuco, é um exemplo desses casarios. É um conjunto de 17 casas populares tombadas pelo Município, por se constituírem num grupo intacto de habitações populares típicas de muitas cidades brasileiras, cuja rua mantém o calçamento original de pedras irregulares.

Outro ponto importante é a rua João Alfredo, que recebeu recentemente intervenção do projeto “Tudo de Cor para você”, das Tintas Coral, que, inspirada nas cores do pôr do sol do Guaíba, pintou 75 edificações, cerca de cinco mil metros quadrados de revitalização de fachadas, com a utilização de 2,5 mil litros de tinta, transformando a paisagem local.

**Saída e inscrições** - A caminhada orientada sairá às 10h, do totem do Caminho dos Antiquários, na Demétrio Ribeiro, em frente à Praça Daltro Filho. As inscrições devem ser feitas pelo e-mail [vivaocentroape@gmail.com](mailto:vivaocentroape@gmail.com). O valor é um quilo de feijão ou arroz, óleo de cozinha ou leite em pó, que serão recolhidas no ponto de saída do roteiro. As doações serão encaminhadas a instituições do município.



Travessa dos Venezianos é um conjunto de 17 casas características do início do século XX

Cristine Rochol/ Banco de Imagens - PMPA

## Educação Infantil abre inscrições para 2011

Mirele Pacheco/ PMPA



Inscrições não garantem a matrícula; prazos devem ser observados

nascimento, carteira de vacinação, além de comprovantes de endereço e renda. Caso a criança não possua documentos, representantes da família serão orientados a procurar o Conselho Tutelar ou Módulo de Assistência Social da Fundação de Assistência Social e Cidadania.

A lista contendo os nomes dos contemplados e dos suplentes deve ser divulgada até 10 de dezembro, bem como o período de matrículas. A inscrição não é garantia de vaga, portanto, os responsáveis devem, obrigatoriamente, ficar atentos aos prazos.

A Escola Municipal de Educação Infantil Tio Barnabé, dos municipais (rua Otto Ernest Meyer, 55, bairro Azenha), é a única da rede que dá prioridade para o atendimento aos filhos de servidores municipais, mas também aceita inscrições de qualquer criança, conforme resolução 006/03 do Conselho Municipal de Educação.

De 18 a 28 de outubro, as escolas municipais de Educação Infantil (EMEI), os Jardins de Praça e jardins das escolas municipais de Ensino Fundamental recebem inscrições para o ano letivo do ano que vem. Crianças com idade entre zero e cinco anos e 11 meses, completados até 31 de março de 2011, podem participar do processo de inscrições e matrículas.

Os responsáveis devem inscrever as crianças em uma única escola municipal de Educação Infantil, que seja mais próxima de sua residência, portando certidão de

## CÂMARA MUNICIPAL

### Cefor avalia números das metas fiscais do 2º quadrimestre

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do Mercosul (Cefor) da Câmara Municipal de Porto Alegre realizou audiência pública nesta terça-feira (28/9). A reunião teve como objetivo acompanhar a demonstração e fazer uma avaliação do cumprimento das metas fiscais do Executivo, no período correspondente ao segundo quadrimestre de 2010, conforme determinado pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

O secretário Municipal da Fazenda afirmou que as receitas realizadas do ano de 2010 tiveram um acréscimo de 8,01% acima da inflação em relação ao período de 2009, e as despesas liquidadas um acréscimo de 9,83%. Segundo ele, 54,13 das despesas já foram liquidadas. Estes dados, segundo o secretário, demonstram que as finanças estão equilibradas e dentro do previsto. “Trabalhamos a receita com cuidados especiais nas despesas”, afirmou.

De acordo com o secretário, nos dados apurados pela SMF, os impostos tributários tiveram acréscimo de 12% em relação a 2009. “O IPTU cresceu 9,98%, o ITBI 13,32%, um crescimento imobiliário bom para a Capital e o ISS 12,7% o que demonstra o aquecimento dos serviços prestados”. Segundo Schmitt as dificuldades estão nas transferências da União que diminuíram em 1,26% em relação ao período de janeiro a agosto de 2009.

Com relação ao ICMS houve uma diminuição. “Em 2009 o índice foi de 11,46% e em 2010 diminuiu para 11,17%”. Conforme o secretário é preciso mudar a fórmula do cálculo do imposto para que o retorno não o prejudique. “Na área da educação houve um aumento de recursos. As despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino que em 2009 era de R\$ 292 milhões passou para R\$ 313 milhões em 2010, um acréscimo de 7%”. Isso, para ele, mostra que as finanças estão equilibradas e dentro do percentual de 25%. “Na saúde as despesas próprias com ações e serviços de saúde cresceram 5,41%”.

O Secretário lembrou também que a Copa de 2014 tem exigido investimentos, mas disse que a SMF tem “musculatura” para suportar. “É importante lembrar que estes recursos não são a fundo perdido, estamos fazendo operações de crédito e honraremos esses investimentos”, disse.

### Frentur esclarece dúvidas sobre ampliação da pista do aeroporto

A Frente Parlamentar de Turismo (Frentur) realizou reunião para tratar da expansão da pista do Aeroporto Salgado Filho, sua infraestrutura e a transferência das famílias da Vila Dique para a Vila Santíssima Trindade.

A coordenadora do Programa de Aceleração e Crescimento (PAC) do Departamento Municipal de Habitação (Demhab) disse que a quinta etapa do reassentamento das famílias já iniciou e que até o dia 14 de outubro mais 62 serão realocadas. “As outras 88 unidades habitacionais deverão ser entregues até o final do mês de outubro, assim a liberação total do eixo da pista estará completa”. A totalidade da transferência das famílias está prevista pelo atual cronograma para novembro de 2011.

O Superintendente da Infraero, Jorge Herdina informou que as ações necessárias para a tender a demanda crescente do Aeroporto Salgado Filho estão sendo executadas dentro de um cronograma de prioridades. Segundo ele, estão sendo duplicados os números de balcões de checking e salas de embarque e desembarque, o que desafogará o número de pessoas em filas e nas salas de inspeção. A previsão de estas demandas ficarem prontas é dezembro de 2010.

Outro problema é o estacionamento do Aeroporto, que segundo ele só terá uma solução definitiva com a construção do segundo edifício garagem prevista para 2012. “As melhorias nas pistas, como ampliação do acostamento, são feitas sempre nos horários noturnos, pois não existem vôos. Após o término das obras será feita a extensão da pista”. Conforme Herdina existem ações já licitadas como, por exemplo, a execução do complexo de logística e carga, que atenderá a parte comercial e industrial.

Obras de menor porte, mas importantes também estão previstas como a nova torre de controle e o novo posto de abastecimento de combustíveis de aeronaves. “Toda a infra-estrutura do aeroporto deve acompanhar o desenvolvimento e aumento de volume”, afirmou.

Textos elaborados e de responsabilidade da Assessoria de Comunicação da Câmara